

co formulações, em forma de artigos. O primeiro ponto, de como se constitui a família.

Defendemos que a família se constitui pelo casamento indissolúvel, e reivindicamos o direito das garantias do Estado para a família assim legalmente constituída, como também para as uniões estáveis, mesmo que não legalmente constituídas. Que as crianças não sofram discriminação por não serem seus pais legalmente unidos pela lei civil.

Não podemos, pois, deixar de pretender que o Estado ofereça amparo social ao casal unido estavelmente, mesmo não legalmente, e aos seus filhos. Mas acrescentamos que a verdadeira defesa da família não só se fará pela lei do casamento indissolúvel, mas se fará também com a defesa da estabilidade do trabalho, com a reforma agrária corajosa, pacífica e cristã, com um salário digno, com um sindicato livre, com tudo isto se fará a defesa da família. Mas entendemos também, nesse sentido, que a família deve ser estável.

Haverá, como a experiência mostra — e aqui outros também falaram nesse sentido —, os que não aceitam essa indissolubilidade do casamento civil; por motivos vários que aqui não me cabe polemizar.

Defendemos a permanência do casamento porque aceitamos, porque acreditamos no amor e não no fracasso.

Parece-nos dever do legislador defender que o amor do homem pela mulher e vice-versa, não obstante as vicissitudes do tempo, pode e deve ser recriado num desafio constante. É arte renovar a vitalidade do amor à medida que o tempo passa; à medida que a instituição permanece estável, ela se torna testemunho de quanto o amor é necessário à vida social. Legislar em favor do fracasso é favorecer a cultura do descartável, onde a dissolução do casamento aparece como solução.

Além disso, na posição que defendemos, os filhos terão mais benefícios e assistência, evitando-se os traumas que todos conhecemos na vida pastoral, quando se dá a separação.

Não obstante as opiniões contrárias, aqui recentemente expostas e ouvidas por expositores e por alguns apurtes, peço a atenção democrática desta Casa para o que vou dizer neste segundo ponto.

O segundo ponto de nossa proposta é a preservação da vida. A defesa da vida, que é dom de Deus, se torna mais necessária na nossa sociedade, onde os processos de morte passam a ser usados com frequência e chegam a nos acomodar diante da destruição, da tortura, da eutanásia. E cremos que a defesa da vida pela legislação se torna mais indispensável ainda lá onde ela é mais ameaçada, e totalmente incapaz de defender-se antes do nascimento. Por aí vêem, claramente, os Srs. Constituintes, que a emenda que apresentamos tem um caráter profundamente humanístico e fortemente positivo. Assim como não aceitamos a tortura, que é contra a dignidade humana, não aceitamos a morte premeditada e diretamente provocada do naturo, do velho, do doente. Assim como não podemos aceitar o genocídio, também por força dele, princípio étnico, não aceitamos a morte do inocente. Esta a razão de termos incluído no texto da proposta a intransigente defesa à preservação da vida.

O SR. CONSTITUINTE GERSON PERES — Permite V. Revm.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DOM BENEDITO DE ULHOA VIEIRA — Se for dentro do Regimento. Tem V. Ex.<sup>a</sup> o tempo de um minuto.

O SR. CONSTITUINTE GERSON PERES — "O Senhor é o meu Pastor..." Sou um pobre pecador, católico, talvez não mereça ser tachado de um católico praticante, mas sou um católico medíocre. Mas, **bonus Pastor dat**

**vitam suam pro ovibus suis.** Querida indagar de V. Revm.<sup>a</sup>, pois, ouvindo a exposição, não pude perceber, em uma só vez, a condenação do aborto em si, mas perguntaria se V. Revm.<sup>a</sup>, é a favor ou contra o aborto? V. Revm.<sup>a</sup> abordou o o tema da preservação da vida, da espécie, da criatura, etc., mas não abordou o problema do aborto provocado, do aborto institucionalizado. Eu queria ouvir a opinião de V. Revm.<sup>a</sup> se é a favor ou contra o aborto no que diz respeito à sua constitucionalização ou não. Qual é a opinião da CNBB sobre este tema em si, porque é um tema que está ligado à família e é o tema que V. Revm.<sup>a</sup> debate agora conosco.

O SR. DOM BENEDITO DE ULHOA VIEIRA — Duas respostas; a primeira é que a proposta da CNBB diz isto que V. Ex.<sup>a</sup> está dizendo: A lei deve garantir a preservação da vida de cada pessoa desde a concepção, em todas as fases da sua existência, não se admitindo a prática do aborto deliberado, da eutanásia e da tortura. É esta a proposta que estou defendendo. Segundo: a palavra que eu disse, um pouco acima, eu releio para V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte Gerson Peres.

Cremos que a defesa da vida pela legislação se torna mais indispensável ainda onde ela é mais ameaçada e totalmente incapaz de defender-se: antes do nascimento. Acho que está claro.

O terceiro ponto é menos difícil de ser aceito: a proteção do menor. Embora menos difícil de ser aceito, é mais fácil de não ser cumprido. Nosso intento é que o menor seja efetivamente amparado. O seu desenvolvimento físico e psíquico, moral e social, sua educação e sua profissionalização devem merecer, na Lei Maior, espaço de especial cuidado. Não se pode brincar com o amanhã da Pátria. Se não se derem condições reais de crescimento à criança brasileira, em todos os campos, estaremos cavando a desgraça de nosso País. A dramática morte de Pixote é um alerta para todos nós!

Essas são, Sr. Presidente, as posições que três entidades — a CNBB, a AEC/BR e a Caritas Brasileira — apresentam e foram subscritas por 515.820 eleitores. Poucos dos Srs. Constituintes atuais terão conseguido, na sua eleição última, igual ou maior número de votos do que esta proposta.

Creio, pois, não extrapolar de minha honrosa missão, aqui, diante da Constituinte, insistir junto à Comissão de Redação para que nossas proposições sejam acolhidas, estudadas e aceitas na Constituição brasileira pela qual somos todos responsáveis. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Com a palavra o Relator, se desejar manifestar a sua posição ou se tiver alguma observação a fazer. (Pausa.)

Como S. Ex.<sup>a</sup> nada tem a acrescentar, informo à Casa que está esgotada a Ordem do Dia prevista para a nossa reunião. Algum dos Srs. Constituintes deseja usar da palavra para qualquer matéria? (Pausa.)

Ninguém pedindo a palavra, declaro encerrada a reunião, convocando outra para amanhã, dia 27, às 9 h.

(ENCERRA-SE A SESSÃO AS 21H45MIN.)

#### 14.<sup>a</sup> Reunião Ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinquenta e seis minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Aluizio Campos, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Afonso Arinos, Almir Gabriel, Aloysio Chaves, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio Carlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Artur da Távola, Bernardo Cabral, Bran-

dão Monteiro, Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Christóvam Chiaradia, Darcy Pozza, Egidio Ferreira Lima, Eraldo Tinoco, Fernando Gasparian, Francisco Benjamin, Francisco Pinto, Gastone Righi, Haroldo Sabóia, Inocêncio Oliveira, Jarbas Passarinho, Joaquim Bevilacqua, José Lins, José Luiz Maia, José Maurício, José Santana de Vasconcelos, Luiz Eduardo, Luiz Inácio Lula da Silva, Lysáneas Maciel, Manoel Moreira, Mário Assad, Mário Lima, Milton Reis, Nelson Carneiro, Nelson Friedrich, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Osvaldo Coelho, Paulo Pimentel, Paulo Ramos, Prisco Viana, Raimundo Bezerra, Renato Vianna, Ricardo Fiuza, Roberto Freire, Rodrigues Palma, Severo Gomes, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Virgildásio de Senna, Virgílio Távora, Wilson Martins, Adilson Motta, Antônio Mariz, Bonifácio de Andrada, Chagas Rodrigues, Délio Braz, Enoc Vieira, Fernando Santana, Israel Pinheiro, João Agripino, Jonas Pinheiro, José Genoíno, José Maria Eymael, José Tavares, José Tinoco, Luiz Salomão, Octávio Elisio, Ottomar Pinto, Paes Landim, Ulzurico Pinto, Vicente Bogo, Victor Faccioni, Vilson Souza e Ziza Valadares. Estiveram presentes os seguintes Senhores Constituintes, não integrantes desta Comissão: Sólton Borges dos Reis, Augusto Carvalho, Pedro Canedo, Roberto D'Ávila, Ervin Bonkoski, Vladimir Palmeira, Cunha Bueno, Vitor Buaiz, Antônio Câmara, Adhemar de Barros Filho, Antônio Brito, Heráclito Fortes, Virgílio Guimarães, Benedita da Silva, Arnaldo Faria de Sá, Matheus Iensen, Vivaldo Barbosa, Furtado Leite, Ruy Nedel, Jutahy Júnior, Paulo Delgado, Tito Costa, Darcy Deitos, Humberto Souto, Ivo Vanderlinde, Cardoso Alves, Benito Gama, Osmundo Rebouças, Chico Humberto, Edmilson Valentim e Luiz Alberto Rodrigues. Deixaram de comparecer os seguintes Senhores Constituintes: Adolfo Oliveira, Alcení Guerra, Alfredo Campos, Antônio Farias, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Cid Carvalho, Christina Tavares, Edme Tavares, Bernardo Bezerra Coelho, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Dornelles, Francisco Rossi, Haroldo Lima, Ibsen Pinheiro, Jamil Hadad, João Calmon, João Herrmann Neto, José Fogça, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Paulo Bisol, José Rícha, José Serra, José Thomaz Nonô, José Ulisses de Oliveira, Marcondes Gadelha, Nelson Jobim, Oswaldo Lima Filho, Pimenta da Veiga, Plínio de Arruda Sampaio, Sandra Cavalcanti e Theodoro Mendes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Deixou de ser lida a Ata da reunião anterior, por impossibilidade de ordem material. A reunião se destinou à discussão das Propostas de Emendas Populares a seguir indicadas, com os respectivos defensores: 1.<sup>a</sup>) PE-009 — Direitos do Trabalhador — defensor: Professor Carlos Roberto Siqueira de Castro, com apartes dos Senhores Constituintes Farabulini Júnior, Antônio Câmara, Benedita da Silva e Roberto D'Ávila; 2.<sup>a</sup>) PE-054 — Direitos do Trabalhador — defensor: Constituinte Paulo Paim, com apartes dos Senhores Constituintes Adhemar de Barros Filho, Mário Lima, Farabulini Júnior, e da Senhora Luci Choinaski; 3.<sup>a</sup>) PE-066 — Direitos do Trabalhador — defensor: Dr. Ulisses Riedel de Resende — Diretor Técnico do DIAP, com apartes dos Senhores Constituintes Adhemar de Barros Filho, Mário Lima e Abigail Feitosa; 4.<sup>a</sup>) PE-101 — Aposentadoria dos Trabalhadores — defensor: Dr. Adib Jorge, com apartes dos Senhores Constituintes Virgílio Guimarães e Juarez Antunes; 5.<sup>a</sup>) PE-105 — Aposentadoria do Trabalhador Rural — defensor: Deputado Estadual/MG José Duarte, com apartes dos Senhores Constituintes Farabulini Júnior e Juarez Antunes; 6.<sup>a</sup>) PE-059 — Direitos e Garantias dos Pensionistas e Aposentados — defensor: Constituinte Farabulini Júnior, com apartes dos Senhores Constituintes Arnaldo Faria de Sá, Victor Faccioni, Jorge Uequet e Bernardo Cabral; 6.<sup>a</sup>) PE-061 — Proventos de Aposentadoria e PE-062 — Imposto de Renda sobre Salários — defensor: João Botelho — da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, com apartes dos

Senhores Constituintes Jorge Uequet, Adylson Motta, Victor Faccioni e Darcy Deitos. As dez horas e cinqüenta e dois minutos, deixa a Presidência o Senhor 1.<sup>o</sup> Vice-Presidente, Aluizio Campos, assumindo-a o Senhor Constituinte José Tavares. Finda a primeira parte da lista de oradores, o Senhor Presidente, Constituinte José Tavares, agradeceu a presença de todos os membros e dos senhores expositores e suspendeu os trabalhos às doze horas e dezoito minutos, anunciando o seu prosseguimento a partir das 19 horas, no mesmo dia e local. O Senhor Constituinte José Tavares, no exercício eventual da presidência dos trabalhos, foi cumprimentado pelos Senhores Constituintes Adylson Motta e Darcy Deitos. As dezenove horas e trinta minutos foi reaberta a reunião, pelo Senhor Presidente Afonso Arinos, que concedeu a palavra inicialmente ao Senhor Constituinte Aluizio Campos, que informou ter requerido à Presidência da Comissão, para submissão ao Plenário, proposta de cronograma de trabalho alternativo ao proposto pelo Senhor Presidente Ulysses Guimarães. Com a palavra, pela ordem, o Senhor Constituinte Francisco Benjamin pronunciou-se de acordo com o calendário proposto pelo Senhor Constituinte Aluizio Campos, no sentido de dar-se mais dois dias ao prazo de discussão do parecer do Relator sobre as Emendas. A proposta foi apoiada, também, pelo Senhor Constituinte José Lins. O Senhor Constituinte Cunha Bueno contraditou a proposta Aluizio Campos, considerando que a mesma diminuiria demasiadamente o prazo de discussão das Emendas Populares. O Senhor Constituinte Vladimir Palmeira, em seguida, solicitou esclarecimentos sobre se estaria sendo violado o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, tanto pelos novos prazos do Presidente Ulysses Guimarães como pelo calendário da Comissão, no que foi esclarecido pelo Senhor Presidente Afonso Arinos que o Plenário da Assembléia Nacional Constituinte funcionaria, segundo as novas determinações da Presidência da Assembléia, apenas às segundas e quartas-feiras. Após ouvir as ponderações a respeito dos prazos na Comissão, o Senhor Presidente leu o inteiro teor do Ofício GP-0/443/87-ANC, do Senhor Presidente Ulysses Guimarães, dispondo sobre os novos dias e horários de funcionamento do Plenário da Assembléia Nacional Constituinte e da Câmara dos Deputados, e sobre os pedidos de destaques, na Comissão, admitidos tanto para as emendas dos trinta primeiros dias (emendas de plenário) como àquelas dos seis dias (Comissão de Sistematização), ao Substitutivo do Relator Bernardo Cabral. Em seguida, diante da proposta do Senhor Constituinte Aluizio Campos, o Senhor Presidente Afonso Arinos, com o apoio do Plenário da Comissão, deixou para responder à questão colocada após ouvir o Presidente da Assembléia sobre o assunto. Retornando à pauta da Ordem do Dia, foi concedida a palavra aos seguintes Senhores oradores, para defesa de Emendas Populares indicadas: 1.<sup>a</sup>) PE-111 — Aposentadoria: Bancários/Securitários — defensor: Constituinte Augusto de Carvalho; 2.<sup>a</sup>) PE-082 — Estabilidade no Emprego — defensor: Dr. Luiz Carlos Mandelli, apartado pelos Senhores Constituintes Paulo Paim e Edmilson Valentim; 3.<sup>a</sup>) PE-087 — Estabilidade para os Servidores Públicos Celetistas — defensor: Constituinte Adylson Motta, com apartes dos Senhores Constituintes Virgílio Guimarães e Cardoso Alves; 4.<sup>a</sup>) PE-060 — Participação no Lucro e Democratização da Administração das Empresas — defensor: Prof. José Flávio Berçotti; 5.<sup>a</sup>) PE-063 — Reforma Urbana — defensora: Sra. Ermíria Maricato; 6.<sup>a</sup>) PE-116 — Transporte Coletivo — defensor: Vereador João Bosco da Silva, com apartes dos Senhores Constituintes Virgílio Guimarães e Lysáneas Maciel; 7.<sup>a</sup>) PE-115 — Moradia Popular — defensora: Dra. Dalva Stela Rodrigues de Medeiros, com apartes dos Senhores Constituintes Fernando Gasparian e Joaquim Bevilacqua. Finda a lista de oradores e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou reunião para as quinze horas do dia vinte e oito do corrente mês, no mesmo local, des-

tinada à continuação da discussão de outras propostas de Emendas Populares, encerrando a reunião às vinte e duas horas e trinta minutos. O inteiro teor desta reunião foi gravado, devendo ser publicado no Diário da Assembléia Nacional Constituinte, e constituir-se-á na Ata circunstanciada dos trabalhos. E, para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Declaro aberta a reunião desta manhã da Comissão de Sistematização destinada à discussão das seguintes emendas populares: Emendas n.ºs 9, 54 e 66, relativas a direitos do trabalhador; Emendas n.ºs 101 e 105, referentes à aposentadoria dos trabalhadores; Emendas n.º 59 e 61, referentes a direitos e garantias dos pensionistas e aposentados e dos proventos de aposentadoria; e a Emenda n.º 62, referente a Imposto de Renda sobre salários.

O primeiro representante inscrito é o Prof. Carlos Roberto Siqueira Castro, que defenderá a Emenda n.º 9, relativa à primazia do trabalho sobre o capital e o tratamento que deva, a juízo da emenda, ser regulado na Constituição. O nobre orador disporá do prazo de vinte minutos, podendo conceder apartes. Concedo a palavra a S. S.ª

Aproveito a oportunidade para comunicar aos Srs. Membros da Comissão que hoje à noite deveremos submeter ao Plenário o cronograma dos trabalhos da Comissão durante o período de elaboração do substitutivo apresentado pelo Relator.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra V. Ex.ª

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente, gostaria de saber se há realmente um substitutivo já oferecido pelo nobre Relator Bernardo Cabral ou apenas a expectativa de sua apresentação. Os jornais anunciam a existência de vários textos e consta que houve uma cerimônia de entrega simbólica do documento ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, mas não se tem a notícia de quando esta Comissão conhecerá seu inteiro teor. Se é que existe, porque há muita notícia sobre ele. Temos conhecimento de que um grupo de Parlamentares estaria trabalhando com o Relator para apresentar esse substitutivo. Esta a indagação que faço a V. Ex.ª, ou seja, se realmente existe o substitutivo e quando chegará ele às mãos da Comissão e dos demais Constituintes. Permito-me indagar, ainda, se esse substitutivo ignora totalmente os milhares de emendas que os Constituintes apresentaram, se essas emendas que agora vão ser discutidas estão à margem do substitutivo, se são anteriores ou posteriores a ele. Como não consegui entender o mecanismo de funcionamento da Comissão de Sistematização, tomo a iniciativa de pedir a V. Ex.ª esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — O nobre Relator fez a entrega oficial do substitutivo ontem, às 17 horas, ao Presidente Ulysses Guimarães. A Mesa, tendo a mesma curiosidade de V. Ex.ª, procurou a direção do Prodasen — inclusive estive lá pessoalmente, até meia-noite, quando começaram a sair os primeiros exemplares do substitutivo que serão distribuídos no domicílio de todos os Srs. Constituintes. Hoje, às 16 horas, receberemos exemplares do texto revisto na Comissão de Sistematização em quantidade suficiente para atender aos membros da Comissão.

Concedo a palavra ao Dr. Carlos Roberto Siqueira de Castro.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, permitam-me V. Ex.ªs, ao dar início à sustentação dessa emenda popular fazer a melhor e mais sincera homenagem a este egrégio Plenário representativo do povo brasileiro. E o faço, Sr. Presidente, invocando a figura e o exemplo ímpares do Presidente da Comissão de Sistematização, Professor e Constituinte Afonso Arinos de Melo Franco, de quem tive a subida honra de ser assessor, ao ensejo dos trabalhos da Comissão de Estudos Constitucionais. Por sua estatura moral e intelectual, o Professor Afonso Arinos de Melo Franco atingiu, sem favor algum, os píncaros do merecimento humano.

A mesma homenagem dirijo ao eminente e prezado Constituinte Bernardo Cabral, Relator da Comissão de Sistematização, ex-Presidente da valorosa Ordem dos Advogados do Brasil. S. Ex.ª tem prestado laborioso ofício e contribuição a esta Casa do povo. Suas noites indormidas, seu espírito democrático e sua inextinguível dignidade pessoal têm sido, sem dúvida, fator decisivo para que esta Constituinte cumpra, com assiduidade e alto entendimento interpartidário, os compromissos e prazos regimentais.

Sr. Presidente, agradeço às entidades promotoras desta emenda, a partir da Arquidiocese do Rio de Janeiro, na pessoa do Reverendíssimo Cardeal D. Eugênio Sales, pela suprema honra com que me distinguiram para defendê-la neste plenário.

A emenda que a mim cabe defender nesta manhã de trabalho e reflexão se desdobra em dois objetivos básicos. Primeiro, defende os direitos dos trabalhadores no que diz respeito à primazia do trabalho sobre o capital. Trata-se de trazer para nossa ordem constitucional o primado do trabalho sobre o capital. É o mesmo caminho já trilhado pelas melhores e mais bem inspiradas Constituições da época contemporânea, as quais se serviram das mais legítimas aspirações populares, sobretudo daquelas representadas pela classe trabalhadora, para oferecer aos povos de seus países, num rasgo de generosidade e de inspiração cristã, o fundamental para a ordem econômica e social — o primado de trabalho sobre o capital.

Não é demasiado lembrar, à guisa de preâmbulo, que o Brasil é um campeão de miséria, em termos da paga mínima à classe trabalhadora. Salário mínimo, no Brasil, hoje, mal chega aos 40 dólares mensais, o que contrasta, para vergonha nossa, com nações que não ocupam o galardão de oitava economia mundial, sediadas até mesmo no Terceiro Mundo e na América Latina. E a distribuição da renda, no Brasil, terá de passar, sem dúvida, em primeiro lugar, pelo alargamento do salário mínimo, de tal modo a que ele possa efetivamente servir às suas finalidades constitucionais, como sejam as de conferir ao homem que trabalha, a seus dependentes, à sua família uma existência digna e dotada de condições de habitação, transporte, alimentação e do merecido lazer.

Lembro, também, que a adoção do princípio do primado do trabalho sobre o capital é de superlativa importância exegética. Trata-se de um princípio sobre o qual irá radicar toda a legislação infraconstitucional. Os intérpretes e aplicadores da Constituição no futuro, terão em linha de conta este cânone primacial: a primazia do trabalho sobre o capital, de tal sorte que a legislação bancária, a trabalhista, a de mercado de capitais, a comercial e a civil — todas elas — deverão render homenagem e ceder espaços àquela que há de mais fundamental: a ordem econômica e social, o direito ao trabalho e o primado da remuneração digna do trabalhador contra toda sorte de especulações que aviltam o trabalho produtivo em nosso País.

Essa emenda, portanto, vai ao encontro, e se afina na justa medida, desta lídima aspiração da nossa gente.

Por outro lado, a emenda popular patrocinada pela Arquidiocese do Rio de Janeiro e pelas nossas comunidades eclesiais de base volta-se para o indispensável direito à moradia, já assegurado a título de verdadeira invariável axiológica pelas normas internacionais mais generosas e promissoras.

Trago à colação, com a permissão de V. Ex.<sup>as</sup>, a Declaração Universal de Direitos do Homem, de 1948, patrocinada pelas Nações Unidas, e também o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e do Trabalho da ONU, de 1966. Um e outro asseguram, em bora hora e na justa e indispensável medida, o direito à moradia. O nosso País é signatário desses documentos internacionais.

Nada justifica, portanto, que, no momento em que se instala uma Constituinte para traçar a receita de paz social ao futuro das famílias de brasileiros, não incorporem em matrizes constitucionais o direito à moradia, já proclamado pelo nosso País nos foros internacionais.

O Brasil tem uma tradição verdadeiramente acanhada no que concerne à proteção da moradia. Estampamos o princípio clássico que vem desde a Constituição de 1891, segundo a qual o lar é o asilo inviolável do indivíduo. É uma norma majestosa na sua redação, mas de precária, diria precaríssima, utilidade social. Remonta à velha máxima medieval inglesa de que "my home is my castle". O Constituinte do passado partiu do pressuposto de que todo brasileiro tem lar, todo brasileiro tem moradia, e, portanto, um asilo inviolável. Como bem se sabe, as estatísticas insuspeitas dos organismos internacionais e nacionais estão a demonstrar que os brasileiros não têm moradia, não têm lar, não têm asilo inviolável. Portanto, é de superlativa importância, é rigorosamente indispensável que se assegure em sede constitucional o direito à moradia.

Peço licença para ler trecho do documento da Pastoral das Favelas do Rio de Janeiro, que tenho a honra de representar nesta ocasião. Afirma esse documento:

"O direito de morar quase que se confunde com o direito de viver. Terá sido sempre assim, desde o troglodita, que procurava uma caverna.

Hoje, porém, essa quase identificação entre os dois direitos impõe-se como uma evidência dramática, especialmente nos grandes centros urbanos, como no Rio de Janeiro.

Tanto vale dizer que o direito de morar é um direito vital neste sentido bem preciso, que é mortal ser privado da concretização desse direito".

Quem tem condições de compreender é o casal com três filhos, que vive debaixo do viaduto do Túnel Santa Bárbara. E esse casal simboliza a situação de milhões e milhões de brasileiros.

Foi decidido, Srs. Constituintes, desde as Subcomissões, nas Comissões Temáticas, no primeiro relatório da Comissão de Sistematização, já agora no substitutivo do eminente Constituinte Bernardo Cabral, o direito à existência digna para todos os brasileiros. E existência digna tem como ante-sala, como premissa maior o direito à moradia. Ninguém pode ter uma existência digna sem lar familiar. O estado de orfandade que vitima milhões de crianças e de famílias brasileiras perpassa sobretudo a negação do direito à moradia, que é, na raiz, a própria negação de uma existência digna. E a emenda proposta pela Arquidiocese do Rio de Janeiro antevê o processo de deterioração da vida em nosso País. Sabemos daquele quadro vislumbrado por Euclides da Cunha no começo do século, que identificava dois Brasis neste País continental: de um lado, o Brasil litorâneo, aquinhoado pelos favores oficiais dos governos; de outro, um País miserável, do interior e do Nordeste, órfãos das benesses governamentais.

Hoje, a pobreza tomou conta de todo o País. O estado de miserabilidade ampliou-se de forma impiedosa nos últimos anos, em que o regime autoritário vitimou a Nação. A concentração de capital, a descompaixão para com os humildes, a impiedade para com os despossuídos fizeram com que, do campo às cidades, se vislumbrasse o pesadelo da miséria incontinente.

Pois bem. Neste ambiente de desafio nacional, que é um desafio da Constituinte e do povo brasileiro, mister se faz que incluamos na Carta Constitucional adventícia o direito à moradia. A proposta da Arquidiocese do Rio de Janeiro é um referencial de grande sabedoria e de grande inspiração. Em primeiro lugar, adota o instituto do usucapião constitucional, determinando que na data da promulgação da futura Constituição todo grupo familiar que habite as favelas do Brasil receba naquele dia, naquele instante histórico o domínio e a posse do pequeno espaço que ocupa. E o instituto do usucapião constitucional não é novo para a história constitucional brasileira. A Constituição de 1946, no Ato das Disposições Adicionais, já previra em boa hora o usucapião constitucional com relação à terra dos índios. Por que não se fazer o mesmo com relação aos milhões e milhões de favelados? Não estou a dizer, evidentemente, que a situação de favela seja a ideal, em termos de qualidade. Mas a emenda proposta será, sem dúvida, um fator de segurança e de tranquilidade para que o pai de família, a criança e a mulher favelados não continuem sob o estigma da insegurança do despejo iminente, já que essas terras pertencem ou ao domínio público ou a particulares, com titulação duvidosa. Além do mais, em se adotando esta emenda, garantindo-se a segurança daquele pequeno e modestíssimo espaço, teremos já aberto a grande avenida para a construção futura, para a urbanização das favelas e — quem sabe? — mercê de Deus, para a edificação de moradias populares próximas aos respectivos locais de trabalho do favelado trabalhador.

Concedo o aparte ao nobre Constituinte Farabulini Júnior, o qual é muito bem-vindo.

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — V. S.<sup>a</sup> traz à colação um dos problemas palpitantes desta Casa, o dos favelados. Trago de São Paulo a notícia de que a grande reivindicação dos favelados é exatamente esta: contar com o domínio e a posse das áreas que habitam. Em contando com o domínio pleno e a posse, que já detêm, os favelados poderão administrar esse bem que, na verdade, lhes pertencerá por inteiro. E, administrando-o, na evidência e no fato, poder-se-á promover o melhor aproveitamento do solo, uma reforma urbanística mo-to-próprio, diria. Enfim, aí está também um incentivo para que os favelados possam produzir. Hoje, não o podem fazer porque estão sempre à margem de qualquer atenção governamental e inseguros, como bem disse V. S.<sup>a</sup> Parabenizo-o pelo trabalho que traz a esta Casa.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO — Agradeço ao nobre Constituinte o aparte.

A emenda coloca também ao superior exame desta Casa a questão do usucapião especial urbano, que avança em relação à legislação infraconstitucional em vigor, adotando o usucapião especial de terrenos urbanos em dois anos. Não há por que dilatar-se o prazo do usucapião urbano. O terreno urbano abandonado por mais de dois anos já deixou, há muito, de cumprir a sua função social. (Palmas.) E a família necessitada, desafortunada e desassistida que ocupa a terra urbana nessas condições deve ser titular para sempre daquele espaço de terra, porque isto é um resgate que a própria sociedade faz ao trabalhador, que não teve, pelo sistema concentrador de riquezas, condições, ele próprio, de adquirir a sua moradia, o seu teto familiar, pela via da aquisição contratual. É de fundamental importância, neste particular aspecto, que essa

aquisição sucapienda se faça acompanhar da proibição da sua alienação. Trago à colação o exemplo da Capital da República — Brasília — projetada por Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, gênios mundiais do urbanismo e da arquitetura, que nela idealizaram a socialização urbana, onde a grande autoridade, investida de competência institucional, residisse em condições em tudo idênticas à do mais modesto servidor público, como o agente de portaria, por exemplo, plo.

Pois bem, Sr. Presidente, infelizmente aquele projeto ambicioso, generoso, aquele sonho de Brasil grande, de Brasil justo, vislumbrado por Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, não se perpetuou em toda linha na Capital da República. E por que tal não aconteceu? Porque aquele modesto funcionário, que recebeu sua moradia do poder público, teve de vendê-la para manter sua própria sobrevivência e de sua família, superlotando as cidades-satélites, ainda carentes dos serviços públicos que oferecia o Plano Piloto. Portanto, essa moradia adquirida pelo usucapião especial ou pelos favelados de todo o Brasil não pode ser objeto da ganância especulativa e imobiliária. Essas famílias não podem ser aliciadas pelos arautos do ganho fácil e do lucro imediato, que são as empresas imobiliárias dos grandes centros urbanos. É preciso que o Constituinte tenha boa reflexão e a intuição de proteger aquele a quem está outorgando o seu espaço de moradia.

Por fim, Sr. Presidente, permita-me uma consideração sobre teoria constitucional. Considero que a discussão que se tem feito ultimamente no Brasil, em termos de uma Constituição alongada, uma Constituição analítica e uma Constituição contida, curta na declaração de direitos, é uma falsa questão, absolutamente despidianda em relação ao que há de mais dramático no terreno da vida, porque uma Constituição não deve ser longa ou curta; deve, sim, ser dotada de suficiência constitucional para plasmar o que há de dialético e de dramático na vida social e no embate dos poderosos contra os mais fracos. Por isso, esta Constituição não deve ter comedimento ou parcimônia ao declarar os direitos fundamentais, como, no caso, o são os dos favelados à moradia e o dos trabalhadores ao primado do trabalho sobre o capital.

O SR. CONSTITUINTE ANTÔNIO CÂMARA — Congratulo-me com V. S.<sup>a</sup> pelo oportuno e brilhante pronunciamento que faz nesta Casa Constituinte. Fala-se muito dos direitos dos trabalhadores, que realmente são legítimos — e sabemos que ainda há vários outros que precisam ser conquistados. Dá-se grande ênfase aos direitos dos trabalhadores urbanos. Imagine V. S.<sup>a</sup> a situação dos trabalhadores rurais, que não têm, hoje, sequer 1/3 dos direitos adquiridos pelos trabalhadores urbanos. Aqueles habitam casas de taipa e de chão batido, não têm escolas, nem assistência médica. É preciso que lutemos, como estamos lutando, pelos direitos dos trabalhadores urbanos, sem esquecer, no entanto, dos trabalhadores rurais.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO — Concluindo, Sr. Presidente, afirmo a minha irrestrita confiança no trabalho desta Constituinte. Tenho a mais lídima certeza de que este tribunal do povo não vai efetuar o derrame das esperanças populares e que do produto final desta Constituinte muito se orgulharão as gerações futuras.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA — Sr. Presidente, gostaria de apartear o orador brevemente.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Encareceria a V. Ex.<sup>a</sup> que aguardasse, porque o próximo orador falará exatamente sobre a mesma matéria e o tempo do Dr. Carlos Roberto Siqueira de Castro já está esgotado. A não ser que o nobre orador concorde em concluir a sua exposição imediatamente após o seu aparte.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO — Para mim é uma grande honra ouvir a nobre Constituinte Benedita da Silva.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA — Gostaria de intervir exatamente nesta exposição de V. S.<sup>a</sup> por entender o compromisso que se tem de, neste momento constitucional, fazer valer o direito daqueles que estão, de uma maneira ou de outra, menos favorecidos na sociedade, mas que contribuem para que esta possa ser uma sociedade livre, com uma construção maior, forte. Quero ressaltar, dentro dos direitos dos trabalhadores, na questão da habitação, que é exatamente esta mão-de-obra barata, que contribui para a economia deste País, que mora em piores condições, e para nós é importantíssima a questão do usucapião. Diria, numa posição mais radical, que nós deveríamos garantir na Constituição que o usucapião se configurasse a partir do primeiro ano de moradia do trabalhador. E digo isto porque nas mais de quatrocentas favelas existentes no Rio de Janeiro os trabalhadores é que têm contribuído para o seu saneamento, já que não há assistência a nível de política de governo. Através de mutirões — que V. Ex.<sup>a</sup> bem conhece — os favelados têm contribuído para o saneamento básico, sem qualquer remuneração, quando não vejo morador algum da Delfim Moreira, por exemplo, tapar os buracos daquela rua. Os favelados fazem todo o serviço de segurança, pagam transportes caros — a Rocinha, por exemplo, é muito mal servida em vários setores. Enfim, a contribuição dos favelados tem sido valorosa. No entanto, ainda não se tem conhecimento de que, neste momento constituinte, o usucapio esteja incluído na questão da reforma agrária. Em busca de melhores condições de vida, temos visto o homem do campo vir para as grandes cidades. Aliás, uma característica das favelas do Rio de Janeiro é serem elas habitadas, na sua grande maioria, por pessoas oriundas de Minas Gerais, do Ceará etc. Por isso, entendemos que o usucapião não deveria configurar-se a partir dos 5 anos, como está colocado. Espero que nós, Constituintes, possamos refletir sobre o assunto, diante da exposição de V. S.<sup>a</sup> no desejo de fazer avançar esse processo e garantir esses direitos, para que o usucapião seja considerado a partir de um ano de moradia. É isso que propomos, e esperamos que os Constituintes reflitam sobre a exposição de V. S.<sup>a</sup> Esse é o desejo de quem, hoje também Constituinte, tem sua experiência vivida na favela e quer contribuir o máximo para que tenhamos o avanço necessário. Obrigada pelo aparte.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO — Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de falar em nome de um segmento tão esquecido e tão importante do meu Estado natal. Venho lembrar aos Srs. Constituintes, e o faço como advogado acostumado às lides forenses, que este tribunal do povo é uma instância única, irrecorrível, inapelável, e que os seus julgados, as suas deliberações só poderão ser revistas pela história e pelas gerações futuras.

Por isso, acredito firmemente, com rigorosa confiança e esperança que a Assembléia Nacional Constituinte do meu País satisfará as aspirações do povo brasileiro.

O SR. ROBERTO D'AVILA — Nobre orador antes que V. S.<sup>a</sup> termine, gostaria de cumprimentá-lo, em nome do PDT, pela brilhante exposição.

O SR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO — Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra ao representante das entidades apresentadoras da Emenda n.º 54. O nobre Constituinte Paulo Paim disporá igualmente de vinte minutos, com direito a aparte.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PALM — Sr. Presidente, Sras. Srs. Constituintes, os direitos da classe trabalhadores foram encaminhados à Assembléia Nacional Constituinte através de emendas populares com milhares de

assinaturas. A emenda que passo a defender conta com a assinatura de 630.714 cidadãos e teve o patrocínio da Central Única dos Trabalhadores — CUT, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e da Comissão Pastoral da Terra — CPT.

Esta emenda, que circulou por todo o País, representa a vontade de milhões de trabalhadores do campo e da cidade. As suas propostas são conhecidas de todos. Questões como estabilidade no emprego, redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, férias em dobro, direito de greve, aposentadoria integral, liberdade e autonomia sindical, entre outras, constituem as principais reivindicações da classe trabalhadora.

Embora pareça repetitivo vir a esta tribuna reiteradas vezes para defender as mesmas questões, isto se faz necessário tendo em vista a incompreensão de certo número de Constituinte e, principalmente, do Sr. Relator Bernardo Cabral, que insistem em não aceitar os avanços sociais que precisam ser garantidos no novo texto.

Dentre as questões polêmicas temos a destacar a estabilidade no emprego. Sabemos da importância dessa estabilidade, pois sentimos no dia-a-dia a conseqüência da atitude arbitrária dos empresários, que despedem sem justa causa milhões de brasileiros. Devemos dizer que a luta pela estabilidade no emprego é muito antiga e foi tratada pela primeira vez em 1923, com a Lei das Caixas de Pensões e Aposentadorias. A Constituição de 1946 incorporou ao seu texto a estabilidade, consagrando o princípio da CLT, que previa a garantia do emprego aos 10 anos.

Infelizmente, em 1966 foi criada a opção pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que acabou com a estabilidade por imposição dos empresários nacionais e multinacionais.

A Organização Mundial do Trabalho — OIT, em sua convenção de 1982, estabeleceu o princípio de considerar nula a dispensa arbitrária, apontando para a necessidade de conquistas sociais na relação de emprego.

O que queremos instituir na nova Carta já é hoje uma realidade em inúmeros países. A estabilidade no emprego está contemplada por 16 países da Europa Ocidental, 7 países da Europa Oriental, 24 países da África e países árabes, em 6 países da Ásia e Pacífico e em 10 países das Américas, portanto, a defesa da estabilidade no emprego não se caracteriza por nenhum casuismo, mas sim como uma conseqüência do desenvolvimento de um país, o Brasil, que tem avançado no aspecto econômico e regredido no campo social.

Aos nossos argumentos acrescentem-se os elevados índices da rotatividade da mão-de-obra. Segundo os dados do Ministério do Trabalho, coletados a partir das RAIS, já em 1985 a média de permanência de um empregado no emprego não ultrapassava 1 ano e 10 meses. Esse mecanismo da demissão imotivada tem gerado índices de rotatividade que alcançaram no mesmo ano de 1985, na cidade de São Paulo, 99,61 no setor da construção civil, 56,89 no setor do comércio, 33,62 na indústria da transformação. Tudo isso com o único objetivo de arrochar ainda mais o salário da classe trabalhadora.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, é que a estabilidade no emprego deve ser considerada e inserida na Constituição de forma clara, para que somente a justa causa comprovada judicialmente possa ensejar a rescisão do contrato de trabalho.

É preciso ainda dizer que não se pode mais aceitar que a cada crise sazonal milhões de trabalhadores sejam demitidos. É sabido que muitos empresários demitem os trabalhadores, deixando de investir no processo produtivo para especular no mercado financeiro, com a conivência

do Governo. E o trabalhador continua sendo apenas uma peça descartável.

A estabilidade existe hoje no Brasil em várias áreas e setores. São os servidores públicos, os empregados de estatais e de empresas de economia mista, os empregados de autarquias e, também, os militares.

Aliás, em relação aos militares — que têm dito publicamente à grande imprensa que são contra a estabilidade e as 40 horas —, gostaria de registrar que possuem estabilidade no emprego a partir do momento em que são declarados aspirantes e cumprem uma jornada que não alcança as 40 horas semanais. (Palmas.)

A redução da jornada para 40 horas é pleiteada porque possuímos uma das mais longas do mundo. A CLT de 1943 e a Constituição de 1946 previram a jornada de 48 horas, que permanece até hoje. Naquela época, os empresários disseram que a economia não resistiria e que o País iria ao caos. Só que foram consagradas as 48 horas e o País não foi ao caos.

O SR. CONSTITUINTE ADHEMAR DE BARROS FILHO — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

O SR. CONSTITUINTE ADHEMAR DE BARROS FILHO — Nobre Constituinte Paulo Paim, em primeiro lugar quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela brilhante defesa que faz da Emenda Popular n.º 54, relativa aos direitos dos trabalhadores. Ao analisar os 31 itens que compõem o artigo que elenca os direitos sobre os quais V. Ex.<sup>a</sup> está discorrendo, não encontrei nada sobre o direito — que entendo quase natural — de o trabalhador organizar-se sob forma cooperativa, seja na área urbana, seja na rural, seja do ponto de vista de cooperativa econômica, seja do ponto de vista de cooperativa social. Perguntaria a V. Ex.<sup>a</sup>, que convive com toda essa problemática no nível do seu partido, como vê, pessoalmente, a inclusão do trigésimo-segundo item, no qual ficaria configurado que é direito do trabalhador organizar-se sob a forma de cooperativa, seja ela urbana, seja rural, de maneira a poder organizar-se, no campo quando, amanhã, receber terras em virtude da reforma agrária ou na área urbana para o artesanato.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Nada temos contra isso. Concordamos com a própria argumentação de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE ADHEMAR DE BARROS FILHO — Muito obrigado, nobre Constituinte Paulo Paim.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, é preciso que se diga que a redução da jornada de trabalho criará mais um emprego para cada cinco empregados.

Lembramos alguns países do mundo onde a redução da jornada de trabalho foi assegurada:

1.º) Jornada média em outros países, segundo a OIT:

Áustria	36,1	Alemanha	40,7
Canadá	37,6	Japão	41
Hungria	38,2	Inglaterra	42,6
Itália	38,6	Bélgica	43,1
França	38,9	Tchecoslováquia	43,1
Porto Rico	38,9	Venezuela	43,9
Nova Zelândia	39,2	El Salvador	44,2
Estados Unidos	40,1	Equador	45
Irlanda	40,5	Guatemala	47,5

Brasil — Mais de 50 horas

2.º Jornada legal em alguns países da América Latina, segundo o DIEESE:

Equador	40	Colômbia	45
Paraguai	40	Argentina	46
Peru	40	Venezuela	46
Panamá	44	Brasil	48
Uruguai	44		

Como podemos observar, a jornada de trabalho brasileira assusta e envergonha, pois não condiz com a realidade de 8.ª potência econômica do mundo, 3.º exportador de alimentos, o 9.º na indústria automobilística, enfim, um dos países mais ricos deste planeta.

A redução da jornada de trabalho é a maneira de redistribuir os postos de trabalho, já que o avanço tecnológico é poupador de mão-de-obra.

A necessidade da redução se impõe até como forma de evitarmos a asfixia da economia, pois mais emprego também significa mais consumo. Os grandes países capitalistas do mundo já entenderam isto e hoje suas jornadas já oscilam entre 40 e 30 horas semanais.

A elevação dos custos alegados pelos empresários com a implantação da jornada de 40 horas não corresponde à verdade. É sabido publicamente que a mão-de-obra na formação do custo oscila de 1% a 12%, segundo o DIEESE nos informa. Sendo assim, a repercussão no preço final do produto não poderia ser superior a 1 ou 2%.

Assim a contrariedade dos empresários em reduzir a jornada tem no fundo uma conotação política. E eu digo por que os empresários não querem proporcionar aos empregados à disponibilidade de tempo: não querem que o trabalhador tenha tempo para pensar, que o trabalhador possa discutir e refletir a sua realidade, que o trabalhador possa participar, possa fazer política e influir no destino de seu País.

Da mesma forma, assume uma relevância social a implementação das férias pagas em dobro. Na verdade, as férias não passam de uma ilusão da forma como está prevista atualmente. O trabalhador recebe as suas férias e fica depois sessenta dias sem receber o seu salário, o que inviabiliza qualquer descanso mais merecido. O gasto extra pode significar o comprometimento do orçamento familiar e muitas vezes o trabalhador acaba tendo de vender suas férias. Aliás, em relação às férias é oportuno lembrar o documento da FIESP de 1926, quando se discutiam as férias de 15 dias. O documento dizia que "era um absurdo o trabalhador ficar parado 15 dias, pois buscaria o vício nas ruas, por não gostar do lar".

Concedo o aparte ao Constituinte Mário Lima, Relator da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — Nobre Constituinte Paulo Paim, trabalhamos juntos na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. Acompanhei de perto a atuação firme e dedicada de V. Ex.ª na defesa dos interesses dos trabalhadores. A exposição de V. Ex.ª é de uma clareza meridiana. Lembraria a esta Casa que a Constituição de 1934, há exatamente 53 anos, já fixava a jornada de trabalho em oito horas e admitia que essa jornada pudesse ser reduzida. Se voltarmos no tempo, verificaremos que em 1934 o Brasil era um País que tinha menos da metade da população atual, quase sem indústria, muito ao contrário de hoje, a oitava economia do mundo. Lembraria também, para oferecer modesta contribuição ao discurso de V. Ex.ª, que até o Chile, a ditadura de Pinochet, trabalha quarenta horas; o Paraguai, a ditadura de Stroessner, trabalha quarenta horas; mas esta potência maravilhosa, a oitava economia

do mundo, que é o Brasil, não pode fazê-lo. V. Ex.ª está com toda a razão. No Brasil, o trabalhador ainda é um objeto descartável; o empresário pensa em tudo, menos na importância do valor humano do seu trabalhador. A Casa conhece a posição de V. Ex.ª. Eu, pessoalmente, faço questão de registrar que foi V. Ex.ª, na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores, uma das peças mais importantes para que fizéssemos um trabalho que considero justo e que justifica a nossa presença na Constituinte. Como presidente de sindicato, quero dizer e deixar registrado nos Anais desta Casa que V. Ex.ª é realmente um trabalhador autêntico, merece o nosso respeito e terá de todos os trabalhadores brasileiros gratidão para sempre.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Agradeço o aparte do nobre Relator da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, que, junto conosco, brigou por tudo aquilo que hoje deveria estar no texto do Relator Bernardo Cabral, mas que ele, no meu entendimento, arbitrariamente retirou.

Complementando a argumentação sobre redução de jornada, devo dizer que para nós, trabalhadores, a redução de jornada está também ligada, pela estafa, aos acidentes no trabalho, e, nesse sentido, Srs. Constituintes, o Brasil é campeão mundial de acidentes no trabalho. Infelizmente meu Estado, o Rio Grande do Sul — que para mim tem o empresariado mais reacionário deste País — é o campeão nacional em acidentes no trabalho, e vou citar alguns números rapidamente.

Nos últimos cinco anos, foram assassinados dentro das fábricas 22.400 trabalhadores segundo os dados do próprio INPS, o que significa a morte de um trabalhador a cada duas horas. Os acidentes típicos assim considerados feriram e mutilaram 5,5 milhões de trabalhadores. Nesse contexto, um milhão e 700 mil trabalhadores perderam as mãos e os dedos, 150 mil ficaram incapacitados e inválidos permanentemente e 16 mil doenças profissionais foram registradas. (Fonte: DIEESE.)

Concedo o aparte ao Constituinte Farabulini Júnior.

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — Sr. Constituinte Paulo Paim, V. Ex.ª está de parabéns. Quero voltar ao tema da jornada de trabalho, se me permitir. O assunto acidentes no trabalho é da mais alta importância. Não sei como V. Ex.ª vê a transferência da questão para o Ministério da Saúde. O sistema único de saúde abarcou, não sei se V. Ex.ª se apercebeu, o tratamento dos acidentados no trabalho. Contesto o conteúdo do substitutivo. Tudo que tanja a esse setor, daqui para frente, segundo o projeto, será tratado pelo Ministério da Saúde, pois foi retirado do âmbito do Ministério do Trabalho. Não sei como V. Ex.ª, que é especialista, vê essa matéria, mas já contestei até emenda alterando totalmente o sistema. No que tange à jornada de trabalho, basta verificar na história, como disse bem V. Ex.ª, e examinar a luta que se tramou para a conquista das oito horas de trabalho. Essa é uma nova luta. Nós, que tratamos de racionalização do trabalho, verificamos que a máquina subsiste, mas ela deve subsistir para atender ao homem e não ao contrário. Portanto, estou de pleno acordo em que se reduza a jornada de trabalho. Também no que se refere à estabilidade, ela é, acredito eu, o único patrimônio que o trabalhador pode contar como firme e valioso.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Muito bem. Fico satisfeito com o aparte do nobre Constituinte. Gostaria apenas de fazer um destaque. Foi aprovado também na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e servidores públicos, e sumiu do texto do substitutivo, por obra e arte do Sr. Constituinte Bernardo Cabral, o pleno direito de greve.

Queríamos registrar, como denúncia, o que está acontecendo em Volta Redonda, onde já foram demitidos mais

de 80 trabalhadores, dentre os quais mais de 13 dirigentes sindicais, inclusive o nobre Constituinte Juarez Antunes, do PDT, preso no dia da greve geral. Estamos sabendo que neste momento o Exército está ocupando o quinto andar da sede do sindicato, em Volta Redonda. É lamentável que não tenhamos direito de greve e que haja, ainda, a interferência do Estado e do Exército quando os trabalhadores se mobilizam em torno dos seus direitos.

Gostaria de registrar ainda que li no jornal esta semana que, em São Paulo, os trabalhadores também foram à greve. Depois de duas semanas, foram demitidos em massa. Foram reprimidos pela polícia de São Paulo. As empresas não pagaram os 37,4% que os trabalhadores ganharam na Justiça, mas, aproveitando-se do fato de a greve ter sido declarada ilegal, demitiram os trabalhadores.

Srs. Constituintes, desejo agora abordar um ponto que entendo também fundamental — a questão dos trabalhadores do campo. Nesse sentido, gostaria, de antemão, de conceder um aparte à nossa companheira Luci Choinaski que veio do Estado de Santa Catarina especificamente para participar deste debate.

A SRA. LUCI CHOINASKI — Nobre Constituinte Paulo Paim, em relação aos trabalhadores rurais, principalmente quanto à questão da aposentadora, há um segmento da sociedade — a mulher rural — que não tem aposentadoria. Acho que é o único segmento que não tem aposentadoria garantida. O homem aposenta-se aos 65 anos. Srs. Constituintes, como um trabalhador neste País, onde a média de vida é de 55 anos de idade, vai conseguir a aposentadoria? Então, para nós é fundamental que esta Constituinte garanta o direito da aposentadoria para a trabalhadora e o trabalhador rural aos 25 e 30 anos de serviço, respectivamente. A questão é mais ampla. A mulher trabalhadora, camponesa, neste País nem é considerada cidadã. Isso é lamentável num país desenvolvido, onde a mulher participa da produção e de todo o trabalho. A discriminação é tão violenta, tão grande que ela nem é considerada na sua categoria, na sua profissão, como trabalhadora. Há ainda a dupla jornada da mulher trabalhadora rural, que trabalha em casa e na roça e não tem a garantia de uma aposentadoria ou de um auxílio natalidade. Não são dadas à mulher camponesa as mínimas condições de trabalho. Levanto essa voz no sentido de que a Constituinte não esqueça e não discrimine a mulher trabalhadora rural, porque seria um pecado inadmissível que, neste País, esse segmento fosse deixado de lado, com seus direitos esquecidos.

Outra questão fundamental é a necessidade de creches. A mulher trabalhadora rural precisa de creches para colocar seus filhos. Ela os deixa sozinhos em casa porque precisa acompanhar o marido na roça, pois precisa produzir. O valor apurado na venda do produto não é suficiente para eles se só o marido trabalhar. Ela não tem com quem deixar seus filhos. Inclusive eles não podem estudar. É importante que se garanta à mulher creches para seus filhos, a fim de que ela trabalhe sossegada.

Esse é o apelo que faço em nome de todas as trabalhadoras deste País, e esperamos ansiosas que este direito lhes seja garantido na Constituição. Que elas não sejam esquecidas, pois será cobrado dos Constituintes caso lhes neguem esse direito.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Agradeço à companheira a participação. Gostaria ainda de lembrar, pegando a visão do campo, que, infelizmente, os dados mostram que, até 1985, era assassinado no campo um trabalhador a cada dois dias, e hoje é assassinado um trabalhador a cada dia. Por outro lado, tenho em mãos dados mostrando que infelizmente existem ainda no campo cerca de duzentos imóveis com trabalho escravo. Um dado interessante é que todas as fazendas que estão usando o trabalho escravo — é importante para mim deixar regis-

trado isso nos Anais da Constituinte — pertencem a grupos como Bradesco, Banco Mercantil, Atlântica-Boa Vista etc. E não é só o trabalho escravo: além de não pagar os trabalhadores, temos aqui seis casos de denúncia em que eles matam, deceparam e cortam a língua dos trabalhadores, conforme os dados comprovam. Temos inclusive a fonte.

Como o meu tempo está concluindo, gostaria de dizer a todos que, na verdade, a posição do Sr. Relator desta Comissão, Constituinte Bernardo Cabral, fere e desrespeita tudo aquilo que foi discutido na Subcomissão que tratou dos direitos dos trabalhadores e na própria Comissão da Ordem Social. Questões como estabilidade, quarenta horas semanais de trabalho, direito de greve, aposentadoria para o homem e para a mulher, tanto no campo como na cidade, respeitando o tempo de serviço e não a idade, foram aprovadas por unanimidade.

Gostaria de perguntar, se estivesse presente, ao Relator Bernardo Cabral onde colocou as decisões aprovadas, por unanimidade, na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos e na Comissão da Ordem Social. E mais: no meu entendimento, esse relatório apresentado é fruto do lobby do capital, dos latifundiários e dos grandes empresários. Ele não representa em nada os interesses da classe trabalhadora.

(DURANTE O DISCURSO DO SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM ASSUME A PRESIDÊNCIA O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES.)

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Pois não, nobre Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Informo ao nobre Constituinte que o seu tempo já se esgotou há quatro minutos. Infelizmente não é possível conceder mais apartes.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Gostaria de fazer um apelo à Mesa. O Constituinte que me antecedeu ultrapassou em dez minutos o tempo regimental — marquei no relógio — no seu pronunciamento e o Presidente foi benevolente. Solicitaria que também o fosse conosco.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Solicito a compreensão de V. Ex.<sup>a</sup> e dos demais colegas, porque temos aqui uma relação muito extensa de pessoas que ainda terão de usar a palavra e temos horário para terminar. Acho que os colegas terão oportunidade de apartear os próximos oradores. Já se esgotou há cinco minutos o tempo do orador que ocupa a tribuna. Gostaria que S. Ex.<sup>a</sup> concluísse o seu pronunciamento para que a Presidência possa conceder a palavra ao próximo orador inscrito.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, permita-me conceder ao menos um minuto ao companheiro Juarez Antunes, Deputado Federal e Constituinte, que foi preso durante a greve geral no Rio de Janeiro. Fiz citação, no meu discurso, à usina de Volta Redonda, ocupada neste momento pelo Exército. Concederia um minuto a S. Ex.<sup>a</sup> se fosse possível.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Quero, mais uma vez, apelar para V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de que entenda que o seu tempo já foi ultrapassado em cinco minutos. Temos aqui mais oito oradores inscritos. Por gentileza, gostaria que me compreendesse. É evidente que em um minuto V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte Juarez Antunes, não terá condições de discorrer sobre o assunto.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — Sr. Presidente, tenho condições, porque sou sindicalista e não

daqueles que defendem o patronato com um monte de palavras, como aconteceu ontem, aqui, quando o Ministro da Previdência gastou meia hora numa resposta. Dos vinte inscritos, S. Ex.<sup>a</sup> só respondeu a cinco, porque gastava quarenta minutos numa resposta.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> por um minuto. Por gentileza, não ultrapasse esse tempo, para que possamos prosseguir com os trabalhos da nossa Comissão.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — Congratulo-me com o companheiro Paulo Paim. Somos dirigentes sindicais e estamos estarecidos com essa poda feita pelo Relator Bernardo Cabral nos direitos dos trabalhadores. É um vexame. S. Ex.<sup>a</sup> e seu grupo não estão pensando numa nova Constituição, mas numa já ultrapassada. Nunca se viu nesta Casa indivíduo com horizonte tão estreito como o de Bernardo Cabral, muito afinado com seu partido, que hoje é contra o povo. É de estarecer! Nós, que defendemos os trabalhadores de quaisquer partidos, temos que nos reunir para tomar uma posição, porque é uma vergonha o que se passa nesta Casa. Tudo foi cortado. Está pior do que a Constituição anterior. É o que há de mais retrógrado e obscurantista. É o compromisso de Bernardo Cabral e seus pupilos da Comissão de Sistematização. Era o que tinha a dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte Paulo Paim, que está fazendo muito bem uma dissertação sobre aquilo que os trabalhadores almejam, que não é absurdo algum. O empresariado é muito estúpido! Ora, se com a jornada de trabalho de 40 horas — não é preciso esconder aqui — o preço do produto será onerado, é claro que o povo é quem vai pagar e não o empresariado. Até neste ponto o empresariado é de uma estreiteza de horizonte a toda prova. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, antes de concluir, gostaria de lembrar que é absurda a argumentação que tenho ouvido de alguns Constituintes e do próprio relator no sentido de que a redução da jornada de trabalho não é assunto para a Constituição. Então, como é que a Constituição de 1946 consagrou a jornada de 48 horas semanais? Por que os militares não tiveram a ousadia de retirar esse preceito?

Os trabalhadores têm clara a importância deste momento histórico. Se de fato o direito do trabalhador sumir, como sumiu neste projeto de Constituição, será uma prova de que a maioria dos parlamentares brasileiros não é séria e dança ao som da orquestra do latifúndio, do empresário e dos banqueiros. (Palmas.) Mas a classe trabalhadora saberá cobrar de cada um dos Constituintes, porque não pagaremos a festa. A luta há de continuar — queiram ou não —, seja no campo ou na cidade.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Tem a palavra o próximo orador inscrito, Sr. Ulisses Riedel de Resende, Diretor Técnico do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar — Diap, que falará sobre os direitos dos trabalhadores. De acordo com o Regimento, S. S.<sup>a</sup> disporá de 20 minutos na tribuna.

O SR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Constituintes, meus Companheiros, creio que, se fizermos um instante de silêncio e tivermos os ouvidos bem apurados, seremos capazes de ouvir o estopocar de champanha na sede da Fiesp, da CNI, da CNA e de outros órgãos comprometidos com os interesses da classe empresarial, de poder econômico selvagem. É só prestar bem atenção, pois iremos perceber que eles estão em festa, uma vez que aquilo que se conseguiu a duras penas, através do trabalho de V. Ex.<sup>as</sup> em debates cuidadosos, em exposições minuciosas, em votações sentidas e emocionadas, tomadas na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, na Comissão da Ordem Social, com o apoio das mais expressivas lideranças

do Congresso Nacional, numa única penada foi suprimido do texto do projeto que nos é agora apresentado.

No entanto, penso que eles se enganam. Não vou perder a esperança e não me colocarei numa posição pessimista, achando, como alguns, que o poder de decisão estará nas mãos de alguns grupos e algumas elites. Lembro aos eminentes Parlamentares que a decisão final dependerá do voto de V. Ex.<sup>as</sup>, de quem será cobrado o comportamento. Não se enganem nem imaginem que alguém vai poder dizer que foi por causa de uma cúpula, de um agrupamento e esconder-se atrás de votos e de posições desconhecidas, porque, na verdade, as nossas propostas, seja através da emenda popular, seja através daquelas já apresentadas pelos Constituintes, deverão ser votadas, e será cobrado o voto "não". (Palmas.)

Ouço, com prazer, o nobre Constituinte Adhemar de Barros Filho. Porém, considerando o tempo diminuto de que disponho, peço a S. Ex.<sup>a</sup> seja breve.

O SR. CONSTITUINTE ADHEMAR DE BARROS FILHO — Ouvi V. S.<sup>a</sup> referir-se às manifestações de alegria que certamente estarão ocorrendo nos órgãos da classe patronal em decorrência da retirada no Substituto Cabral de direitos do povo trabalhador. Queria apenas lembrar a V. S.<sup>a</sup> que o Constituinte Bernardo Cabral é representante de um partido majoritário nesta Casa e que, neste momento, através do Constituinte José Tavares, ocupa a Presidência da Comissão de Sistematização. Refiro-me ao PMDB e ao PFL, que formam a Aliança Democrática. Os dois, em conjunto, estão realmente retirando direitos. Diz bem V. S.<sup>a</sup> que vamos para o confronto final neste plenário, com voto em aberto e descoberto, e cada um de nós terá de se posicionar. Nós, do PDT, nos posicionaremos claramente em defesa dos direitos que menciona. Outros vão manter o interesse e o casuismo de um grupo que quer permanecer no poder a qualquer preço, porque tem medo de votos e, além de excluir os direitos do trabalhador, exclui também o direito da consulta à opinião pública sobre a eleição presidencial. Então, veja V. S.<sup>a</sup> que não é apenas o patronato, mas o amplo espectro de poder eleito pelo voto enganado da opinião pública nas eleições de novembro do ano passado que agora exclui e retira do Projeto de Constituição direitos que todos reconhecemos como claros, lúcidos e certos.

O SR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte. Gostaria de destacar um ponto que penso todos devem considerar com clareza, porque é importante. O DIAP — Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar — apresentou esta proposta de emenda popular conjuntamente com a CUT e a CGT, a qual também é subscrita e apoiado por todas as confederações nacionais de trabalhadores. Representando, portanto, uma posição unitária da classe trabalhadora independentemente de partidários políticos. Quero ressaltar que o nosso enfoque é saber quem tem sensibilidade para com essa grande dívida social com a classe trabalhadora e quem não tem. A dívida social com a classe trabalhadora é maior do que a dívida externa. Vivemos num País gigantesco, rico, imensamente rico. No entanto, é um país miserável, de favelas, de mocambos; é o país do menor salário mínimo do mundo, dos grandes marajás, da grande concentração de riquezas e da grande pobreza; é um país de 8,5 milhões de km<sup>2</sup> de área e de 8,5 milhões de bóias-frias. Nossa atuação é de defesa dos interesses dos trabalhadores, independentemente de posição partidária. Por isso, para mostrar que não temos nenhum óbio em relação a pessoas, a quem quer que seja, mas que nos preocupamos única e exclusivamente no que diz respeito aos interesses dos trabalhadores, queremos reverenciar e homenagear alguns dos nomes que tiveram atuação decisiva e marcante na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos e na Comissão da Ordem Social. Começamos mencionando os Senadores Almir Gabriel, Ronan

Tito, Mansueto de Lavor, Teotonio Vilela Filho; Deputados Mário Lima, Geraldo Campos, Célio de Castro, Francisco Küster, Vasco Alves, Domingos Leonelli, Raquel Capiberibe, Carlos Cotta, Jorge Uequed, Júlio Costamilan, todos do PMDB. Da mesma forma, homenageamos, por sua participação, Mendes Botelho e Jorge Murad, do PTB; do PFL, Edme Tavares, Maria de Lourdes Abadia e Raquel Cândido, que sempre votaram com os interesses dos trabalhadores; do PDS, Wilma Maia; do PT, os companheiros Paulo Paim, Eduardo Jorge e Benedita da Silva; do PDT, Juarez Antunes, Floriceno Paixão e Nelson Seixas; do PC, Augusto Carvalho; e do PC do B, Edmilson Valentim.

Tenho certeza de que faço injustiça omitindo alguns nomes, porque fiz essa lista de memória; evidentemente, devo ter esquecido algum companheiro. Mas faço o destaque para mostrar que a nossa posição não é partidária, mas sim em defesa do interesse do trabalhador, e sabemos cobrar devidamente os votos.

Considero uma oportunidade extraordinária de V. Ex.<sup>as</sup>, ilustres e nobres Constituintes, neste momento histórico, não mais permitir que exista este País de miséria e de grandiosidade ao mesmo tempo. Espero que V. Ex.<sup>as</sup> possam honrar as suas plataformas e os compromissos assumidos em praça pública para realmente transformar esta coletividade e esta sociedade. Sabemos, como regra de ouro, sempre aplaudir aqueles que estiverem conosco, mas também saberemos criticar e apurar aqueles que não tenham sensibilidade para com os interesses da classe trabalhadora.

Concedo, com muita honra, um aparte ao nobre Constituinte Mário Lima, a quem pediria apenas fosse breve.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — Dr. Ulisses Riedel de Resende, milito no movimento sindical há quase trinta anos e considero que o surgimento do DIAP — Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, do qual V. S.<sup>a</sup> é o ilustre diretor técnico — constitui-se num dos fatos mais importantes na luta do trabalhador brasileiro por melhores dias. Como Relator da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, recebi do DIAP, e particularmente do advogado sindicalista Ulisses Riedel de Resende, a mais importante contribuição para o meu trabalho. Conhecendo a sua dedicação, o seu empenho em favor das causas operárias — o que, em último caso, significa a luta em favor da justiça e da paz social neste País —, compreendo a revolta, a indignação democrática que toma conta do seu coração e da sua mente. Esteja certo de que aquele grupo de Parlamentares que trabalhou lado a lado com V. S.<sup>a</sup> continuará solidário. Vamos fazer um trabalho juntos, sob sua orientação e inspiração, porque ainda há tempo de retornarem ao texto constitucional esses avanços sociais, pois, se não forem ali colocados, a Constituição será promulgada praticamente sem nenhuma validade para todos aqueles que viver do trabalho e do esforço neste País.

O SR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE — Constituinte Mário Lima, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte. Afirmando que não perdi a esperança, mesmo em relação a esta fase que estamos vivendo. Espero que o Constituinte Bernardo Cabral tenha sensibilidade para perceber os pontos incriminados, com relação ao modo como estão colocados no projeto. Procuramos acreditar que talvez V. Ex.<sup>a</sup> não tenha sido corretamente assessorado. Talvez tenha sido mal-informado e possa reformular o seu texto. Buscaremos atuar neste sentido. Finalmente, caso isso não seja possível, teremos de lutar pela vitória, buscando o voto dentro do plenário.

Concedo o aparte ao nobre Constituinte Luiz Gushinken.

O SR. CONSTITUINTE LUIZ GUSHINKEN — Em primeiro lugar, registro minha satisfação em ouvi-lo nessa tribuna, defendendo os interesses dos trabalhadores. Gos-

taria de aproveitar a oportunidade e chamar a atenção da Casa para um fato: o Sr. Relator Bernardo Cabral, em recente entrevista à televisão, transmitiu a idéia de que a estabilidade no emprego, tal como constava no projeto que S. Ex.<sup>a</sup> modificou, era uma estabilidade quase que absoluta. Ora, o nobre Relator Bernardo Cabral não tem o direito de ir à televisão e defender ponto de vista contrário àquele que ele próprio sistematizou. Chamo a atenção para esse fato porque S. Ex.<sup>a</sup> está fazendo o jogo do grande capital. A estabilidade no emprego, tal como estava redigida no projeto que S. Ex.<sup>a</sup> sistematizou, não era absoluta nem vitalícia. Agora, sim, S. Ex.<sup>a</sup> faz modificações a tal ponto que a estabilidade no Brasil é igual à da CLT, ou seja, não há nenhuma estabilidade. Tivesse o ilustre Relator sua vida pregressa ligada ao capital, até compreendia as modificações que introduz no projeto que apresenta hoje. Entretanto, Presidente que foi da OAB em tempos difíceis, o nobre Constituinte Bernardo Cabral deveria ter estatura moral para manter aquilo que exige o setor majoritário da sociedade, que são os trabalhadores. É um absurdo mudar absolutamente tudo o que foi discutido na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. Acreditava que o ilustre Constituinte tivesse estatura moral, que S. Ex.<sup>a</sup> pudesse assumir a responsabilidade de introduzir na Constituição aquilo que com toda a justiça reclama o setor majoritário da sociedade. E o que S. Ex.<sup>a</sup> fez foi atender a interesses de minorias abastadas, minorias que neste País se apropriam da riqueza nacional, deixando de lado a maior parte da população.

Dr. Ulisses Riedel de Resende, além da estabilidade, gostaria de destacar a jornada de trabalho e a aposentadoria. Países economicamente mais débeis do continente sul-americano têm jornada de trabalho menor do que a nossa. É o caso do Peru, do Equador e do Paraguai. Com referência à aposentadoria, no projeto anterior procurava-se garantir que o salário do aposentado seria igual, no mínimo, ao maior salário percebido pelo trabalhador nos últimos doze meses da ativa. Hoje vejo, estarecido, que S. Ex.<sup>a</sup> mudou completamente a sua posição. A norma que introduz é exatamente a mesma que está em vigor em nosso País, ou seja, o aposentado sai da ativa para passar fome. Pior ainda, S. Ex.<sup>a</sup> manteve os 35 anos de serviço e criou o limite de 53 anos de idade para alguém ser aposentado. Fiquei pensando comigo mesmo como é que S. Ex.<sup>a</sup> chegou a esse número, 53? Parece-me que o Sr. Relator somou a idade para se alcançar a maioridade, 18 anos, mais 35 anos de trabalho, o que dá 53. Ora, se no Brasil os trabalhadores começassem a mourejar a partir dos 18 anos, poderia ser até compreensível a atitude de S. Ex.<sup>a</sup> Se os Constituintes que aqui vão aprovar a Carta Magna pudessem garantir que o cidadão começará a trabalhar apenas a partir dos 18 anos e que até então terá direito à vida, à educação, ao lazer e a tudo o mais, não haveria qualquer problema. É um absurdo, todavia, o limite de tempo que o Sr. Relator, Constituinte Bernardo Cabral, introduziu neste projeto. É — absurdo maior ainda — como ficam as categorias que têm aposentadoria especial? Não poderão mais ter o seu benefício. Vão perdê-lo em função do limite de tempo, ou seja, o Constituinte Bernardo Cabral está introduzindo elementos neste projeto que criam enormes problemas para a classe trabalhadora, maiores que os que ela já enfrenta.

Por isso mesmo, volto a repetir: S. Ex.<sup>a</sup> não está tendo estatura moral para conduzir os trabalhos da Comissão de Sistematização. Pior ainda — e chamo a atenção dos Parlamentares do PMDB para este fato — se o Constituinte Bernardo Cabral representa o PMDB, então é o PMDB que, hoje, aliado ao PFL, está contrariando todo o seu programa, historicamente lançado à sociedade. Aproveito a oportunidade para imputar a devida responsabilidade às respectivas pessoas e partidos, em que pese ao

fato de entender que há no PMDB elementos aliados aos interesses das classes trabalhadoras.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Parabeno o Prof. Ulisses Riedel de Resende pelo seu desempenho, assessorando os Constituintes que têm compromisso com os trabalhadores, discutindo, trazendo sua experiência, o ânimo de que a luta continue, dizendo que, se, neste instante, esse relatório não está de acordo com o que solicitamos, continuará a mobilização dos trabalhadores no sentido de se conseguir reverter de algum modo o que aí está. Quero parabenizá-lo também pelo trabalho que desenvolve à frente do DIAP.

O SR. ULISSES RIEDEL DE RESENDE — Muito obrigado. Gostaria de ressaltar que consultamos os mais renomados juristas do País, a quem solicitamos pareceres jurídicos sobre a questão da estabilidade, pareceres esses que começaram a ser distribuídos a V. Ex.<sup>as</sup> no dia de ontem. Esses trabalhos foram obtidos de eminentes titulares da cadeira de Direito do Trabalho de várias Universidades do País, como Délio Maranhão, do Rio de Janeiro; José Martins Catharino, da Bahia; Wagner Giglio, de São Paulo, e Sayão Romita, do Rio de Janeiro. Solicitamos a V. Ex.<sup>as</sup> uma leitura atenta desses trabalhos, porque ali vão encontrar não o pronunciamento de representantes do capitalismo selvagem, ou de autoridades comprometidas com os seus interesses, mas de pessoas sérias que de forma jurídica examinam a questão. Mencionaria aqui o parecer do Prof. José Martins Catharino, titular da cadeira de Direito do Trabalho da Universidade da Bahia, quando, examinando o texto da Comissão Social, tão bem elaborado pelo Senador Almir Gabriel, diz:

“O texto é moderado, principalmente porque abre várias exceções à estabilidade, de natureza individual, geral e em casos de redução coletiva de pessoal da empresa.”

Já Wagner Giglio, titular da cadeira de Direito do Trabalho da Universidade de São Paulo, diz:

“O Projeto preparado pela Comissão de Sistematização adota a garantia de emprego com medidas muito mais flexíveis do que as atualmente previstas na Consolidação das Leis do Trabalho.

A proposta do Projeto não cria nenhuma novidade, portanto, mas ao contrário se inspira simplesmente nas lições do Direito Internacional e do Direito Comparado.”

E arremata:

“Em síntese, a proposta de regulamentação da garantia do emprego, contida no projeto de Constituição ora em debate, atende aos superiores interesses da sociedade brasileira, aos legítimos interesses dos trabalhadores e até aos interesses econômicos dos empregadores. Liberar os despedimentos imotivados para atender aos interesses egoísticos e caprichosos de maus empregadores, à custa da infelicidade e do desespero dos empregados e de sua família, como pretendem os que inadvertidamente combatem o projeto, é inquestionavelmente injusto e profundamente desumano.”

O SR. ARION SAYÃO ROMITA, Professor Titular de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em parecer também elaborado especificamente sobre o Projeto da Comissão de Sistematização, afirma:

“Não basta incluir a estabilidade no elenco de direitos sociais enunciados pela Constituição... É necessário que essa norma constitucional seja auto-aplicável.”

E o Prof. JOSÉ MARTINS CATHARINO, nesse ponto afirmou:

“A par disso, imprescindível é que os direitos e garantias assegurados na nova Constituição entrem em vigor assim que seja promulgada. Que não se tornem letra morta, frustrando o povo brasileiro, caso em que não será possível falar em Carta Magna ou em Lei Maior. Que isso seja evitado, como já o foi pela Constituição de Portugal.”

Acrescentando:

“Essencial é que o direito do empregado à estabilidade — tal como ficar na Constituição — tenha eficácia plena. Para tanto — e não estamos cansados de insistir a respeito — o correspondente dispositivo não deve depender de regulamentação. Deverá ser imediatamente aplicado...”

Para concluir, Srs. Constituintes, os trabalhadores esperam, sincera e profundamente, não serem frustrados pela Assembléia Nacional Constituinte, pois isso tem ocorrido seguidamente, em várias oportunidades. Este é um momento histórico em que esta gigantesca dívida social deve ser resgatada.

Encerrarei meu pronunciamento apresentando a V. Ex.<sup>a</sup> alguns cartazes que, na Itália, circulam em favor da campanha das trinta e cinco horas de serviço semanais. Enquanto nós, aqui, último País a conquistar a abolição da escravidão, continuamos também semi-escravos, através de uma jornada excessiva de trabalho e de um salário mínimo ridículo, vergonhoso, que deveria fazer corar as autoridades da Nação. Nos outros países, mais pobres que o nosso, porém mais decentes quanto a seus direitos sociais, a campanha é no sentido de uma proposta mais justa e humana para os trabalhadores, com a redução da carga horária para 35 horas semanais. (Muito bem, Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra ao orador Adib Jorge, Coordenador do Fórum Nacional da Terceira Idade.

V. Ex.<sup>a</sup> disporá de 20 minutos regimentais.

SR. ADIB JORGE — Sr. Presidente da Mesa, Constituinte José Tavares, envio as minhas saudações, através de V. Ex.<sup>a</sup>, ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães.

Srs. Constituintes e companheiros,

Aqui chego em nome de dez milhões de idosos e de sessenta milhões de trabalhadores das cidades e dos campos, no topo de 32.475 assinaturas. Em nome e pelas mãos do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e de seus 450.000 trabalhadores; em nome e pelas mãos da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado de São Paulo e de seus 250.000 membros; em nome do Eng.<sup>o</sup> Allen Habert, Presidente do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo; em nome do Sindicato dos Advogados de São Paulo, pelo seu diretor Cesar Caiana; em nome dos 250.000 moradores das Cohab I e II de Itaquera, São Paulo; em nome da União de Mulheres de São Paulo e do Movimento Negro; em nome do Conselho de Mães da Cidade Líder, em Guaianazes, São Paulo. Por fim, mas não por último, em nome do Fórum Nacional da Terceira Idade, por todos os seus membros.

Em nome de todos quanto trabalharam na coleta de assinaturas para esta emenda constitucional, as mulheres guerreiras como Ophelia Cassolato, da Freguesia do O. Aurora Antunes, aposentada da Caixa Econômica Federal em São Paulo; Zezé, Maria Antonieta Gigliotti (da União de Mulheres); Cecília Martinelli, do Sesc, Olinda de Barros Martins e Paula Sapir Febrot. Menção especial para a Irmã Maria Luísa Nogueira, das Marillac e a sua Cidade

dos Velhinhos. É essa negra valente que é Lígia Amaral, Helena Maria Rogê Ferreira, Lola da Cosipa e tantos outros.

Nosso Líder, Mário Covas, com sua presença carismática, foi a força telúrica desta campanha. Mais uma dívida que os idosos e os trabalhadores contraem com seu líder maior. Marcos Mendonça seu companheiro de chapa, presença diuturna nos nossos mutirões.

Senhores, esta emenda popular à Constituição traz em seu bojo o direito que o trabalhador brasileiro quer ver consagrado na Carta Magna: o direito a uma aposentadoria digna, pelo valor do salário mais alto do último ano de trabalho.

Senhores Constituintes, todos os servidores neste País aposentam-se com os vencimentos integrais, **data venia** o caso dos militares (que nem sequer contribuem para qualquer tipo de instituição previdenciária), que quando reformados são promovidos e recebem o salário da promoção. Todos são contemplados, menos os trabalhadores.

Na outra ponta da linha, o trabalhador brasileiro, que contribui durante trinta e cinco anos para o INPS, e se constitui na espinha dorsal da economia deste País, do seu progresso, do seu desenvolvimento, do seu PIB, das suas exportações de bilhões de dólares e é tratado como o pária desta sociedade. É o pedinte, o esmoler, aquele a quem tudo se nega. Desde um salário mínimo, vergonha nacional, que não dá sequer para comprar meia cesta básica de alimentos, que custa 5.670 cruzados, nega-se ao trabalhador o direito de morar, de se vestir, de pagar a condução. Não tem sequer o direito de viver. Até, por que não, a doação da própria vida na conquista do seu salário: O trabalhador brasileiro amarga uma jornada mínima de doze horas, provocada pela deterioração das condições de vida, pois é obrigado a morar além da periferia, pelas distorções do mercado imobiliário — quando não, em favelas, outrora reduto de marginais —, sendo uma constante a sua doação de sangue, suor e lágrimas. Sangue que derrama nas máquinas, vítima da insegurança no trabalho e que confere ao Brasil um dos seus títulos mais tristes: o de **campeão de acidentes no trabalho**; suor que se inicia na sua luta pela condução e só termina no seu retorno ao lar, doze horas mais tarde; e lágrimas, quando, ao fim de 35 anos de sacrifícios, os mais ingentes, passa a receber uma aposentadoria de fome.

Essa discriminação contra aquele que deveria ser o alvo das atenções governamentais é que provoca as distorções mais ofensivas à sua condição de ser humano. — "Todos são iguais perante a lei". Que lei é essa, Senhores, que discrimina o que trabalha, que privilegia o que ganha mais, que atinge apenas aquele que trabalha em condições subumanas naquilo que ele tem de mais sagrado: o repouso do guerreiro.

As raízes dessas distorções se situam no labirinto das contradições mais espúrias, dos interesses os mais contraditórios no submundo e nos porões da "imprevidência" social, que, para serem superados, exigem uma mudança na sua direção, que deverá ser exercida por um Colegiado no qual trabalhadores e aposentados estejam representados.

Criada como uma das legislações sociais mais avançadas do mundo na sua época, foi-se deteriorando ao longo dos anos por força da ingerência governamental numa área que deveria dizer respeito exclusivamente ao trabalhador. Do tripé de contribuições destaca-se o sistemático calote do Governo, que, além do estelionato praticado contra o INPS, ainda desvia os recursos dos trabalhadores para cobrir os rombos das estatais, financiar campanhas eleitorais e alimentar mordomias.

No diploma original da Previdência, a Assistência Médica ao trabalhador não havia sido contemplada. Há que

se devolver os encargos de saúde para o Ministério que leva o seu nome e que seja reajustada a aposentadoria de dez milhões de homens e mulheres que após 35 e 30 anos de trabalho encontram-se abandonados no desvio da incapacidade e do caráter lasso dos responsáveis pelos destinos da nossa Pátria. Será que temos que parafrasear Dante na sua Divina Comédia: **Trabalhadores do Brasil "Lasciate ogni speranza voi que entrate"!**

Na medida em que a Emenda Constitucional contempla a aposentadoria nos termos propostos, há que se voltar os olhos para os trabalhadores do campo, hoje aposentados com 50% do salário mínimo. Há que se atentar contra a violência que atinge a mulher trabalhadora em todos os níveis, inclusive sob a forma de discriminação de funções e de paridade salarial para a mesma função.

Esta Constituição não pode implementar a teoria de Darwin às avessas, devolvendo o ser humano ao macaco.

Srs. Constituintes, a aposentadoria integral pelo salário mais alto do último ano não é um favor, não é benesse, não é uma esmola; é um direito que deverá ser incorporada à nova Carta.

Pela fidelidade ao mandato recebido, os Srs. Constituintes não podem lavar as mãos como Pilatos no Credo, porque não haverá nenhuma Lígia para assombrar como aconteceu quando a água em que Pilatos lavava as mãos se transformou em sangue, como que consubstanciando o assassinato de Jesus Cristo. Agora, os trabalhadores é que serão assassinados, como o idoso, brutalizado no final da vida relegado ao abandono mais doloroso, às vezes até pela própria família, após haver contribuído durante 35 anos para desfrutar de uma aposentadoria digna. Exemplos os há à saciedade; na maioria dos países do mundo os velhos recebem um tratamento adequado e reservado àqueles que já deram o melhor de si durante toda a vida. Menos no Brasil, que nem sequer cuida da criança.

A seguridade social é a responsável pela terapia ocupacional dos aposentados. Evidentemente, estas considerações serão objeto de lei ordinária, mas nem por isso menos importantes na medida em que os recursos terão que ser obrigatoriamente fornecidos pelo INPS.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE ADIB JORGE — Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — É uma questão de urgência. Peço desculpas pelo fato de o aparte ter apenas relação com o direito dos trabalhadores, mas a questão é urgente. Neste instante, na frente do Congresso Nacional, há uma manifestação pacífica de trabalhadores rurais da cidade de Iturama, que, há mais de um ano, tinham uma imissão de posse. Houve, por parte da Justiça, permissão para que o antigo proprietário, latifundiário, recuperasse suas terras. O gado foi colocado lá, e as roças daqueles companheiros foram destruídas. Agora, por falta de condição, os trabalhadores estão fazendo uma manifestação, exigindo solução para o problema. A polícia, neste instante, acaba de cercá-los lá fora, tendo dado vinte minutos para que se retirem, dez dos quais já se transcorreram. Faço esta denúncia e, ao mesmo tempo, solicito às Lideranças dos Partidos que designem companheiros para que se dirijam neste instante à frente do Congresso Nacional, dando proteção a esses companheiros, trabalhadores rurais, a fim de impedir que sejam atacados pela polícia, como está acontecendo agora. Isso também faz parte dos direitos dos trabalhadores. Solidarizo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz em defesa dos direitos dos aposentados e também dos ativos.

O SR. CONSTITUINTE ADIB JORGE — E essa mesma polícia não cercou o desfile da UDR.

Ouçõ, com prazer, o nobre Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — V. Ex.<sup>a</sup> toca em ponto muito importante, que diz respeito a uma grande parcela da população. Ficamos admirados como esta Casa não percebe isso. São mais de 10 milhões de aposentados, pensionistas e viúvas — quase 10% da população. Uma enorme parcela do povo brasileiro é esquecida. As defesas dos aposentados aqui são esporádicas, deste ou daquele parlamentar, neste ou naquele partido.

Ainda ontem esteve aqui o Sr. Ministro da Previdência Social para se defender da compra de trezentos e vinte e oito apartamentos sem concorrência. Tudo é muito fácil por meio de palavras, acerta-se tudo, mas não se toca na prioridade. Na semana passada, na cidade de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, presenciei algo lamentável: uma fila de aposentados esperando o banco abrir, o guichê do lado de fora, porque são tratados como cachorros e ficam do lado de fora. O empresário bancário não os tem como clientes de banco. Eles recebem o seu dinheiro na chuva e no sol. A fila de aposentados dobrava o quarteirão, e o rabo dela já estava perturbando o seu início, como uma cobra enrolada em torno de uma árvore. O Ministro da Previdência Social vem aqui, faz uma série de considerações e sai tudo bem. Seus amigos do PMDB vieram aplaudi-lo. Os que queriam fazer perguntas quase não puderam, pois as respostas eram quilométricas, exatamente para evitar perguntas. O nobre Constituinte toca em um ponto esquecido por esta Casa. Os aposentados só servem para votar. Congratulamo-nos com o companheiro e fazemos aqui, neste momento, um apelo para que nós, de qualquer partido, olhemos para o aposentado, cujos direitos não estão incluídos na Constituinte. Nela fala-se em direito à aposentadoria, mas teremos que esperar que os dez milhões de aposentados morram para que o problema seja sanado. No dia 28 de setembro teremos um encontro com os aposentados de todo o Brasil aqui, no Auditório Petrólio Portella, às 11 horas. Pedimos encarecidamente a todos os Constituintes que atentem para esse grave problema. Nas gavetas desta Casa dormitam alguns projetos. Esperamos — como recolhemos no outro dia cento e oitenta e oito assinaturas — ver votado o Projeto n.º 5.438, que trata da paridade salarial dos aposentados. E não venha o Ministro da Previdência dizer que essa medida acarreta despesa. Ora, se quisermos aumentar o lucro da Previdência Social, bastará reduzir o salário dos aposentados; bastará matá-los de fome para que o lucro seja total.

Gostaríamos que esta Casa enxergasse — V. Ex.<sup>a</sup> está tocando na ferida — esses problemas seriíssimos.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Lembro ao nobre orador que, lamentavelmente, o seu tempo já está esgotado.

O SR. ADIB JORGE — Vou concluir, Sr. Presidente.

Os olhos dos trabalhadores, Srs. Constituintes, estão neste momento voltados para o Congresso Nacional, revestido da condição de altar da Pátria, eis que as suas melhores esperanças estão nas mãos de V. Ex.<sup>as</sup> (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o eminente Deputado Estadual por Minas Gerais, José Duarte, Consultor Jurídico da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Alto Paranaíba, que falará sobre a aposentadoria do trabalhador rural e urbano. V. Ex.<sup>a</sup> disporá de vinte minutos regimentais.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DUARTE — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a emenda a que nos propusemos a

defender nesta tribuna inspirou-se no primeiro Projeto de Constituição apresentado. Mas, pelo que estamos notando, parece que o substitutivo poderá alterar alguns artigos que constam nesta emenda. Em razão disso, gostaríamos que, se porventura tais artigos não vierem a fazer parte dos novos projetos, que eles sejam apresentados ou inseridos nas disposições e nos lugares competentes.

Temos aqui um projeto de emenda popular vazado no seguinte teor:

“Acrescente-se ao art. 356 o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. O trabalhador rural será aposentado voluntariamente aos 60 (sessenta) anos de idade, se do sexo masculino, e aos cinquenta e cinco anos, se do sexo feminino.

Acrescente-se à Seção II do Capítulo II do Título IX do seguinte artigo:

Art. O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade da remuneração mensal do empregado falecido.”

2. Acrescente-se no Título X (Disposições Transitória) o seguinte texto:

“Acrescente-se às Disposições Transitórias o seguinte artigo:

Art. O disposto nos arts. 356 e 357 aplica-se aos que, na data da promulgação desta Constituição, já eram aposentados ou pensionistas.”

#### Justificação

As disposições ora propostas em emenda popular refletem o mais alto espírito de justiça social, pois os trabalhadores em geral sempre estiveram em condição de inferioridade na hora de sua aposentadoria: seja quanto à idade limite, seja quanto à definição de seus proventos mensais. Por outro lado, a questão das pensões sempre foi considerada uma vergonha nacional, que bota os beneficiários em condição quase que subumana ou de mendicância disfarçada.

Qualquer medida constitucional sobre aposentadorias e pensões somente será justa se determinar que o seu valor não será inferior ao que o trabalhador ganhava em atividade ou em vida. E será mais justa ainda se estender esse preceito aos aposentados e pensionistas existentes na data da promulgação da nova Constituição.

Esse quadro é ainda mais alarmante quando se pensa no trabalhador rural, que tem sido a mão-de-obra mais injustiçada do País em todos os tempos. Dele sempre tomaram tudo e nada lhe deram em troca. Segundo a boa doutrina social, o trabalhador rural exerce trabalho penoso, sujeito a toda sorte de risco e de desgaste físico que lhe provocam a velhice prematura. E por ser o seu trabalho penoso é que o trabalhador rural se enquadra nas exceções que merecem aposentadoria com idade mais reduzida.

Por isso mesmo a Emenda Popular que ora submetemos à respeitável Assembléia Nacional Constituinte é da mais cristalina justiça e representará, se adotada, um avanço considerável e um exemplo para os demais países em processo de desenvolvimento.

Autor: Wellington César de Oliveira e outros (31.500 subscritores.)

Sr. Presidente, estamos notando neste plenário que existe uma preocupação muito grande com relação aos aposentados, parcela considerável da população brasileira que está vivendo uma vida subumana e precaríssima. São em torno de 11 a 12 milhões de aposentados, sendo que na zona rural temos aproximadamente 3 milhões e 700 mil

aposentados. Em Minas Gerais, meu Estado, tínhamos, até dezembro de 1986, 451 mil aposentados recebendo apenas dois salários mínimos mensais. É realmente um quadro vexatório, penoso, e o momento de acertar-se a vida desse segmento da comunidade é exatamente este.

Durante a campanha que fizemos junto aos aposentados e para esclarecimento a toda a Nação, fomos auxiliados pelos universitários de Belo Horizonte, que, sensibilizados com o problema, também passaram a participar da coleta de assinaturas, através da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mas também não faltou a ajuda daqueles que sempre questionavam como a Previdência arranjaría tanto dinheiro para pagar um salário mínimo para o trabalhador rural, uma pensão de 100%, ao invés de 60%, e uma aposentadoria correspondente ao maior salário dos 12 últimos meses de atividade. Ora, a Previdência Social tem, hoje, um orçamento da ordem de 500 bilhões de cruzados, é dez vezes mais que o Orçamento do Estado de Minas Gerais. Além do mais, é preciso que a Previdência faça a cobrança dos débitos da União, dos Estados e dos Municípios, que, ao invés de aplicarem o dinheiro nesse segmento da nossa sociedade que está passando as maiores dificuldades, direcionam os recursos financeiros para os grandes empreendimentos e as grandes empresas, através de concorrências inclusive dirigidas, o que é da maior gravidade neste País.

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DEPUTADO JOSÉ DUARTE — Com muito prazer, nobre Constituinte Farabulini Júnior.

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — Nobre Deputado José Duarte, V. Ex.<sup>a</sup> traz à colação, senão o mais importante, um dos mais importantes problemas deste País, que é o trato das aposentadorias. Quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> que inúmeros Constituintes de todas as bancadas apresentaram várias emendas — foram no mínimo 1.500 — nas Subcomissões até nas Comissões Temáticas sobre a questão dos aposentados. As Federações de aposentados e pensionistas de todos os Estados e a sua Confederação têm instado os Constituintes para que coloquem em pauta os problemas, e estes o colocam. O fato é que este é um sistema presidencialista, nobre Deputado José Duarte, de Belo Horizonte, em que os Deputados, quer do Congresso Nacional, quer do Congresso Constituinte, podem muito pouco, porque é um sistema exacerbado, em que o poder central comanda o espetáculo e o Ministério da Previdência Social atende a tudo e a todos, menos aos aposentados e pensionistas, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de se referir com muita propriedade. Por isso, quero cumprimentá-lo, primeiro, por ter trazido à Casa esta emenda popular e, segundo, por estar-se conduzindo com tanto brilho na tribuna.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DUARTE — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte. V. Ex.<sup>as</sup> já perceberam que a oportunidade de uma manifestação popular através desta tribuna é da maior importância. Por outro lado, isso está gerando uma grande responsabilidade para o Congresso Constituinte, qual seja, de despertar a esperança nesses segmentos que estão altamente sacrificados e que estão tendo a oportunidade de vir aqui, através de representantes, manifestar as suas esperanças por melhores condições de vida. Portanto, entendo que foi uma feliz iniciativa dar a oportunidade a todos de participar, através de suas assinaturas, dessas emendas populares, colocando o número do seu título de eleitor para dar autenticidade e cumprir todas as formalidades de uma emenda popular. Com isto, criou-se uma grande esperança e expectativa naqueles que esperam um posicionamento, uma palavra e um respaldo em relação às aspirações desse segmento da comunidade brasileira que se está manifestando aqui através de seus representantes.

Os aposentados — repito — estão passando as maiores dificuldades.

Perguntamos a V. Ex.<sup>as</sup> como pode uma família continuar sobrevivendo com meio salário mínimo. Há pouco mais de 60 dias, um aposentado da zona rural recebia 402 cruzados, e agora está na expectativa de receber meio salário mínimo, ou seja, novecentos e poucos cruzados. Isso é desumano e incompreensível. Nós, que temos uma parcela de responsabilidade neste País, não podemos perder esta oportunidade de inserir na nova Constituição os proventos mínimos para a sobrevivência dessa considerável camada da população brasileira, que, a partir de agora, está conscientizando-se do seu valor, porque, até então, não havia necessidade do seu voto. Elegia-se o Presidente da República através do Colégio Eleitoral, mas nas próximas eleições os aposentados irão às urnas eleger os próximos Presidentes da República. Ora, com doze milhões de aposentados no País, cada um tendo quatro votos na sua família, teremos, aí, quarenta e oito milhões de votos. Canalizados esses votos para um único nome, não tenham dúvida, os aposentados elegeriam, se quisessem, o próximo Presidente da República. Eles estão-se conscientizando da sua importância no concerto político da Nação.

Então, termino as nossas considerações, fazendo um apelo aos Srs. Constituintes: não percam esta oportunidade magnânima de inserir na nova Constituição dispositivos que assegurem aos já aposentados e pensionistas do País os mesmos direitos daqueles que irão se aposentar, porque esta é realmente a nossa grande preocupação.

Ao nos depararmos com o projeto que seria submetido a esta Casa, no qual não se mencionava os já aposentados, fomos tomados de um temor, qual seja, o de a Previdência Social alegar na Justiça, futuramente, que os direitos previstos na nova Constituição só viriam a beneficiar os aposentados, isto é, os que irão se aposentar de agora para frente, ou seja, mais de doze milhões de aposentados na data da promulgação desta Constituição. Pedimos a atenção dos Srs. Constituintes para este fato.

Ouç o nobre Constituinte Juarez Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — Nobre orador José Duarte, todas as emendas, nas várias fases da Constituinte, a respeito de benefício a aposentados foram sistematicamente recusadas pelo Relator Bernardo Cabral. Quer dizer, S. Ex.<sup>a</sup> quer ser mais realista do que o rei. Não só quer prejudicar os trabalhadores, mas também beneficiar os empresários. Numa questão como esta far-se-ia justiça a essa grande parcela da população sem que o empresário fosse prejudicado. A última emenda que ele podou foi a relativa à aposentadoria. Por conseguinte, voltamos àquele sistema antigo: o trabalhador morre dentro da fábrica, ou já sai com o salário defasado. Mais de um milhão de brasileiros estão hoje trabalhando nas fábricas, porque o cálculo da aposentadoria é injusto. Abrir-se-iam vagas para mais de um milhão de brasileiros nas fábricas. Se o Ministro da Previdência e Assistência Social criasse um cálculo justo de aposentadoria para os trabalhadores da ativa e não esse dos 36 meses, num país inflacionário, com pequeno fator de correção, que não chega a nada, muitos trabalhadores se aposentariam. Mas não se faz isso. S. Ex.<sup>a</sup> é empresário e quer ver saldo positivo no caixa da Previdência, como se ela fosse uma fábrica de parafusos. Tem que dar lucro no fim do mês. É fácil se fazer isso. Se S. Ex.<sup>a</sup> matar os aposentados todos, o lucro será integral. É só manter a máquina burocrática e as mensalidades que aí estão e não haverá fila em porta de banco. Com isso, S. Ex.<sup>a</sup> tará o caminho aberto para o lucro total. É isso o que se constata. Se hoje tivéssemos cálculos mais justos, teríamos menos 1 milhão de desempregados nas ruas. No entanto, a Previdência precisa juntar dinheiro para comprar apartamentos sem concorrência. Isso foi explicado aqui. O

Constituinte Ulysses Guimarães concorda com isso. S. Ex.<sup>a</sup> queria mudar, mas só a ditadura poderia fazê-lo, ninguém mais. S. Ex.<sup>a</sup> só era contra a ditadura, nada mais do que isso. Era uma espécie de birra que tinha contra ela. Não se quer mudar mais nada. Agora está tudo bem. Ele abaixa a cabeça e caminha por aí, como se este País estivesse uma maravilha. Os trabalhadores estão mortos de vergonha. Nunca se viu tanto marajá. Só um Coronel da PM, em São Paulo, recebe 600 mil cruza-dos por mês. A Justiça de São Paulo não se digna em mostrar os seus marajás. E os escândalos vão por aí afora. O Tribunal de Contas está fiscalizando a Companhia Siderúrgica Nacional. Hoje, foram ao meu gabinete para pedir que eu lhes mostrasse onde o Tribunal de Contas deveria atuar, e eu o fiz: em compras, vendas e empreiteiras. O povo está envergonhado com tudo isso. Não se sabe o que vai acontecer. Peço aqui aos Srs. Constituintes que atentem para o problema dos aposentados, já que, diretamente, ele não atinge interesses de grupos, de banqueiros e de latifundiários, porque esses possuem muitos defensores nesta Casa. Isso tudo vai cair em cima do povo: meio por cento no produto bruto das empresas, ou do Finsocial, etc. No dia 28 de setembro haverá um encontro de aposentados no Auditório Petrônio Portela e vamos ver se conseguimos a votação de um projeto de paridade que acarretará despesa para o Inamps. Se não for para acarretar despesa, ele fica como está. O nobre Constituinte está de parabéns pela defesa desta tese. Sou Presidente do Sindicato de Trabalhadores Metalúrgicos de Volta Redonda. No ano passado, trouxemos aqui dois mil aposentados.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado. Temos mais dois oradores inscritos.

O SR. CONSTITUINTE JUAREZ ANTUNES — Sr. Presidente, peço a atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, já que a Casa está tão tranqüila. Ninguém vai ouvir isso, pois aposentado não dá ibope, não dá manchete e não tem direito à greve; só pode, ser manipulado pelo voto. Se nós, Constituintes, nos dispuséssemos a mudar uma coisa, todas as outras seriam mudadas neste País — é só questão de tempo: eleições limpas, sem manipulação, sem influência do poder econômico, da Rede Globo de Televisão. Assim, esta Casa iria representar o povo condignamente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Lamento informar ao nobre orador que V. Ex.<sup>a</sup> dispõe somente de três minutos na tribuna.

O SR. DEPUTADO JOSÉ DUARTE — O ilustre Constituinte que me aparteu fez observações válidas, principalmente quando se refere à falta de credibilidade nos homens públicos. O que estamos realmente constatando — e tive oportunidade de ouvir isso, de viva voz, dos estudantes da Pontifícia Universidade Católica de Belo Horizonte, quando da nossa peregrinação pelas salas de aula — é o questionamento sobre a conduta dos homens públicos. Em Minas Gerais, estamos desenvolvendo um trabalho na Assembléia Legislativa do Estado, que, no nosso entender, restabeleceria a credibilidade nos homens públicos, principalmente mineiros. Não temos dado tréguas em nossa luta, afirmando abertamente que os homens públicos não são desonestos nem vocacionados para a corrupção como dizem. Estamos mostrando que o grande empresariado nacional é que está levando este País para o caos e para a miséria, haja vista o lucro obtido pelo Bradesco no ano passado, instituição privada que obteve o lucro superior ao do Banco do Brasil. Com tudo isso, os privilégios continuam.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é que nós, da classe política, estamos tão deprimidos perante a opinião pública. V. Ex.<sup>as</sup> têm o dever, neste momento histórico de formulação da nova Constituição, de dar respostas às grandes indagações nacionais. Precisamos, realmen-

te, de ter um pouco mais de consideração para com o social, não apenas com palavras, mas sim com ações, e o momento é exatamente este que estamos vivendo.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade que me foi dada em nome da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais, da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Alto Paranaíba e da Associação dos Aposentados de Uberlândia, que me delegaram poderes para falar em seus nomes, reivindicando dos Srs. Constituintes o mínimo que se pede para o aposentado.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A Presidência é que agradece a V. Ex.<sup>a</sup> a colaboração.

Concedo a palavra ao Constituinte Farabulini Júnior, que disporá de vinte minutos regimentais e abordará emenda sobre direitos e garantias dos pensionistas e aposentados.

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — Sr. Presidente, antes de iniciar o meu pronunciamento, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Concedo a V. Ex.<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — Sr. Presidente, trata-se de uma reunião ordinária programada pela Comissão de Sistematização, a Comissão que preparará o Texto Constitucional que haverá de dar à Nação brasileira o melhor ordenamento jurídico, econômico e social. Sr. Presidente, nas reuniões ordinárias da Comissão de Sistematização não cumpre que esteja presente o relator da matéria ou o seu substituto legal?

De que forma os discursos aqui pronunciados chegarão ao conhecimento do ilustre relator?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Nobre Constituinte Farabulini Júnior, realmente, o Regimento prevê a presença do relator nas reuniões ordinárias da Comissão de Sistematização. Todavia, o eminente Relator Bernardo Cabral, por motivo de força maior, não pôde estar presente. Mas levarei ao conhecimento de S. Ex.<sup>a</sup> o inteiro teor da sua questão de ordem e, evidentemente, na sessão ordinária da Comissão de Sistematização, que será realizada à noite, o relator, com certeza, estará presente.

Portanto, lamento profundamente não poder, agora, atender à sua inquietação.

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — Se V. Ex.<sup>a</sup> levar, como diz, ao Sr. Relator um resumo desta ópera, estou convicto de que provavelmente parte dela poderá vir a ser inserida no Texto Constitucional, tal a veemência dos oradores que me antecederam.

A verdade, Sr. Presidente, nobres Constituintes, é que há uma emenda popular para ser discutida. Ela foi urdida, patrocinada, preparada com todo o carinho e cuidado.

Concedo o aparte ao nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Nobre Constituinte, o preâmbulo de sua colocação é dos mais lógicos. V. Ex.<sup>a</sup> devia aprofundar-se mais no assunto e recusar-se a fazer a defesa desta emenda com o Plenário vazio, exigindo que a Mesa marque outra data para fazer a defesa de tema tão importante — aposentados e pensionistas. Até parece que o relator, ausente, nunca vai ser um aposentado, porque tirou as poucas vantagens existentes no projeto, e no substitutivo foi mais draconiano do que a própria lei em vigor. Então, proponho ao nobre companheiro — baluarte na defesa dos aposentados e pensionistas — que se recuse a continuar fazendo a defesa dessa emenda e exija que a Mesa designe outra data. Falar para meia-dúzia de presentes não vai resolver

e, além de tudo, a presença do relator, figura principal, que poderia ser certamente convencido pelos nossos argumentos, pelos apertes que poderíamos oferecer, é imprescindível neste momento. Então, proponho que, em protesto ao descaso aos aposentados do País — certamente não nos esquecendo de que o Presidente desta Comissão já é um aposentado nato — e ao desrespeito do relator, V. Ex.<sup>a</sup> não se manifeste mais. O que está ocorrendo é uma vergonha, é pouco caso, estão brincando com a senilidade. Sugiro a V. Ex.<sup>a</sup>, repito, que requeira à Mesa designe outra data — aí sim, com a presença dos doutos representantes desta Comissão, sem demérito daquele que a preside e que certamente é um dos baluartes da Constituinte — a fim de que V. Ex.<sup>a</sup> não passe pelo vexame de falar para as paredes e as cadeiras vazias. Pouco importa se o Sr. Relator esteve até altas horas da noite confabulando ou não. Sua obrigação era estar aqui presente. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Constituinte Arnaldo Faria de Sá, o aparte. A verdade é que, quando falamos da tribuna, o fazemos para a Nação. Pouco importa que haja no Plenário circunstâncias ouvintes. O que importa é que o ponto de vista do Constituinte seja consignado nos Anais. Só faço questão, repito, da presença do relator; mas o Presidente, Constituinte José Tavares, levará ao conhecimento de S. Ex.<sup>a</sup> os fatos ocorridos nesta reunião.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Constituinte Farabulini Júnior, informo a V. Ex.<sup>a</sup> que o Relator já está presente no Plenário.

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — O nobre Relator Bernardo Cabral já está presente. Vejam Se o Sr. Relator não estiver presente, não poderemos fazê-lo sentir as aflições, necessidades e problemas daqueles que aguardam da Constituinte não uma panacéia, mas soluções mais adequadas. Com o Sr. Relator presente, posso — quem sabe? — deter-me mais objetivamente nos V. Ex.<sup>as</sup> que a preocupação da Presidência da Casa era pertinente, pois S. Ex.<sup>a</sup> já estava chegando ao Plenário. Problemas mais palpitantes.

Mas dizia, Sr. Presidente, na origem do meu discurso, que esta Emenda Popular foi urdida, preparada com calor e entusiasmo por líderes que trabalham realmente em defesa dos aposentados e dos pensionistas, há muito tempo, na área nacional e estadual, no Estado de São Paulo, de onde vim.

Refiro-me à Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo, sob o comando de Enon Amorina, invulgar líder político do Partido dos Trabalhadores, e de Oswaldo Lourenço, um legítimo representante da classe, ex-deputado pelo Partido Comunista, que foi cassado e é prócer do Partido Democrático Trabalhista. Há também a União dos Aposentados em Transportes Coletivos e Cargas de São Paulo, representada por Antônio Pereira dos Santos, que foi quem trouxe a esta Casa a Emenda Popular, sobraçando papéis e mais papéis, com a assinatura de 58.000 aposentados de São Paulo. Parece-me que chovia naquela tarde e embaixo d'água estava lá esse líder para trazer à consideração da Assembléia Nacional Constituinte as aflições que cabem notar, no que tange aos aposentados do País. Existe também a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ribeirão Preto, representada por Antônio Giroto; Associação dos Trabalhadores e Aposentados de Limeira, do Estado de São Paulo, representado por Waldimir Jorge Schinor, intinorato batalhadores das causas daquela comarca a nível de aposentados e pensionistas; Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba, representada por Antônio Dorival Trevisan; Associação dos Trabalhadores Metalúrgicos Aposentados de Piracicaba, representada por Gerônimo Rodrigues.

Então, Sr. Presidente, Sr. Relator, agora vêm as emendas absolutamente indispensáveis. Trata-se agora de proposta de trabalho que atenderá aos aposentados. Em primeiro lugar, Srs. Constituintes, não se pode dar aos aposentados, que mourejaram e trabalharam durante trinta e cinco anos, o mesmo salário que recebiam enquanto na ativa! Agora, estimulando a erosão e a defasagem, dão ao aposentado a migalha e a lentilha. Não podemos admitir nem permitir migalhas e lentilhas. O que se deve é pagar o justo salário aos aposentados, que não podem receber um ceutil a menos do que recebiam na ativa.

Essa é a primeira das funções e, no entanto, Sr. Relator, no Projeto de Constituição anterior ao que foi apresentado ontem a V. Ex.<sup>a</sup> estabelecia um critério, *data venia*, aceitável, no art. 356, que diz:

“É assegurada a aposentadoria com proventos de valor igual à maior remuneração dos últimos 12 meses de serviço, verificada a regularidade dos reajustes salariais nos 36 meses anteriores ao período...”

V. Ex.<sup>a</sup> assegurava o salário do último ano. E agora, pelo novo projeto? O novo Projeto de Constituição diz o seguinte:

“É assegurada a aposentadoria nos termos da lei, garantidos os reajustamentos para preservação do seu valor real, calculando-se a concessão do benefício sobre a média dos 36 últimos salários do trabalhador corrigidos mês a mês, de acordo com a lei, obedecidas as seguintes condições...”

Vejam V. Ex.<sup>as</sup> que houve uma retrogradação, não houve avanço. Quem teria influenciado nisso? É a grande questão que se levanta. O fato é que os dez milhões de aposentados deste País, Sr. Relator Bernardo Cabral, não irão aceitar esse retrocesso. Ao contrário, pretendem avançar, pretendem dizer que não receberão um ceutil a menos daquilo que recebiam enquanto na ativa. Mais do que isso, há outras postulações, que não se encontram nem no projeto anterior, nem no atual. O projeto anterior diz que o aposentado tem direito a votar e a ser votado nos sindicatos. No atual, é retirado esse direito do aposentado. Desta tribuna parlamentar temos dito que não mais queremos ver o aposentado com olhos diferentes daqueles que vemos no homem da ativa. São iguais. Uns trabalham agora; outros trabalharam ontem; os de agora serão aposentados amanhã. É esta a linha horizontal que queremos ver sem rebuços.

Sr. Relator Bernardo Cabral, demais membros da Comissão de Sistematização, dêem aos aposentados o direito legítimo de sobrevida e às viúvas também. A viúva do aposentado que se lhe dê a mesma esteira que pertencia ao marido, enquanto aposentado e vivo. E vivo como? Por conta dele mesmo, porque o legislador tem-se esquecido demais dele. O Constituinte não pode persistir no erro. Ao contrário, o que ocorre são mais postulações. Para os aposentados queremos órgãos colegiados, de que participarão representantes de empregados da ativa, aposentados e empresários em geral, para a competente fiscalização de todos os recursos da Previdência Social. Os recursos da Previdência Social vêm da contribuição dos trabalhadores e da folha do empregador.

Portanto, provém do trabalho. Se provém do trabalho — e aí se origina a Previdência Social —, é preciso que o trabalhador aposentado e o da ativa façam parte do colegiado que haverá de tratar dos altos interesses da Previdência Social. Portanto, não se pode permitir ao Ministro de Estado o desprazer de adquirir apartamentos pelo preço que desejar, de promover obras como se públicas fossem — embora sejam faraônicas — desviando recursos da Previdência Social. Os trabalhadores aposentados querem participar da Mesa em que se discutem

as questões relativas aos investimentos que devam ser feitos. Já não estou dizendo da assistência médico-hospitalar, que é obsoleta; já não estou falando da assistência aos aposentados que precisam de hospitais e de postos de saúde, porque estes não existem. Filas intermináveis, como foi dito aqui, de aposentados "miseráveis", entre aspas porque miseráveis é como querem ver os aposentados, esses governantes inescrupulosos, destacadamente aqueles que ocupam o Ministério da Previdência e da Assistência Social e o Presidente da República. Por que retirar do Presidente esta responsabilidade? Por que? O Presidente da República nada sabe do fato social brasileiro; não conhece coisa alguma e os seus Ministros também — são quase todos incompetentes. E este Congresso Constituinte haverá também de ser incompetente, Sr. Relator Bernardo Cabral? Pretendemos que esta Constituinte tenha aquele estofo moral, aquela dignidade, sem ouvir alguém capaz de se demitir, para afinal dizer que a Previdência Social está estocada de recursos, mas o aposentado passa fome.

E mais, quero dizer que os aposentados também não concordam, Sr. Relator Bernardo Cabral, com os limites de idade estabelecidos. Para dar um exemplo, eu, aos sete anos de idade, já trabalhava. Outros aos quatorze, aos dezesseis. Milhões de trabalhadores brasileiros no campo trabalham aos oito anos de idade. Por que teriam que esperar os cinqüenta e três para aposentar-se, se já deram o seu suor e sangue com trinta e cinco de trabalho? E por que trinta e cinco, Sr. Relator? Por que não trinta para o homem e vinte e cinco para a mulher? Por que querem V. Ex.<sup>as</sup> urdir um programa em que o sangue do trabalhador esteja a serviço de grupos econômicos capazes de enriquecer, de se projetar às custas do trabalho obreiro nos campos e nas fábricas? Por que, Sr. Relator, alterar, agora, o texto? Por que estabelecer limites de idade? Por quê? Quero saber de onde veio a alternativa. Estou certo de que veio dos reacionários, dos grupos econômicos que pretendem ter mão-de-obra mais fácil e à sua disposição por mais tempo. É esta a grande realidade.

Ouço com prazer o nobre Constituinte Victor Facioni.

O SR. CONSTITUINTE VICTOR FACIONI — Nobre Constituinte Farabulini Júnior, V. Ex.<sup>a</sup> teve o privilégio de ler o relatório e o parecer do nobre Relator-Geral, Constituinte Bernardo Cabral. Ainda não pude fazê-lo, mas espero ter acesso agora a esse relatório. V. Ex.<sup>a</sup> manifesta preocupação com o que considero um retrocesso no que diz respeito aos direitos dos trabalhadores, mormente dos aposentados. Sou, como V. Ex.<sup>a</sup>, um lutador por essa causa, porque a considero das mais justas. A oportunidade em que V. Ex.<sup>a</sup> levanta o problema é muito singular, porque temos aqui presente inclusive o nobre Relator-Geral Bernardo Cabral, que deverá sensibilizar-se com os seus argumentos, no reexame de propostas como a que V. Ex.<sup>a</sup> fez, que também fizemos, e que vamos recolocar. Recoloquemos juntos, inclusive, essas propostas, para que na próxima etapa, na Comissão de Sistematização ou no plenário, sejam acolhidas, de pleno direito, aquilo que já deveria estar assegurado plenamente: a irredutibilidade de vencimento do aposentado, o direito da mulher dona-de-casa, da mulher camponesa de contribuir e de se filiar à Previdência Social, o direito do aposentado a participar da luta sindical e também da administração tripartite da Previdência Social, onde nem os trabalhadores da ativa têm presença — se tivessem, outra seria a política da Previdência Social. Seguramente V. Ex.<sup>a</sup> ouviu o Ministro da Previdência Social ontem aqui, nesta Casa. S. Ex.<sup>a</sup> falou sobre uma Previdência Social hipotética, não a real, que vivemos. Desconversou, inclusive, no que diz respeito à lei que assegurou o reajuste da aposentadoria com base no salário mínimo, conforme emenda votada nesta Casa. Está aqui o nobre Constituinte Jorge Uequed, que preside o Comitê Nacional em Defesa dos Aposentados. Depois o Governo,

por decreto lei, fixou o piso salarial, diferenciado do salário mínimo, sobre o qual não incide a correção dos direitos dos aposentados. É uma luta nobre e justa a que V. Ex.<sup>a</sup> desenvolve. Quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup> e dizer que juntamos nossa voz e nosso esforço ao de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — Quero, Sr. Presidente, nobre Constituinte Bernardo Cabral, nobres Srs. Constituintes, em nome desses milhões de aposentados de São Paulo que represento agora, o veto constitucional de utilização das receitas da Previdência Social para fins que se não refiram, primeiro, ao custeio; segundo, aos benefícios; e terceiro aos serviços. Não quero permitir, de forma alguma, desvios de verbas que pertençam à Previdência Social.

Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, Constituinte Jorge Uequed.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Constituinte Farabulini Júnior, V. Ex.<sup>a</sup> tem-se consagrado nesta Casa por posições que sempre merecem o respeito daqueles que têm o dever da representação popular. No que tange aos interesses dos aposentados e pensionistas, V. Ex.<sup>a</sup> está na primeira linha de batalha, de combate na defesa desses que foram abandonados pela antiga e pela Nova República. Acompanho V. Ex.<sup>a</sup> quando estranha o fato de o Relator ter omitido, nas Disposições Transitórias a luta de todo o PMDB, de toda esta Casa e de quase todos os partidos políticos por restabelecer o valor real e original das aposentadorias e benefícios calculados com base no salário mínimo desde a época de seu primeiro recebimento. Nobre Constituinte, os juizes de primeira instância e do Supremo Tribunal Federal já estão dando essa conquista aos aposentados. O Sr. Presidente da República já reconhece que houve vigarice da Previdência Social contra os aposentados e pensionistas quando calculava seus reajustes com base no salário mínimo anterior e lhes tirou 55% do poder aquisitivo. Como posso entender, nobre Constituinte, que o Relator da Comissão de Sistematização, ao receber as emendas nesse sentido, mantenha-se insensível diante do que a Justiça já decidiu e o Presidente da República já aceitou? Mas o Relator se nega, sistematicamente, a reparar, através das Disposições Transitórias, a vergonha da Nação em relação aos aposentados e pensionistas. Estranho, também, o que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de denunciar, ou seja a exigência de 53 anos de idade para a aposentadoria, penalizando o trabalhador pobre, punindo-o por começar a trabalhar cedo. V. Ex.<sup>a</sup> diz, e sabe muito bem, que aos 50 anos de idade começa a grande faixa de desemprego, e aí vão abaixar as aposentadorias, porque o cidadão desempregado não irá conseguir novo emprego nos mesmos níveis, sendo, então, penalizado.

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — Ilustre Constituinte Jorge Uequed, é no art. 265 que está o crime; é no inciso a que está consagrado o delito. Está aqui escrito:

"Após 35 anos de trabalho" — forçado, aqui não está escrito isso, mas é forçado — "para o homem, e trinta anos de trabalho "forçado" para a mulher, desde que contem, pelo menos, respectivamente, cinqüenta e três e quarenta e oito anos de idade."

Estabelece um limite odioso, que não podemos aceitar, porque não estamos aqui para fabricar mão-de-obra para empresários gananciosos que querem ver o homem e a mulher trabalhando todo o tempo, não lhes permitindo sequer o lazer e uma aposentadoria melhor e em mais breve tempo.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Constituinte Farabulini Júnior — para concluir — quem trabalha vai ser penalizado. As aposentadorias serão sempre miseráveis, porque aos cinqüenta anos começa o desemprego e o cidadão vai correr de porta em porta para

buscar novo emprego, sempre com um salário menor; e na hora de se fazer o cálculo de seus benefícios, receberá um salário menor. Louvo o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> O Plenário vai mostrar que a sociedade não quer essas injustiças, que está com vergonha do que os governos fizeram com os aposentados e pensionistas e da insensibilidade do Sr. Relator no que tange a esta matéria.

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — Sr. Presidente, encerro aqui e agradeço, destacadamente, aos ilustres Constituintes Arnaldo Faria de Sá, Jorge Uequed e Victor Faccioni, os apartes. Aproveito, ainda, já me despedindo destes pobres vinte minutos que a lei me permite, para lembrar ao nobre Relator Bernardo Cabral que nós o temos na mais alta conta, como alguém que, na verdade, estabelece, na sua esteira de interpretação do fato social, principalmente o que mais convém à Nação brasileira.

Sei, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, que o nobre Relator não vai sofrer injunções que levarão o nosso pobre nome, como Constituintes, à exacração da opinião pública, destacadamente no que tange aos aposentados, viúvas e pensionistas.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE FARABULINI JÚNIOR — Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Eminente Constituinte Farabulini Júnior, o critério adotado pressupõe que o trabalho começa aos 18 anos. Se começa aos 18 anos, e 35 anos depois se adquire a aposentadoria, evidentemente ela é atingida aos 53 anos. Se a mulher começa aos 18 anos e tem 30 anos de trabalho, aposenta-se aos 48 anos. Este foi o critério adotado, o que não exclui, de forma alguma, que eu esteja atento ao que declararam os Constituintes Farabulini Júnior e Jorge Uequed. Farei o registro para que, na fase que se aproxima, uma vez que esse substitutivo não será votado, mas sim emendado, eu possa ter a oportunidade de corrigir os senões, os defeitos aqui apontados, com veemência — nem sempre com compreensão —, no sentido de que se faça justiça, como reclama V. Ex.<sup>a</sup> Mas é preciso que a Casa compreenda que o papel de um Relator não é o de um cidadão que não comete equívoco algum, por melhor que seja a sua assessoria. E cometerá tantos mais se os nobres Constituintes não suprirem as lacunas, não contribuirão com ele, como o fez, nesta manhã, o nobre Constituinte Farabulini Júnior.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Esta Presidência concede a palavra ao último orador inscrito, o Sr. João Botelho, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, que defenderá as Emendas de n.ºs 61 e 62.

V. S.<sup>a</sup> disporá de igual tempo, ou seja, vinte minutos regimentais para a sua defesa.

O SR. JOÃO BOTELHO — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, Senhoras e Senhores, nunca é demais enfatizar a relevante importância que se dá à defesa das Emendas Populares. Não podemos, por outro lado, deixar de nos solidarizar com o nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá quando se refere ao pequeno número de Constituintes aqui presentes. Se por um lado se concede ao povo brasileiro um direito impar de vir aqui registrar as suas aspirações, por outro se tem o desalento de dizer que isso é para poucas pessoas. Se tal fato choca S. Ex.<sup>a</sup> o nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, que se dirá de nós, que não temos experiência nas lides parlamentares; que se dirá dos nossos representados?

Quero crer que essa particularidade não deva diminuir o brilho, o interesse e a expectativa de que os Constituintes tomarão conhecimento das nossas posições e haverão

de levá-las na devida consideração, quando da discussão em plenário.

A Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, a União Nacional dos Acionistas Minoritários do Banco do Brasil e a Associação dos Antigos Funcionários do Banco do Brasil colocam-me o peso elevado — ainda que correspondido de elevada honra — de defender aqui duas emendas populares. Objetivam as proposições trazer uma contribuição a essa discussão nacional, de forma a propiciar uma melhoria nas relações de capital-trabalho e cidadão-Estado.

Temos ouvido inúmeras discussões sobre o tamanho da Constituição. O primeiro orador desta sessão ordinária registrou, com muita propriedade, que a nossa Constituição não deve ser nem tão longa nem tão curta, mas tão somente suficiente. Há aqueles que argumentam que os temas que vamos abordar não são matéria de nível constitucional. Não podemos nos esquecer, entretanto, da vontade política de nossos governantes, que fica no mais das vezes subjugada a interesses e questões outras. Se não tivermos garantias constitucionais mínimas para entender preceitos que aqui vamos defender, se não tivermos a certeza de que estas questões serão perenemente tratadas no correr do tempo, não haverá qualquer garantia da motivação para que o trabalhador venha trazer a sua contribuição — como sempre o fez — em favor de uma nação mais justa, de um Estado mais desenvolvido. A primeira delas é sobre os proventos da aposentadoria. A Legislação Trabalhista tutela e protege de uma forma muito veemente a questão salarial. Temos na atual Consolidação das Leis do Trabalho inúmeros dispositivos que visam a preservar, a defender o salário. Peço, aliás, permissão para citar que o salário está protegido contra o próprio empregado na medida em que é feito o pagamento no local de trabalho. Está protegido contra seus próprios familiares, no sentido de que estes não recebam o salário em seu nome. Está protegido, finalmente, contra os credores do próprio empregado. Mas essa mesma legislação trabalhista que protege o salário é prejudicada por outras legislações. Por exemplo, a legislação previdenciária estabelece que os proventos da aposentadoria são equivalentes aos salários na ativa e, portanto, têm a mesma função social do salário, a qual seja, de manutenção do poder aquisitivo ou do *modus vivendi* do trabalhador: habitação, alimentação, transporte, lazer, educação. E o que vemos? Vemos os proventos da aposentadoria, desde o início, reduzidos de uma forma tal que o aposentado passa a ser descartado, como foi colocado hoje aqui, nesta tribuna. O trabalhador é um objeto descartável: quando completa aquele tempo em que não mais tem o vigor para dar em favor do País é descartado. Temos acompanhado pela imprensa os conceitos que S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Previdência Social vem emitindo sobre a questão da aposentadoria. E eu me permitiria traduzir, numa linguagem mais simples, tudo o que S. Ex.<sup>a</sup> apregoo: que a aposentadoria nada mais é do que propiciar condições para os funerais do trabalhador. Porque S. Ex.<sup>a</sup> apregoo que os proventos de aposentadoria não devem ser entendidos como um prêmio por uma vida de trabalho, como a retribuição por uma vida de trabalho, mas apenas no sentido de propiciar a subsistência àqueles que não têm mais o vigor físico.

Aqui, hoje, já foi inúmeras vezes colocado que, por uma situação nacional de extrema pobreza, as crianças são levadas ao trabalho no campo a partir dos oito anos de idade, e dos 10, 12 anos, em atividades urbanas. Há que se conseguir a busca da equidade. Há que se garantir, na Constituição, os proventos mínimos de aposentadoria que correspondam no mínimo, ao último salário do ativo. Temos visto o efeito perverso do sistema vigente, principalmente quando caminha junto a uma inflação avassaladora. Pegamos o salário do aposentado dos últimos 36 meses, tiramos uma média e vamos fixar o provento desse apo-

sentado. Basta dizer, numa inflação de 300, 500% ao ano, isso nada representa. Se não dermos as mínimas garantias constitucionais para os proventos dos aposentados, estaremos negando àqueles que edificaram o Brasil de hoje o reconhecimento por toda uma vida de trabalho e estaremos criando um problema um tanto quanto mais sério, porque estaremos desestimulando os trabalhadores de hoje a que dêem o seu suor, tendo em vista que não terão uma aposentadoria, a mínima necessária, para aproveitarem um pouco de lazer, uma velhice tranqüila e condigna com a condição humana.

O SR. CONSTITUINTE JORGE UEQUED — Permita V. S.<sup>a</sup> que me incorpore à sua linha de raciocínio, que é a que preside o espírito da coletividade brasileira. A guisa de dizer-se que a partir de 1990 grande número de trabalhadores vão chegar à aposentadoria em função de que com o avanço industrial da década de 50 e com o implemento da industrialização do Governo Juscelino, esses trabalhadores agora estariam aptos a ingressar com as suas aposentadorias e, conseqüentemente, a despesa da Previdência aumentaria muito, alguns estão fazendo o raciocínio de que a Previdência é para punir o trabalhador e não para protegê-lo. Dizer que o trabalhador tem que ter 55 ou 53 anos no mínimo para aposentar-se é negar a realidade brasileira de que, aos 12, 13, 14 ou 15 anos, o filho pobre tem que sair para o mercado de trabalho, em busca de sua sobrevivência, com salários miseráveis, com longas jornadas de trabalho, com má alimentação e sem recursos da Previdência na área médica, hospitalar e de medicamentos. Quando dizem que a expectativa média de vida dos brasileiros está aumentando nos últimos anos, referem-se apenas às elites, porque estão bem tratadas, bem nutridas, num país excepcionalmente bom para aqueles que dispõem de bons recursos ou bons empregos. Isto não é verdade para os trabalhadores. Tendo por base o Sindicato dos Metalúrgicos, na minha região, vi, nas suas fichas de filiação, que a expectativa média de vida não chega aos 55 anos de idade. O que é mais grave e doloroso é que estão propondo aos trabalhadores que trabalhem até a morte, sem nunca ter a expectativa da aposentadoria. Se o trabalhador tiver a felicidade de uma expectativa média de vida maior do que 55 anos, sua aposentadoria será sempre pequena, porque aos 45, 48 ou 50 anos começa o desemprego em massa dos trabalhadores, pois já não têm a vitalidade necessária para dar o seu sangue e suor para arrancar a grandeza da terra para entregar às multinacionais. Quando começa a fase do desemprego, ele passa a perambular em busca de um emprego, mas nunca conseguirá um com o mesmo nível salarial: será sempre menor. Na segunda etapa da punição, com salário menor o cálculo de sua aposentadoria também será menor, além de diminuir o padrão de vida que levava.

Quem propõe — e o digo na linha de raciocínio de V. S.<sup>a</sup> — 53 ou 55 anos como idade mínima para o cidadão aposentar-se está penalizando o trabalhador, o mais pobre, e dando mau exemplo à sociedade brasileira.

O SR. JOÃO BOTELHO — Nobre Constituinte Jorge Uequed, agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte, que enriqueceu a minha argumentação.

Além dessa equidade que devemos buscar, dessa proteção dos proventos da aposentadoria como extensão dos salários, enfrentamos no País uma outra dificuldade. Trata-se dos privilégios. Temos aposentadoria integral em algumas categorias: os funcionários públicos estatutários, os militares — entre outros. Clamamos e temos registrado em todas as nossas Constituições que todos são iguais perante a lei. Iguais, até que não se envolvam interesses de aposentadorias e outros interesses diretamente ligados à classe trabalhadora.

Temos, particularmente no caso do Banco do Brasil, uma aposentadoria complementada, aposentadoria esta

que é objeto de críticas às vezes as mais despreparadas de segmentos da sociedade, e às vezes da imprensa, esquecendo-se esses segmentos de que para ter a aposentadoria complementar o funcionário do Banco do Brasil contribui mensalmente com valores que chegam a mais de três vezes a contribuição para a Previdência oficial.

E há ainda um problema maior com essa contribuição exacerbada. Temos exemplos. Trago aqui documentos neste sentido, ou seja, de casos em que, para um funcionário do Banco do Brasil aposentar-se com o salário que detinha na ativa, teria que trabalhar quarenta anos. Considerando que nesses quarenta anos ele estará também contribuindo para essas entidades de Previdência, temos a equiparação da aposentadoria com proventos de ativa como uma utopia no sistema vigente. Se vamos levar quarenta anos para conseguir essa equiparação, são dez anos adicionais contribuindo para a Previdência.

Temos, na emenda aqui apresenada, que defender a necessidade da aposentadoria dos bancários aos vinte e cinco anos. Hoje, emos aposentadoria aos trinta anos de serviço. O relatório apresentado preconiza aposentadoria aos trinta e cinco anos ou trabalho até a morte, como bem observou o nobre Constituinte.

Os bancários — os funcionários do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, do banco privado e todos os demais bancários — manipulam somas altíssimas de dinheiro. Eles vêem a riqueza passar por suas mãos diariamente e ser acumulada nas mãos de poucos. Eles têm uma atividade estafante e estão propensos a contrair doenças funcionais, com estatísticas assustadoras no que se refere a doenças psíquicas, cardiovasculares e ao alcoolismo. Eles têm vida sedentária e de pressão com horário de trabalho fixado em seis horas, mas, se trabalharem apenas as seis horas, não conseguirão sobreviver. Na prática, o bancário trabalha 10, 12 horas por dia e, depois de trinta anos, sai do banco para o cemitério.

Temos que analisar as coisas com a frieza da realidade de cada caso. Não se trata de perseguir privilégios corporativistas, porque devem atender a toda uma categoria. Precisamos estabelecer para o bancário uma aposentadoria aos 25 anos de trabalho, não para instituir o privilégio, mas para corrigir uma distorção. Na maioria das vezes, o bancário não chega ao tempo de se aposentar e, quando o faz, tem uma sobrevivência máxima de cinco anos — ele, que viu a riqueza passar diariamente por suas mãos!

Ouçõ, com muita prazer, o nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Nobre orador João Botelho, quero primeiro registrar minha presença aqui, já que houve esse xingamento geral à não-participação nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Gostaria que meu nome ficasse registrado como presente a esta reunião e até sugeriria ao Presidente que o fizesse também com o dos demais Constituintes presentes, para que não ficasse essa página negra na história da Constituinte e que se fizesse pelo menos justiça aos que estão aqui neste momento. Quero apenas fazer uma pergunta ao nobre orador sobre uma colocação que fez. Qual é a posição de V. S.<sup>a</sup> em relação à Previdência complementar?

O SR. JOÃO BOTELHO — Eu a defendo.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Fui uma das raras vozes dentro desta Casa que defenderam a Previdência privada, por uma questão de convicção e até porque sou de um partido que aposta na iniciativa privada, evidentemente dentro das limitações da nossa realidade. Defendi a iniciativa privada porque é um direito de cada um complementar os seus proventos. Ele vai pagar a uma entidade privada para ter uma aposentadoria melhor. É

aquele que procura o status, que tem melhores condições financeiras. Existe também a aposentadoria dos grupos fechados, onde se enquadra o Banco do Brasil — que estaria condenada ao desaparecimento, segundo uma tendência geral que havia na Constituinte. Houve, então, uma mobilização em todo o Brasil, através das entidades de classe, para que se mantivessem os grupos fechados. Confesso que eu era contra esses grupos, mas fui sendo sensibilizado e acabei convencido da necessidade de sua permanência, estabelecendo-se apenas uma limitação na participação do dinheiro público. Isso porque havia casos, como o da Vale do Rio Doce, em que, para cada parte paga pelo funcionário, havia sete partes bancadas pelo Poder Público. Parece que na Constituinte já se chegou a um por um no caso das contribuições. Mas para mim o princípio da aposentadoria complementar e válido enquanto não houver outro caminho. Digamos que o ideal seria o trabalhador se aposentar com vencimentos correspondentes aos de quando em atividade.

V. S.<sup>a</sup> até falou que existem classes privilegiadas. Acho que não. Existem classes que procedem corretamente, com justiça, como é o caso do funcionário público. Esse é o caminho certo; não é um privilégio, apenas. Acho que os outros também têm direito a um tratamento adequado: ganharem na inatividade o mesmo que ganhavam na atividade. Penso que é uma forma de tratar com dignidade o trabalhador de qualquer setor. Gostaria de ouvir V. S.<sup>a</sup> a este respeito, pois acredito que devemos chamar a atenção desta Casa para alguns temas, entre os quais o que está defendendo. Embora não seja o objetivo precípuo da sua apresentação hoje, é um tópico que se me afigura muito importante: conscientizar os Constituintes da necessidade da manutenção do instituto da aposentadoria complementar, para a qual há uma contribuição pessoal dos trabalhadores. Agradeço a V. S.<sup>a</sup> a oportunidade do aparte e fico mais convicto de que estou no caminho certo.

O SR. JOÃO BOTELHO — Acato a ponderação de V. Ex.<sup>a</sup> de que não se trata de um privilégio no sentido mais perfeito da palavra, mas de um privilégio no sistema que temos hoje, porque diferenciado para melhor.

A colocação de V. Ex.<sup>a</sup> suscita também a abordagem de uma questão da maior relevância para nós, que ao longo de 179 anos edificamos o Banco do Brasil que aí está. E já mencionei anteriormente que não estamos buscando nenhum interesse corporativista, mas os exemplos bons devem ser seguidos.

O que existe hoje em termos de previdência complementar sem dúvida teve sua origem em experiências vitoriosas do Banco do Brasil.

Concordo também com V. Ex.<sup>a</sup> quando afirma que não há cabimento em a participação do Estado equivaler a até sete vezes a do contribuinte. Todavia, acredito haver um meio-termo ideal, como é o caso do Banco do Brasil, que contribui com o dobro da contribuição do funcionário. Há que se ressaltar que essa complementação dada ao funcionário quando de sua aposentadora poderia, de certa forma, corresponder a valores atuariais da própria contribuição deste.

Há outro aspecto relevante: o Estado interveio na questão do funcionário do Banco do Brasil. Nossa Caixa de Previdência foi edificada desde 1907, com recursos, interesse e vontade dos próprios funcionários. Com o correr do tempo, nossa previdência privada, fechada, passou a ser administrada pelo Conselho Monetário Nacional, que nos diz quanto devemos aplicar de nossas reservas técnicas para custear o Fundo Nacional de Desenvolvimento e manter o nível de rentabilidade das Bolsas de Valores.

Antes de conceder novo aparte ao Constituinte Adylson Motta, quero situar outra questão, para que S. Ex.<sup>a</sup> possa abordá-la. Trata-se do poder de polícia do Estado para

tutelar e garantir que a entidade de previdência privada assegure ao contribuinte a contraprestação na hora da aposentadoria. Esse sentido do poder de polícia foi extrapolado. Veja que não há garantia maior de que o caixa da Previdência possa retribuir na hora oportuna do que aplicar esses valores aos seus beneficiários em empréstimos garantidos pela consignação dessas mensalidades na folha de pagamentos, em empréstimos imobiliários, que, além de subsidiar a carente situação de imóveis no País, tem a garantia da consignação na folha de pagamento e a garantia real sobre o imóvel. Que outro poder de polícia o Estado está querendo no nosso caso?

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Quero apenas dizer a V. S.<sup>a</sup> que conheço a situação do funcionário público — por isso falei, aqui — mas quero dizer também que fui bancário, com muita honra para mim, e aprendi a admirar o Banco do Brasil, apesar de ter trabalhado em um banco privado. Há duas instituições que considero modelares: o Banco do Brasil e a Portobrás. Apesar de o primeiro ter sofrido um certo aviltamento na parte salarial nos últimos tempos — a segunda não sei como se encontra em termos salariais —, são instituições que honraram este País. São modelos nos quais nos devemos espelhar em termos de eficiência de trabalho. Digo isso para reforçar os argumentos de V. S.<sup>a</sup>, egresso exatamente do Banco do Brasil. Tenho profundo respeito por aquela instituição bancária. Daí a minha atenção ao pronunciamento que, sei, é de uma instituição que trabalha com seriedade e, certamente, tem nos seguros complementares algo de sério. Por isso, quero congratular-me com V. S.<sup>a</sup> pela sua manifestação e dizer que sou um aliado na luta que vem desenvolvendo.

O SR. JOÃO BOTELHO — Agradeço novamente a V. Ex.<sup>a</sup> o interesse, que realmente muito engrandece o nosso discurso.

O SR. CONSTITUINTE VICTOR FACCIONI — Permite-me V. S.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOÃO BOTELHO — Com muito prazer.

O SR. CONSTITUINTE VICTOR FACCIONI — Quero também fazer minhas as palavras do Constituinte Adylson Motta e destacar a importância do tema que V. S.<sup>a</sup> traz ao debate e, conseqüentemente, da proposta colocada à consideração desta Assembléia Nacional Constituinte. Concordo com as colocações feitas; inclusive fiz propostas similares na defesa do direito do cidadão brasileiro de ter acesso a um sistema de previdência complementar e do direito de organização do sistema privado de previdência. Isto, evidentemente, não exclui a obrigatoriedade do Estado, do sistema oficial de previdência. É complementar. Mas por que o Estado vai impedir que os cidadãos do Brasil, os trabalhadores se organizem num sistema de co-operação mútua? Seria ilógico. Quanto aos percentuais de contribuição, esse é um problema de cálculo atuarial, que deverá provar a sua viabilidade. Caso contrário, irá à falência o sistema. Não é problema da Assembléia Nacional Constituinte, porque ela não vai resolver de forma diferente aquilo que a matemática dispõe de forma clara e precisa. Temos que assegurar o direito do sistema de previdência complementar e do sistema de previdência privada. O Estado não pode limitar o cidadão. O contrário seria uma limitação dos direitos do cidadão, do trabalhador. Os exemplos aqui citados são muito evidentes e merecem efetivamente o destaque como o do funcionamento do próprio sistema de previdência complementar do Banco do Brasil e da própria atividade do Banco do Brasil em si. Lamentavelmente, o Banco do Brasil vem sendo esvaziado nas suas atribuições, mormente agora, neste período da Nova República. Os funcionários do Banco do Brasil também vêm sendo prejudicados nos seus salários, como de resto há um achatamento salarial de um modo geral, em todos os setores da atividade de trabalho no Brasil. É pre-

ciso que isso seja revisado. O Banco do Brasil é efetivamente um modelo de organização e de equipe de trabalho, bem como a Petrobrás. Vejam que não se tem notícia de grandes escândalos nessas duas instituições. Algumas irregularidades devem ocorrer, mas a própria instituição sabe sanear-las. A Petrobrás é hoje, efetivamente, uma garantia da soberania nacional. Fui visitar, na semana passada, uma das plataformas de alto-mar da bacia de Campos e lá vi o que estão relizando os técnicos e funcionários da Petrobrás, atendendo a uma necessidade do povo brasileiro. Mas o tema é a previdência privada e a previdência complementar. Elas se justificam. A proposta popular aqui apresentada merece o exame, a acolhida e aprovação desta Casa, e a presença de V. S.<sup>a</sup> defendendo-a de forma tão objetiva, evidentemente, tornará mais clara essa evidência para os Constituintes.

O SR. JOÃO BOTELHO — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> as honrosas palavras.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Informo ao nobre orador que dispõe ainda de oito minutos, pois se propôs a defender dois temas.

O SR. JOÃO BOTELHO — Consulto à Mesa se esses oito minutos que me sobram decorrem dos 40 minutos?

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Exatamente. Decorrem dos 40 minutos.

O SR. JOÃO BOTELHO — Concedo o aparte ao nobre Constituinte Darcy Deitos.

O SR. CONSTITUINTE DARCY DEITOS — Quero cumprimentar V. S.<sup>a</sup> pela defesa da pretensão dos bancários de se aposentarem aos 25 anos de serviços prestados. Sem dúvida essa é uma atividade desgastante. Esses trabalhadores brasileiros, que lidam com bilhões de cruzados durante as suas vidas e vêem os conglomerados enriquecerem, se aposentam, como bem disse V. S.<sup>a</sup>, às vezes, em estado de plena miséria. Desejo apenas, na parte em que V. S.<sup>a</sup> se refere aos vencimentos integrais, dizer que também concordo em que o trabalhador brasileiro deve aposentar-se com o último salário que recebia quando estava exercitando o seu emprego. A lei há também quer regular o sistema como um todo. Há casos, de cidadãos que trabalham em entidades privadas e nos últimos dois ou três meses que antecedem à sua aposentadoria têm seu salário aumentado para daí, terem um benefício maior. A lei efetivamente deve determinar um prazo. O prazo aqui está estipulado em 36 meses e ela ainda vai estabelecer os parâmetros de como se dará esse reajustamento, para evitar que irregularidades se cometam nessas aposentadorias. Ao longo desses anos, fazendo parte da minha atividade, vi empresários, nos últimos dois anos, aumentarem a contribuição dos seus funcionários para que a aposentadoria fosse maior; depois viam que todo aquele esforço não era compensado no valor final da aposentadoria. Aqui se falou em previdência privada e no próprio texto constitucional, no art. 255, prevê-se o seu funcionamento. Mas a lei há que estabelecer também penas severas para que falcatruas não sejam cometidas como o foram ao longo da história deste País nos últimos anos, em cima da economia popular, quando víamos uma picaretagem imensa de previdências privadas serem montadas, o povo ser lesado, e o que é pior, ninguém ser punido por isso. Não sou contra que haja complementação da previdência privada, mas há que, no termo da lei, se preservar a economia popular. Chega de picaretagem, causada especificamente pelo sistema financeiro nacional e pelas previdências privadas nacionais, porque não vimos, ao longo desses anos, ninguém ser punido por ter roubado o povo, como é do conhecimento de V. S.<sup>a</sup> e de toda a Nação. Finalmente, gostaria de dizer que, ao se prever para aposentadoria, no termo constitucional, a idade de 53 anos para os homens e 48 anos para as mulheres, após 35 anos de serviço

comprovado para os homens e 30 para as mulheres, parece-me que há se fazer um ajuste. Temos que reconhecer também a oportunidade da equiparação da previdência para os trabalhadores rurais brasileiros, que só se aposentam hoje, de acordo com a lei, com 65 anos de idade. Já há este avanço aos trabalhadores rurais brasileiros que vêm encolhido em 12 anos, pelo menos, o seu direito de adquirir a aposentadoria. Parece-me que estamos exatamente nesta fase de ajuste do Projeto de Constituição final, a ser submetido à apreciação da Assembléia Nacional Constituinte. Entendo de alta valia sua presença neste debate, que vem engrandecer a Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. JOÃO BOTELHO — Muito obrigado, Constituinte Darcy Deitos.

O outro tema que nos traz aqui, a outra emenda que defendemos é sobre o Imposto de Renda. Como na questão da aposentadoria, temos também a legislação trabalhista, que tutela o salário, sendo atropelada pela legislação tributária. Essa prática remonta aos primeiros anos deste milênio em todo o mundo; é algo uniforme nas constituições atuais de todos os países. Temos esse princípio nas Constituições brasileiras, inclusive na vigente, quanto à legalidade do tributo e quanto à anterioridade da lei que o fixa. Porém esses princípios basilares do Direito Tributário são mudados por uma instrução normativa do Executivo, que tira o direito do legislador e calcula com seus critérios, aumentando a tributação sem qualquer observância do princípio da legalidade e, muitas vezes, até sem observância do princípio da anterioridade da lei tributária.

Para que V. Ex.<sup>as</sup> tenham apenas uma noção do que estou afirmando, de 1983 a 1987, a tabela de retenção do Imposto de Renda na fonte foi majorada em 4.189%. No mesmo período, o IGP variou em 11.130% e a OTN em 45.000%. Toda vez que se corrige a tabela de retenção na fonte aquém dos índices inflacionários, o Executivo está usurpando uma função precípua do Legislativo, aumentando os impostos. No período de 1979 a 1987, tivemos as tabelas relativas à declaração do Imposto de Renda majoradas em 45.000%; o IGP, nesse mesmo período foi majorado em 113.000%. Através das instruções normativas da Receita Federal, o Executivo tem legislado em matéria tributária, não respeitando o princípio da legalidade e, muitas vezes, ferindo também o princípio da anterioridade da lei tributária. Precisamos garantir que descalabros como esse não sejam cometidos sob a égide desta Constituição. O Estado tem grande facilidade de controlar e arrecadar o Imposto de Renda sobre os salários e proventos de qualquer natureza, o que é muito fácil, pois o desconto na fonte é compulsório. No entanto, não tenta aprimorar os sistemas de arrecadação do tributo de algumas categorias privilegiadas da economia paralela, não oficial, como, por exemplo, dos agricultores, cujo controle é de difícil execução. Os salários e proventos aí estão, a atender à voracidade do Estado, com esse poder de legislar em matéria tributária. Se conseguirmos eliminar os privilégios e evitar que determinadas categorias passem ao largo desse ônus, poderemos criar um limite para a tributação do Imposto de Renda Sobre os Salários. Ainda assim, a arrecadação do Estado será a mesma ou até maior. Se por um lado, o Estado tem que aprimorar o sistema de controle e arrecadação desse imposto, por outro lado, isso acarretará a correção dos privilégios. Nesse aspecto da tributação, no caso das pessoas jurídicas, as empresas deduzem todas as ilimitadas despesas, mas para o trabalhador, as alíquotas ou margens de dedução são extremamente limitadas. Atribuem-se quinhentos a setecentos cruzados por dependente, quando o próprio Estado reconhece que essa importância não dá para manter sequer o leite das crianças, nos dias de hoje. A necessidade de se estabelecer limites para a tributação do Imposto de Renda sobre o salário decorre exatamente

da necessidade de se coibir essa prática de o Executivo legislar em matéria tributária e se corrigir as distorções, eliminando-se os privilégios.

Há outro problema ainda mais grave que quero denunciar, ou seja, o do Imposto de Renda que incide sobre algum direito de descanso que o trabalhador converte em espécie. Os salários estão aviltados, todos sabemos disso. As vezes, o trabalhador se vê compelido a vender ao empregador sua licença-prêmio, seu período de férias. Que acontece? Esse direito seria em descanso. O País precisa de trabalho; o trabalhador vai trabalhar, vendendo seu direito legítimo. E o Imposto de Renda, além de incidir sobre esse direito, aumenta a alíquota incidente sobre o salário. Fizemos um cálculo simples: se, hipoteticamente, com um salário de Cz\$ 50.000,00, um funcionário passar um mês em licença-prêmio, pagará ao final do mês Cz\$ 5.270,00 de Imposto de Renda. Se, no entanto, ele vender sua licença-prêmio ao empregador e for trabalhar ao final do mês pagará de Imposto de Renda Cz\$ 19.624,00. O que fizemos aí? Premiamos o ócio. Oneramos o trabalho, num período em que a redenção econômica deste País passa pelo crivo do aumento da produtividade, pela motivação do trabalhador e, efetivamente, pelas horas de trabalho. O trabalho daquele empregado, nesse mês em que tinha direito ao descanso, além do mais foi aviltado, porque ele recebeu por trinta dias menos que o seu próprio salário.

Com apartes tão bem conduzidos, que enriqueceram nossa defesa, V. Ex.<sup>as</sup> demonstraram estar convencidos da necessidade de introduzirmos uma limitação nesse poder, nessa voracidade do Estado. Precisamos fixar, assim, um limite para a tributação do Imposto de Renda; precisamos inserir na Constituição preceitos que resguardem ao trabalhador a faculdade de não ver onerada sua contra-prestação por um mês de trabalho, quando tinha direito ao ócio.

Agradeço a oportunidade, em nome dos funcionários do Banco do Brasil, em nome dos bancários e dos trabalhadores deste País, na expectativa de que essas simples palavras não caiam no vazio; que, ao contrário, encontrem guarida nesta Assembléia Nacional Constituinte, para que os trabalhadores se sintam recompensados e reconhecidos pelo papel primordial que desempenham, de contribuir para o engrandecimento deste País.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — A Presidência agradece a presença aos Srs. Constituinte, sejam ou não membros da Comissão de Sistematização, em especial aos expositores, que aqui trouxeram suas idéias e promoveram a defesa das teses de acordo com suas consciências.

Agradece também a presença e a participação a todos os servidores e servidoras, em especial a nossa Secretária, e suspenderá esta reunião, marcando seu prosseguimento para as 19 horas, quando teremos depoimentos, pronunciamentos, exposições de pessoas que aqui virão defender seus pontos de vista relacionados com emprego, trabalho, estabilidade e previdência.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para registrar meus aplausos pela maneira correta, eficiente e imparcial com que V. Ex.<sup>a</sup> presidiu esta reunião.

O SR. CONSTITUINTE DARCY DEITOS — Sr. Presidente, pela ordem. Quero também cumprimentar V. Ex.<sup>a</sup>, meu conterrâneo do Estado do Paraná, por ter dirigido tão bem esta reunião da Comissão de Sistematização. Parabéns a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte José Tavares.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Muito obrigado a V. Ex.<sup>as</sup> pelas manifestações de carinho.

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Havendo número regimental, está reaberta a reunião.

Daremos agora prosseguimento à reunião iniciada pela manhã, para continuarmos a discussão das Emendas Populares. Antes de iniciarmos, colocarei em votação requerimento do Sr. Deputado Aluizio Campos sobre novo calendário dos trabalhos desta Comissão, que já foi distribuído aos Srs. Constituintes e demais presentes à reunião. Tem a palavra o Deputado Aluizio Campos.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO CAMPOS — Sr. Presidente, demais membros da Comissão de Sistematização, sem dúvida, estamos, agora, começando realmente a elaborar o verdadeiro Projeto da Constituição. Amanhã, começará a correr o prazo para apresentação das emendas ao Substitutivo do Relator e, agora, a Comissão terá de exercer, efetivamente, a responsabilidade que lhe foi cometida: preparar o Substitutivo a ser enviado ao Plenário para a votação em primeiro turno.

O Presidente Afonso Arinos recebeu um ofício do Presidente Ulysses Guimarães, recomendando a adoção de um determinado esquema para o procedimento da Comissão neste período.

Mas as sugestões de S. Ex.<sup>a</sup> limitam-se a alcançar apenas o período da publicação e distribuição do parecer do Relator, quando o mais importante será, realmente, a votação do que se chama o segundo substitutivo, depois de o primeiro haver recebido as emendas, que naturalmente terão de ser objeto de discussão, através do parecer apresentado pelo Relator sobre elas.

Requeri ao Presidente Afonso Arinos, e S. Ex.<sup>a</sup> deferiu, o que submetemos ao Plenário: um cronograma para completar o exame do Substitutivo, sua discussão e votação. Esse cronograma da Comissão de Sistematização foi distribuído a todos os membros e está assim concebido: dia 26, ontem, recebemos o Substitutivo elaborado pelo Relator, que, hoje, foi publicado e distribuído. Amanhã, iniciar-se-á sua discussão e apresentação de emendas, num prazo de seis dias. A discussão será prorrogada até o término do prazo concedido ao Relator para se pronunciar sobre elas. Esse prazo terminará no dia oito de setembro. Publicado e distribuído o parecer, propusemos que ele fosse discutido na Comissão e depois recebidos os destaques dos Srs. Constituintes, pois poderão ser feitos não apenas pelos membros da Comissão, mas também por todos os que apresentaram emendas em Plenário. Embora elas sejam numerosas — 20 mil 700 e poucas —, vão ser admitidos destaques para as emendas apresentadas ao Substitutivo durante seis dias. Apesar do número, pareceu-nos mais democrático o recebimento de destaques a nível da Comissão, porque esta será a última oportunidade concedida aos membros da Constituinte para a discussão do Projeto de Constituição. Em primeiro turno, ele será votado. Depois, a discussão limitar-se-á às emendas apresentadas ao projeto já aprovado em primeira discussão. Aí, teremos um prazo para a redação final. De acordo com o cronograma, a redação final do Substitutivo deverá ser remetida ao Presidente Ulysses Guimarães, para efeito de votação, em primeiro turno, em dois de outubro. Para isso, aproveitamos os prazos do art. 23, §§ 2.º e 3.º do Regimento Interno, um deles já absorvido nesses seis dias, e o outro a ser definido pela Mesa da Constituinte, a fim de que o Relator possa apresentar o parecer. Simplificamos o processo, apesar da importância da matéria. Com efeito é nossa oportunidade que vai surgir o verdadeiro embrião da Constituição; é aqui do trabalho atual, que está sendo feito, depois da apresentação das emendas e da discussão do Substitutivo, que surgirá a nova Carta, pois não acreditamos que o que for apresentado possa ser muito modificado por uma maioria de 280 Constituintes. Então, por esta razão, tivemos a cautela de preparar um cronograma que permita à Comissão trabalhar com relativa tranquilidade, embora os prazos me pareçam exigüos.

Com estas explicações, requeiro ao Sr. Presidente se digne submeter à votação o cronograma que acabo de mencionar e que foi distribuído aos membros da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO BENJAMIM — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup> pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO BENJAMIM — Sr. Presidente, o nobre Constituinte Aluizio Campos se referiu aos nossos trabalhos constituintes, à participação efetiva, sobretudo da Comissão de Sistematização, que se inicia hoje, neste momento. Por isto, Sr. Presidente, solicito a V. Ex.<sup>a</sup>, bem como ao Constituinte Aluizio Campos, que examinou e montou o cronograma, que permitiam dilatar mais o prazo da discussão do Substitutivo, que está aqui com um prazo de seis dias. Poderíamos, reduzindo em um dia o prazo da discussão do parecer sobre a emenda, possivelmente obter mais um ou dois dias, suficientes para a avaliação de um trabalho que envolve 350 artigos e que agora vai merecer a nossa análise e maior reflexão.

É esta a colocação que gostaria de fazer, solicitando ao eminente companheiro, Constituinte Aluizio Campos, que examine a possibilidade de rever este cronograma, ampliando o prazo da emenda em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

Tem a palavra o nobre Constituinte José Lins.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LINS — Sr. Presidente, deosejo apoiar a proposta do nobre Constituinte Aluizio Campos, nosso Vice-Presidente, porque realmente o tempo está-me mostrando absolutamente exíguo.

Como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, eu mesmo já havia proposto anteriormente que o prazo de apresentação de emendas e até a natureza das emendas apresentadas ao parecer do Relator fossem revistos.

O Presidente Ulysses Guimarães aquiesceu, e hoje temos o privilégio de apresentar emendas ao Plenário, com relação ao parecer do Relator ao primeiro Substitutivo, mesmo porque este é o primeiro documento apresentado de modo coerente, traduzindo o pensamento da Constituinte sobre a futura Constituição. Se não pudéssemos emendá-lo, certamente frustraríamos grande parte dos Constituintes, que não teriam oportunidade de opinar sobre o texto do Substitutivo do Relator.

É preciso levar em conta que, se formos discutir as Emendas Populares, teremos que dedicar de acordo com o Regimento, 20 minutos a cada uma delas. Como são 122 o número de emendas, levaríamos um total de 2.400 e tantos minutos corridos. Mas, se levarmos em consideração o tempo que se perde entre uma discussão e outra, gastaríamos pelo menos 3 mil minutos, o que levaria à necessidade de 50 horas só para a discussão dessas Emendas Populares. Isso significa trabalhar cinco dias, com a discussão e apresentação dessas emendas pelos seus líderes, durante dez horas. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que realmente o prazo é extremamente exíguo.

De modo que quero apoiar a sugestão do nobre Constituinte Aluizio Campos.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENA — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

O SR. CONSTITUINTE CUNHA BUENO — Sr. Presidente, o ilustre Constituinte que acaba de levantar a questão de ordem diz serem 122 as Emendas Populares. Na realidade, aprovadas pela Comissão para serem discutidas, são 83. Com a reunião de amanhã a vigésima oitava Enmen-

da Popular já estará discutida. Portanto, faltam apenas 55 para serem discutidas no Plenário da Comissão de Sistematização.

Se adotarmos o mesmo critério de sete emendas por sessão, teremos necessidade de oito sessões para discutirmos as 55 emendas que ainda restam. Como o calendário preparado pela Comissão de Sistematização só prevê a discussão até amanhã, gostaria de, contraditando a questão de ordem, perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> em que dia se realizarão as outras oito sessões, para termos oportunidade de ouvir os apresentadores das outras 55 Emendas Populares, que, quero entender, deverá ter o mesmo direito de defesa que tiveram os que defenderam as 28 Emendas Populares discutidas.

V. Ex.<sup>a</sup> sabe que muitos desses populares que vêm a este plenário discutir as sessões não residem na cidade de Brasília e, muitas vezes, precisam se deslocar de Estados distantes. Para isso, necessitam ser previamente avisados, a fim de que se encontrem em Brasília no dia da defesa da Emenda Popular.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para dar esclarecimentos ao Constituinte Cunha Bueno.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Responderei, oportunamente, na medida das possibilidades, à questão de ordem do nobre Constituinte Cunha Bueno.

Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Sabemos que esta Casa, ultimamente, tem tido presidentes com características imperiais. Por isso mesmo, gostaria de saber, em relação ao prazo para votação final, que passou do dia 17 para o dia 26 de novembro, na Comissão de Sistematização, se está havendo violação consciente do Regimento Interno, já que este estabelecia 25 dias para discussão. Reza o § 2.º do art. 25 que, "encerrada a discussão, o projeto e as emendas serão enviados à Comissão de Sistematização, que terá 25 dias para emitir parecer sobre as emendas".

Gostaria de saber se há uma violação consciente do Regimento, por parte da Presidência da Comissão de Sistematização, ou se é uma ordem da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, que tem violado o Regimento algumas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Dou a palavra ao Constituinte Aluizio Campos, que conhece bem a questão, para que a examine.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO CAMPOS — Posso esclarecer tanto o Constituinte Cunha Bueno quanto o Constituinte Vladimir Palmeira. O cronograma foi feito com absoluto respeito ao Regimento Interno da Constituinte, no que diz respeito às discussões das Emendas Populares.

Pelo cronograma, teremos 14 dias para discuti-las. Para isso, pretendemos fazer duas sessões por dia, porque, segundo o Presidente Ulysses Guimarães anunciou, o Plenário da Constituinte, neste período, vai-se confundir com o Plenário da própria Comissão de Sistematização, onde o Substitutivo vai ser discutido por todos os Constituintes, emendado, podendo, ainda, ser requeridos destaques.

Daí o porquê do Presidente Ulysses Guimarães, resolvendo questão de ordem que lhe foi submetida, determinar o funcionamento do Plenário da Constituinte às segundas e quartas-feiras; e às terças, quintas e sextas-feiras funcionar, no plenário da Câmara dos Deputados, a Comissão de Sistematização, à tarde.

Mesmo que o Presidente Ulysses Guimarães não tivesse determinado a utilização desses dias para o funcionamento do Plenário da Constituinte, poderíamos —

antecipo-me à pergunta que suponho vá ser levantada pelo nobre Constituinte Amaury Müller — fazer reuniões na Comissão, pela manhã e à noite, e nessas duas reuniões, se admitidos quatro representantes das entidades apresentadoras das Emendas Populares, tranqüilamente acabariamos de discuti-las, dando-lhes preferência, por ocasião da discussão do Substitutivo.

A metodologia que pretendemos adotar é a de se fazer, de amanhã em diante, a discussão das Emendas Populares dentro dos temas do Substitutivo que forem submetidos à discussão, por títulos ou capítulos.

De acordo com a natureza das Emendas Populares, elas serão enquadradas preferencialmente na Ordem do Dia. Quero dizer, são quatro oradores. Falarão primeiro os oradores que representam as entidades apresentadoras dessas emendas. Em seguida, os Constituintes entram no debate do Substitutivo.

Estas providências estão aqui previstas, porque ontem começamos a discutir as Emendas Populares e, até amanhã, serão discutidas cerca de 26 a 28 emendas.

Então, sobrarão 50 e poucas, que, nos onze dias restantes, poderão tranqüilamente ser discutidas sem qualquer prejuízo para os seus apresentadores nem para a expectativa da opinião pública nacional. Quanto à dilatação do prazo, gostaria de lembrar ao Constituinte Vladimir Palmeira que o Regimento Interno da Constituinte estabelece o prazo de 35 dias para apresentação do Substitutivo. Mas, depois da apresentação, nos §§ 2.º e 3.º do art. 26 do Regimento Interno, há um prazo suplementar de 48 horas para apresentação de emendas, prazo este que antecipadamente convertemos em seis dias, durante o início da discussão. Depois desse prazo, a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte ainda deverá definir outro, não definido pelo Regimento, para apresentação final do parecer do Relator sobre as emendas ao Substitutivo. Já solicitamos ao Presidente Ulysses Guimarães que fixe um prazo complementar, indefinido pelo Regimento, para atender à necessidade expressa no cronograma. O que não podemos fazer é submeter a discussão do projeto constitucional a uma camisa-de-força, porque os prazos devem ser compatibilizados com o volume da matéria a ser discutida. Não fomos condenados a fazer uma Constituição à base de trabalhos forçados, como tem sido feito até agora. Desse procedimento adotado resultou o primeiro "projeto", totalmente descoordenado, porque as Comissões Temáticas não puderam realizar um trabalho de sistematização consentâneo com a técnica de formulação que poderíamos ter adotado inicialmente.

Com estes esclarecimentos, creio que o melhor que podemos fazer é procurar, agora, quando na verdade vamos começar a produzir o Projeto de Constituição, utilizar o tempo de que pudermos dispor, compatibilizando-o com o volume de emendas e trabalho que tivermos a discutir. Do contrário, o projeto sairá novamente mal elaborado.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Sr. Presidente, não entrei sequer no mérito da questão para saber se o prazo deveria ser dilatado ou não. Os §§ 2.º e 3.º do art. 26 citados pelo nobre Constituinte são aplicados depois que o Substitutivo chega ao Plenário. Então, ter-se-ia quarenta e oito horas após a chegada do Substitutivo ao Plenário. Quando o Presidente Ulysses Guimarães ampliou o prazo na Comissão de Sistematização, S. Ex.ª o fez por vontade própria. No entendimento de S. Ex.ª, este prazo está cancelado, mas ele é regimental e não diz respeito à Comissão de Sistematização. Entendo que, cabe ao Ple-

nário da Constituinte modificar um parágrafo regimental. Portanto, é necessário que se esclareça se se violou conscientemente o regimento e quais as pretensões de novas violações, para que os Constituintes saibam pelo menos a que se ater. Porque, se de um lado é natural que queiramos discutir o projeto da forma mais profunda possível, de outro esses prazos foram aprovados pelo Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

Ora, sem dúvida nenhuma teremos uma série de discussões no plenário, bastante ardorosas e até emocionais. Então é preciso que o Regimento fique claro aos olhos dos Constituintes, para que amanhã não seja violado em outros dispositivos, complicando a vida parlamentar e tumultuando a ordem normal dos trabalhos constitucionais. Gostaria que a Presidência esclarecesse efetivamente se irá ou não obedecer ao Regimento, para que o meu partido e os demais possam tomar uma posição a respeito dos fatos: se a violação do Regimento é consciente ou não, porque flagrante ela é. A minha indagação é no sentido de saber se a violação é ou não realizada de forma consciente, para que os partidos políticos possam saber como encaminhar esta questão no próprio plenário da Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO CAMPOS — A única diferença que existe é que o partido de V. Ex.ª, como os demais, em vez de dispor apenas do prazo de 48 horas irá dispor de um prazo de seis dias.

O SR. CONSTITUINTE VLADIMIR PALMEIRA — Não. Não é verdade. V. Ex.ª está cometendo um equívoco, pois este prazo de dois dias é para a plenária da Constituinte e não para a Comissão de Sistematização. A diferença reside no fato de que este prazo passa para o dia 26, quando normalmente a discussão seria encerrada no dia 17. Esta é a diferença real. O que vier depois para o plenário é outro departamento. Não é este assunto que estamos discutindo aqui. O que estamos discutindo é a duração do trabalho de votação na Comissão de Sistematização. Desta forma, gostaria de obter essa informação para não se dizer amanhã que seremos compensados com dois ou três dias. Não estou discutindo a compensação dos prazos, tampouco o conteúdo ou a boa vontade de V. Ex.ª. Desejo saber se as normas regimentais serão aplicadas ou não; se esta não-aplicação é algo consciente, ou se a Presidência pretende rever estes prazos em função do caráter anti-regimental neles contidos.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — A Presidência, antes de responder, deseja dar conhecimento aos Srs. Constituintes do seguinte ofício que acaba de receber do Presidente Ulysses Guimarães e que diz respeito à matéria. Não gostaria que o assunto fosse resolvido sem que os Srs. Constituintes tenham conhecimento desse despacho, que não é do meu conhecimento, mas que diz respeito à matéria em tramitação.

O ofício diz o seguinte:

"Brasília, 27 de agosto de 1987

GP - 0/443/87 - ANC

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que foi acolhido pelo Plenário da Assembléia Nacional Constituinte proposta da Comissão de Sistematização no sentido de que, até o dia 17 de setembro, a referida Comissão realize as suas reuniões plenária "em todos os dias da semana, com exceção de segunda-feira, à tarde, quando se reúne a Câmara dos Deputados, e quarta-feira, à tarde, quando se reunirá a Assembléia Nacional Constituinte".

Esclareço que poderão ser realizadas sessões, no mesmo período, tanto da Assembléia Nacional Constituinte, quanto da Câmara dos Deputados,

para tratarem de assunto determinado, mediante convocação do Presidente ou a requerimento de lideranças que representem um terço dos Constituintes.

Por outro lado, informo a Vossa Excelência que, decidindo questão de ordem levantada pelo nobre Constituinte Floriceno Paixão, ficou esclarecido que poderão ser admitidos destaques, na Comissão de Sistematização e na Assembléia Nacional Constituinte, às emendas oferecidas durante os primeiros trinta dias da discussão do Projeto de Constituição e àquelas oferecidas durante os seis dias, ao Substitutivo do Relator, nos termos do Regimento Interno.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço. — Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte."

Pergunto ao Sr. Constituinte Aluizio Campos qual o sentido que tem essa comunicação no concernente aos debates que aqui estão sendo travados.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO CAMPOS — O Constituinte Floriceno Paixão levantou uma questão de ordem para que o Presidente Ulysses Guimarães informasse se as emendas ao Substitutivo, apresentadas durante os seis dias na Comissão de Sistematização, além de poderem ser destacadas a nível da Comissão também poderiam sê-lo depois no Plenário da Constituinte. O Presidente Ulysses Guimarães respondeu que poderiam ser destacadas na Comissão e depois no Plenário da Constituinte, e aproveitou a oportunidade para ponderar que também poderiam ser destacadas na Comissão todas as emendas apresentadas em Plenário e remetidas à Comissão para serem apreciadas pelo Relator, antes de elaborar o Substitutivo. No cronograma que propusemos, já prevíamos essa solução. Aqui está dito que, dos dias 15 a 26 haverá votação do Substitutivo e dos destaques pelos membros da Comissão, podendo ser destacadas emendas apresentadas em Plenário, desde que obedeam às normas do Regimento da Comissão. O que o Presidente Ulysses Guimarães sugeriu coincide, portanto, com o nosso cronograma. Apenas, no primeiro ofício que enviou à Mesa da Comissão, S. Ex.<sup>a</sup> se limitou a estabelecer prazos até o dia 17, mas depois da votação do Substitutivo. Este terá de retornar ao Relator para inclusão das emendas que forem aprovadas e redação final. Esta redação final terá, obviamente, de ser apreciada pelo Plenário da Comissão e votada, antes de remeter-se o Substitutivo para votação em primeiro turno.

Quanto às ponderações do nobre Constituinte Vladimir Palmeira, esclareço ao Sr. Presidente que acredito que S. Ex.<sup>a</sup> se preocupava com a exigüidade do prazo. Procuramos ser mais práticos. O Regimento da Constituinte não determina expressamente que a apresentação daquelas emendas, em 48 horas, fossem feitas em Plenário. Solicitamos então que fossem apresentadas diretamente à Comissão, porque seria perda de tempo e de material subir o Substitutivo a Plenário apenas para ser emendado, voltando depois à Comissão para receber parecer do Relator. Assim, as emendas serão apresentadas diretamente na Comissão. O Relator dará o parecer final e sobre ele é que se vai efetuar a última e definitiva votação, a nível da Comissão. Então não tem procedência a questão de ordem do nobre Constituinte Vladimir Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Confesso a minha perplexidade em face da questão suscitada, porque curiosamente os problemas constitucionais têm sido debatidos com maior proveito e menor dificuldade do que os problemas regimentais. Tem havido uma dificuldade muito grande para se traçarem normas pelas quais a Constituinte deva proceder. Sinto, pessoalmente, essa dificuldade porque

a decisão do Presidente foi reiterada num ofício que S. Ex.<sup>a</sup> enviou hoje.

O Ofício do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte declara positivamente:

"Esclareço que poderão ser realizadas sessões no mesmo período, tanto da Assembléia Nacional Constituinte quanto da Câmara dos Deputados, para tratar de assunto determinado, mediante convocação do Presidente, no sentido de que até o dia 17 de setembro a referida Comissão realize as reuniões plenárias em todos os dias da semana, com exceção de segunda-feira."

Portanto, o Presidente da Constituinte manteve o dia 17 de setembro. Sinto-me em dificuldade para resolver o problema, porque realmente não tenho condições para fazê-lo. Assim, pergunto à Comissão, que ouviu, interpretou e acompanhou os debates, se seria uma solução razoável consultar o Presidente da Constituinte e os Líderes de partidos que têm representação aqui, a fim de que possamos resolver esse assunto sem a sensação de estarmos decidindo obscuramente, sem uma idéia muito clara do caminho que estamos tomando.

Solicito como colega e amigo mais velho, que S. Ex.<sup>as</sup> ajudem neste momento. Está certo o que estou querendo fazer? Voltar a questão ao Presidente, para que ele a examine?

Meu apreço, admiração e simpatia pelo colega Aluizio Campos não precisam ser reiterados. Mas como Presidente, sinto-me incapaz para decidir essa questão e tenho receio de resolvê-la com mau resultado. Peço à Comissão que me apóie nesse ponto. Vamos retardar isso. Voltarei ao Presidente da Comissão, e verei também se é possível, com as lideranças dos partidos, chegarmos a essa conclusão, a fim de que todos tenham conhecimento de que estão decidindo uma questão, não por mim, mas por eles.

Transfiro à Comissão e aos partidos a decisão desse assunto. Peço desculpas ao Constituinte Aluizio Campos, mas não me sinto capaz de decidir essa questão de ordem.

V. Ex.<sup>as</sup> estão de acordo? Interpreto o silêncio da Comissão como sendo de apoio. Fica, portanto, resolvida desta forma a questão.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Augusto Carvalho, para falar sobre as aposentadorias dos bancários e securitários, numa continuação da discussão das emendas populares.

O SR. CONSTITUINTE AUGUSTO CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a aposentadoria é direito já consagrado do trabalhador brasileiro. Referenda-o o projeto da nova Constituição, já apresentado pelo Relator da Comissão de Sistematização, Constituinte Bernardo Cabral, conforme se pode ler no inciso XX do art. 7.º de seu projeto. Mas a Consolidação das Leis da Previdência Social, em seu art. 38, prescreve a necessidade de aposentadorias em caráter especial para todos aqueles trabalhadores que desempenhem tarefas penosas, perigosas, insalubres.

Tal preocupação vem de ser assumida pelo mencionado Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização quando reconhece a necessidade de menor permanência na ativa para aqueles servidores públicos no exercício de atividades consideradas também penosas, também insalubres, perigosas. É o que está registrado no § 2.º de seu art. 65. E essa mesma preocupação retorna aos cuidados do Sr. Relator do projeto, que, na alínea b do art. 265, repete a mesma necessidade de que se reduzam os prazos de permanência do trabalhador em serviço ativo desde que comprovada sua participação em tarefas penosas, perigosas, insalubres.

Tais tarefas, de um lado, representam perigo de vida constante no cotidiano dos trabalhadores ou, por outro lado, quando insalubres e penosas, reduzem-lhe a expectativa de vida, colocando-a a níveis evidentemente inferiores à média nacional, que já é das mais baixas do mundo.

A proposta do Partido Comunista Brasileiro é simples e pode ser resumida em poucas palavras: o que se pretende é devolver ao trabalhador parte daquele tempo de vida que ele perdeu no desempenho de tarefas que lhe ameaçavam a vida, de imediato, ou a reduziam pelo esforço, pelo ambiente de trabalho, pelas horas trabalhadas ou coisas e tais.

De fato, quando se montam as equações atuariais para definir a relação custo/benefício, faz-se necessário considerar desigualmente as variáveis respeitantes à duração média de vida para os que se aposentam, quando esses aposentados, na ativa, estiveram sempre ou majoritariamente envolvidos com tarefas que a lei definiu como penosas, perigosas, insalubres.

É o que tem sido feito, conforme o prescreve o já citado art. 38 da Consolidação das Leis da Previdência Social. Mas isto tem sido feito de forma incompleta e, portanto, injusta, eis que estão excluídos dessa relação alguns trabalhadores que, desempenhando, no entanto, tais tarefas penosas, têm sua aposentadoria por tempo de serviço igualada à de todos os demais. Entre esses trabalhadores não contemplados com aposentadoria especial estão os bancários e securitários. E nossa proposta, aqui, é defender para nossos companheiros de profissão a aposentaria aos 25 anos de serviço, fundamentado na minha experiência de quinze anos nesse trabalho, do qual somente me afastei para ocupar a Presidência do Sindicato dos Bancários de Brasília e, agora, para trazer essa minha experiência para a elaboração da Constituição da República.

Já diante de suas condições de trabalho, os bancários têm sua jornada diária de seis horas. Isto não é nenhum privilégio, nem se poderia considerar privilegiado um trabalhador que, depois de seu último aumento salarial (data-base em 1.º de setembro de cada ano), e ainda com cinco disparos do chamado "gatilho", não consegue receber remuneração que alcance os seis mil cruzados, que é quanto recebem 600.000 dos 800.000 bancários brasileiros.

Essa redução de jornada não é respeitada. Os banqueiros, na sua sede insaciável de lucros, obriga-os, sob ameaça de demissão imediata e gratuita, a jornadas que, no mais das vezes, varam a noite, nada obstante a vigilância continuada dos sindicatos mais atuantes, numa atividade, no entanto, que se vê frustrada, dada a impotência, quando não a convivência das autoridades a quem compete fiscalizar esses desmandos.

A conquista de uma menor jornada de serviço pelos bancários teve por base, primordialmente, a verificação, pelo cadastro do antigo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários — IAPB, da elevada incidência, na categoria, de doenças tais como a tuberculose e as nervosas, de que decorrem as úlceras, as neurosses e um trágico rol de outras moléstias, algumas mesmo irreversíveis.

É fato que o sistema financeiro do País sofreu uma ampliação sem precedentes frente aos demais ramos de produção. Alguns bancos da rede privada já contam suas agências em milhares de unidades, e seus lucros, conforme se verificou no primeiro semestre deste ano, em nenhum caso foram inferiores a um bilhão de cruzados.

A modernização do sistema é outra questão relevante. Os programas computadorizados de contabilidade, de comunicação e informação já atingem a praticamente todo o País e trazem junto a si — isto é apenas um exemplo — o acréscimo desmedido da profissão de digitadores, para

que os bancos e a clientela tenham, ao dia, as informações de que necessitam. E para esses digitadores, dada a atividade febril a que se entregam, por força mesmo desse crescimento do sistema, dessa multiplicidade de tarefas de que se incumbem os bancos e os bancários, está reservada a triste incidência de nova moléstia, a tenossinovite, também de caráter irreversível.

Mas não é penosa a tarefa dos bancários apenas por estas poucas questões aqui afloradas. Poucas, mas sérias, mas perversas. Possivelmente nenhuma outra categoria profissional, de mesmo nível, enfrente uma rotatividade de mão-de-obra tão elevada como a dos bancários. Em alguns casos, essa taxa de rotatividade pode atingir os 30%.

Ano passado, e debaixo da desculpa da implantação do Plano Cruzado I, os banqueiros disso se aproveitaram e fecharam 1.000 agências bancárias, demitindo, do mesmo passo, mais de 150.000 bancários, conforme o anúncio o próprio boletim mensal editado pela Fenaban, a Federação patronal.

Pedimos permissão para nos determos nesses dados. As demissões aqui apontadas indicam média superior a 130 bancários por agência que tenha tido encerradas suas atividades. Ora, a existência de uma agência bancária com mais de 150 funcionários é fato raro, praticamente só encontrável nas capitais e em algumas poucas cidades. O Bradesco e o BB — sirvam-nos os exemplos — com 150.000 e 120.000 servidores, respectivamente, e com mais de 3.000 pontos de serviço, estão a indicar que a média de servidores por filial fica beirando os 40 a 50 bancários.

Assim, é de concluir-se, sem maiores especulações, que os banqueiros demitiram bancários em número infinitamente superior ao que seria legalmente justificável, isto é, superior às demissões que se entendem por legítimas, diante do encerramento de negócios de uma empresa ou de uma filial.

Essa rotatividade, assim desmedida, assim desumana, gera dos mais sérios problemas físicos e mentais dentro da categoria dos bancários: a insegurança. Essa incerteza que acompanha os bancários, notadamente os da rede particular, que não podem prever seu futuro, o futuro de suas famílias, já que não podem assegurar, para si e para os seus, a certeza de um emprego estável. De um emprego estável e de um salário decente.

A defesa que fazemos de uma aposentadoria aos 25 anos para os bancários não tem por base a conquista de qualquer privilégio, o que repudiamos por princípio filosófico, o princípio filosófico da igualdade entre todos os homens, que forma a doutrina de Partido ao qual pertencemos.

É uma questão sumamente humana. É uma questão de salvação.

Também vale dizer — e honra seja feita a esses meus nobres colegas, cujos nomes e trabalhos terei o orgulho e o prazer de citar — também vale dizer, repetimos, que preocupação como a que acabamos de expor não nos é exclusiva.

Muito ao contrário.

Já em 1979, o Constituinte Hélio Duque, então Deputado, apresentou à Câmara Federal projeto de lei que recebeu o n.º 1.668-A, propondo se estendesse aos bancários, à atividade bancárias, a caracterização de atividade penosa. E justifica assim essa sua proposta o nobre colega.

"Cremos que a atividade profissional dos bancários pode e deve ser considerada penosa, pois ele trabalha sob tensão nervosa constante, em tarefas de grandes responsabilidade. Dele é exigido um desempenho isento de erros ou equív-

vocos. Assim, o bancário sofre desgaste e está sujeito a desequilíbrios psíquicos..."

O projeto do Deputado Hélio Duque transitou pelas diversas Comissões da Câmara. A de Constituição e Justiça deu pela constitucionalidade, pela juridicidade e técnica legislativa. Aprovou-o a Comissão de Finanças, como também o fez a de Trabalho e Legislação Social, agregando-lhe um substitutivo exatamente para reconhecer a atividade do bancário como penosa.

Tal projeto, já considerado legal, já considerado legítimo, dormita, contudo, nas gavetas do Congresso, sem a necessária e urgente aprovação.

Segue-o, na proposta, o nobre Deputado Renato Bernardi, do PMDB do Paraná, com seu Projeto de n.º 6.655/85.

Emos ainda por respaldo projeto apresentado por esse grande batalhador das causas trabalhistas, o nobre Constituinte Floriceno Paixão, que propõe, com seu Projeto n.º 8.133, de 1986, que se considera desde já a atividade bancária como penosa e que se lhe conceda, ao bancário, a aposentadoria aos 25 anos.

A só presença desses eminentes pares e companheiros, a cuja luta tenho o orgulho de me unir, para ela trazendo a experiência que adquiri enquanto líder, enquanto Presidente de Sindicato dos Bancários essa presença, repito, já garante e enobrece a justeza de nossa proposição.

Uma proposição, é importante ressaltar, vem de ser apresentada, na forma de emenda popular, e assinada por 43.000 cidadãos, tudo com o patrocínio de entidades profissionais da categoria, sob a orientação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito, a Contec.

Por isso mesmo, por entenderem aí uma das medidas de salvação e de reconhecimento de seu trabalho como profissionais, os trabalhadores bancários, País afora, passaram a uma mobilização sem precedentes, no sentido de fazer chegar até esta Constituinte o eco de sua reivindicação, uma reivindicação justa, que, esperamos, merecerá o apoio, dada a sensibilidade que, tenho certeza, conquistaremos no Plenário desta augusta Assembléa Nacional Constituinte.

Muito obrigado.

**(Durante o discurso do Sr. Constituinte Augusto Carvalho, assume a Presidência o Sr. Constituinte Aluizio Campos.)**

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Passaremos agora à discussão da Emenda n.º 82, que trata da estabilidade de emprego.

Concedo a palavra ao representante das entidades federadoras, Dr. Luiz Carlos Mandelli, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. LUIZ CARLOS MANDELLI — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ao saudar a classe política brasileira, gostaria de dizer que se hoje me encontro neste plenário, representando a classe empresarial do Rio Grande do Sul, é porque os Constituintes adotaram realmente instrumentos democráticos para a elaboração de nossa nova Carta Magna. A instituição da possibilidade de influir concretamente no texto constitucional através de emendas populares significa, antes de qualquer análise teórica, que os políticos do Brasil não só lutam pela democracia, mas a praticam em todos os momentos da ação parlamentar. Esse exemplo há de ficar marcado na nossa História.

Cumpra também destacar a estrutura eficaz que foi criada visando à mais ampla divulgação dos temas aqui debatidos. Da mesma forma, os meios de comunicação de

massa do País têm contribuído decisivamente para a plena interação entre a sociedade e os Constituintes, numa constante troca de informações que certamente obterá a retribuição merecida ao lermos, nos próximos meses, um texto constitucional de caráter duradouro e progressista, vislumbrando o Brasil do futuro com base na realidade presente.

Como resultado desse processo de interação, analisamos detidamente o relatório da Comissão da Ordem Social desta Assembléa Nacional Constituinte. O documento tocava em pontos da maior importância para a empresa privada, como estabilidade no emprego, jornada semanal de 40 horas, restrições ao trabalho noturno, entre outras questões prejudiciais à economia nacional e à própria sociedade. Para testar nossas conclusões, decidimos programar uma reunião das entidades empresariais do Rio Grande do Sul. A reunião foi marcada para o dia 23 de junho, e lá compareceram 105 entidades, representando mais de 300 mil estabelecimentos empresariais dos setores agrícola, industrial, comercial e de prestação de serviços. Com o apoio destas entidades, formamos o movimento pela liberdade empresarial.

O objetivo desse movimento era e é o de valorizar os Constituintes brasileiros no sentido de municiá-los com informações, dados e opiniões do empresário, a fim de corrigir aquelas distorções que víamos no citado relatório. Duas semanas depois daquela reunião, realizamos uma concentração de empresários no Parque de Exposição Assis Brasil, onde participaram 5.700 empresários de 180 Municípios gaúchos, num evento inédito no meio empresarial.

Imeditamente, partidos para a coleta das 30 mil assinaturas necessárias à apresentação de emenda popular que elegemos como instrumento legítimo da demonstração de que o empresário é um integrante da sociedade e por ela luta na correção de medidas que comprometam a geração e distribuição da riqueza da nossa Pátria. No dia 13 do corrente mês, acompanhados de uma comitiva de 190 empresários, entregamos formalmente a emenda popular a esta Assembléa Nacional Constituinte. Atendendo ao Regimento Interno, devíamos limitar-nos a um único tema, e escolhemos como assunto a "estabilidade". Hoje, na qualidade de presidente do Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul, com muita honra compareço a este plenário para defender as convicções que estão plenamente identificadas não só com a posição da iniciativa privada rio-grandense, mas sim pelos contatos que mantivemos, identificam-se de forma coerente com os princípios progressistas do empresariado nacional.

O movimento pela liberdade empresarial se constitui, então, numa prova inequívoca de que os empresários estão conscientes da necessidade de contemplar avanços sociais, tendo como paradigmas a liberdade do trabalho, a liberdade de empreender e a liberdade de contratar, nesta visão, a estabilidade no emprego contradiz esses paradigmas essenciais e representa uma norma autoritária e generalizada para todos os portes de empresas, ficando em descompasso com o objetivo maior de construirmos um Brasil próspero, democrático e moderno. A iniciativa privada, como atividade de risco, não encontra correlação lógica no emprego estável. Em suma, a estabilidade sem a contrapartida, de garantia dos negócios é uma equação insolúvel.

A economia é um processo dinâmico e, como tal, seus diversos agentes precisam estar libertos de amarras artificiais para que possam crescer, encolher temporariamente, expandir-se, e enfim adaptar-se às variações do processo econômico. Romper essa flexibilidade tornando rígida a relação de emprego é ferir a evolução natural da economia do País. Além disso, retira do trabalhador a saudável e estimulante possibilidade de ascensão social calcada em seus valores individuais. Ao generalizar, a estabilidade nivela os mais e os menos capazes, os dedicados e os desinteressados, anulando decisivamente as leis na-

turais da convivência e os fundamentos básicos do sempre desejável aprimoramento profissional.

As micro e pequenas empresas, que são as maiores geradoras de empregos, ficariam inibidas de se instalar e crescer. Cada empregado admitido, cada novo posto de trabalho criado, significaria uma decisão irremovível para às nascentes organizações. Como resultado, haveria forte rejeição à geração de empregos, ou redução aos níveis mínimos, apenas satisfatórios para a sobrevivência do empreendimento. Não haveria estímulo ao aproveitamento de oportunidades de mercado ou realização de investimentos visando a projeções futuras. E neste caminho chegaríamos a outro grave problema: a estabilidade seria fator de expansão geométrica do mercado informal de trabalho, onde o empregado perderia as garantias mínimas que deve possuir, e ficaria marginalizado de todo e qualquer sistema previdenciário. Esse não é o Brasil que queremos para nossos filhos. O que desejamos, isto sim, é uma nação desenvolvida, na qual sejam estimulados sistematicamente seus legítimos agentes de multiplicação e distribuição de resultados, que são as empresas privadas.

Por tudo isso, estamos aqui para corrigir o erro de, a pretexto de uma exagerada e inadequada proteção ao trabalhador, comprometer a geração de emprego, a expansão da livre iniciativa e limitar inexoravelmente as chances futuras de um equilibrado desenvolvimento econômico e social para o País. A nossa emenda, entretanto, não tem o propósito simplista de supressão da estabilidade. Oferecemos, isto sim, alternativas progressistas àquela norma autoritária. Substituímos a estabilidade por uma garantia no emprego, onde a relação de trabalho deixa de ser indissolúvel, mas a dispensa de funcionários seguirá parâmetros determinados, prevendo uma indenização proporcional e progressiva a ser definida em lei ordinária.

Esta emenda resultou do entendimento de que nossa história já provou inviável qualquer sistema que, aparentando proteger o trabalhador, acabe por criar uma rigidez do mercado de trabalho que prejudique e afronte a liberdade de trabalhar e de empreender. Uma imposição legal dessa ordem desafia todo o ordenamento jurídico universal, de vez que retira de uma das partes contratantes o exercício de seu ato de liberdade. Vejam a incoerência de possibilitar ao empregado o rompimento de seu vínculo com a empresa, enquanto ao empregador caberá o ônus da manutenção perpétua de seu quadro funcional.

Além disso, em confronto com legislações de outros países, conclui-se que a estabilidade absoluta pretendida para o Brasil é extremamente singular, a começar por integrar o texto constitucional, conforme o pretendido. Nações como a França, Itália, Bélgica e Alemanha deixam às partes a adoção de cláusulas garantidoras de uma boa relação empregatícia através de convenções coletivas. A própria direção geral da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em Genebra, segundo relatório da Confederação Nacional da Indústria, manifestou estranheza por se estar discutindo, via constituinte, questões como estabilidade e jornada de trabalho. A estranheza se explica porque nas democracias modernas esses temas são tratados de modo mais flexível, via negociação entre empresários e trabalhadores, e raramente constam sequer de legislação ordinária. Já a "Union Industriale del Lavoro (UIL)", que é uma das três centrais de trabalhadores na Itália, informou que não há nada na Constituição italiana sobre estabilidade e jornada de trabalho. As formas de proteção são definidas e ajustadas entre as próprias partes. Desta maneira, e com o testemunho do direito comparado, temos a demonstração eloqüente de que a imposição da estabilidade, através de lei ordinária ou da Carta Magna, se constitui em retrocesso jurídico e social, desmotivador da livre iniciativa e virtualmente provocador de prejuízos incalculáveis. A imposição de norma desse tipo no nosso País ou em qualquer nação do mundo

de características semelhantes acabaria reduzindo o número de empresas e, como resultado direto, menor geração de empregos. A estabilidade ainda condenaria fatalmente à falência um número incalculável de micro e pequenas empresas ou as jogaria, junto com seus empregados, na marginalidade econômica.

Estamos convictos de que o melhor para o Brasil não é retroceder, e sim avançar. Neste sentido entendemos que os benefícios merecidos pelos trabalhadores devem ser fruto da livre negociação entre as partes, ou seja, devem ser conquistas em vez de imposições. Mesmo assim, e já que temas desta ordem foram e estão sendo debatidos na elaboração do novo texto constitucional, não nos poderíamos omitir da discussão. Em vez da estabilidade, então, propomos esta emenda que prevê a garantia da relação de emprego, com ressalva de cinco hipóteses.

A primeira delas é a existência de contrato a termo. Trata-se de necessidade de economia, particularmente na demanda de serviços altamente especializados com objetivos fixados dentro de determinado período.

A segunda é a ocorrência de falta grave. O empregador deve dispor desta alternativa de dispensa a fim de preservar a disciplina e a harmonia interna de seu quadro funcional. Este também é um instituto contemplado em todos os ordenamentos jurídicos.

A terceira ressalva consiste em ter firmado contrato de experiência. Esta é uma prerrogativa indispensável para os objetivos de deficiência da atividade empresarial. Ela permite a necessária constatação da capacidade profissional do contratado.

A quarta ocorrência diz respeito a fato econômico intransponível, técnico ou de infortúnio da empresa. Como atividade de risco, cabe conferir à empresa mobilidade razoável para o enfrentamento de problemas transitórios, visando à preservação da atividade empresarial. Essas ocorrências, logicamente, precisam ser devidamente demonstradas pelos próprios fatores inerentes a variáveis do universo no qual o empreendimento está inserido.

A quinta e última ressalva consiste no pagamento de indenização. Entendemos que cabe ao empregador a responsabilidade de pagamento de indenização proporcional e progressiva ao tempo de serviço. Esta é a única medida adequada capaz de compensar o empregado pelo período de sua dedicação à empresa, sem, no entanto, inviabilizar a organização.

Estas são as ocorrências e compensações que temos a convicção de substituírem estabilidade absoluta com vantagens inquestionáveis, tanto para o trabalhador quanto para a iniciativa privada. Outras formas de garantias também estão sendo estudadas, e já começamos a conversar com a classe trabalhadora sobre a instituição de um sistema de seguro-desemprego privado. O objetivo desse sistema é assegurar condições dignas de vida ao empregado que temporariamente seja excluído do mercado, mas que através da remuneração, via seguro, continue com o seu padrão de vida preservado, até sua nova oportunidade de trabalho. A administração do seguro seria bipartite, ou seja, trabalhadores e empresários coordenariam o sistema desde sua concepção até sua operação.

O importante é deixar claro, então, que há alternativas progressistas apresentadas pelo empresariado e que substituam a retrógrada estabilidade. A posição apregoada pela iniciativa privada não se limita à voz única de um setor da sociedade. Há lideranças lúcidas dos trabalhadores que também são contrárias a esse instituto. O presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, que é a maior organização sindical da América Latina, tem afirmado e reafirmado que incluir na Constituição a estabilidade no emprego "é pura demagogia". Luiz Antonio Medeiros entende também que "num período de

crescimento da economia, a estabilidade se transforma em instrumento contra o trabalhador". O mesmo líder sindical classifica essa pretensão como uma "bandeira do impossível". Tal posicionamento reforça sobremaneira a emenda popular apresentada à Assembléia Nacional Constituinte, e mais do que isso, vem indicar que a harmonia entre capital e trabalho não é abstrata, mas sim algo concreto e atingível.

Assim, o texto constitucional precisa refletir esse propósito de integração de interesse, porque os interessados são as partes diretamente envolvidas nas questões da relação de emprego. Trabalhadores e empresários podem e devem construir o Brasil dos nossos sonhos, com mais garantias aos empregados, mas com maiores estímulos aos empreendimentos produtivos. Por isso, em nome do bom senso, somos obrigados a rechaçar propostas artificiais. Precisamos conscientizar-nos de que está prestes a ter início uma fase de entendimento entre empresários e trabalhadores. O sinal dos trabalhadores veio de São Paulo, através daquele líder metalúrgico. O sinal dos empresários é sintetizado na emenda popular que defendemos. A convergência será apenas uma questão de tempo, e disso podem ficar certos os senhores Constituintes.

É evidente que a nossa pregação contra a estabilidade, juntamente com o oferecimento de alternativas progressistas, vale também contra a adoção de fórmulas eufemísticas que conduzam ao mesmo resultado negativo. Fala-se, por exemplo, em proibição da despedida arbitrária ou imotivada. Pois estes dispositivos somente terão validade se não vierem carregados da intenção de se vincular nisso uma estabilidade travestida, uma forma oblíqua e escamoteada de impingir a estabilidade que repudiamos.

Neste sentido, alertamos para a necessidade de uma profunda análise de todos os dispositivos em debate, porque corre-se o risco de aceitar concepções bem fraseadas, vestidas em pele de cordeiro, mas que escondem o lobo que poderá decretar a mortalidade de grande universo das empresas e, conseqüentemente, a extinção de postos de trabalho.

O texto do substitutivo apresentado ontem pela Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte contém no art. 13, inciso I, a seguinte proposição:

"São Direitos Sociais dos Trabalhadores —  
1) Contrato de trabalho protegido contra despedida imotivada ou sem justa causa, nos termos da lei;"

Numa primeira leitura, há a concessão de uma relativa estabilidade no emprego levando a que as dispensas de pessoal só ocorram por justa causa. O mesmo artigo, em seu inciso 3, considera como direito social do trabalhador o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. A conjugação desses dois incisos permite o seguinte raciocínio:

"O trabalhador jamais terá acesso ao FGTS, ressaltados alguns mecanismos legais de menor significação para os empregados, quando deixar o emprego. Desaparece, por exemplo, a aplicação do conhecido Código AM 01 (Autorização para Movimentação) que flexibiliza o benefício do Fundo.

A norma que se quer estabelecer, portanto, não será benéfica ao empresariado e nem mesmo ao trabalhador, porque lhe veda o acesso aos depósitos do FGTS, considerando o aspecto de que o Fundo não poderá ser movimentado pela dispensa por justa causa e nem pela dispensa voluntária do empregado."

O movimento pela liberdade empresarial, nascido no Rio Grande do Sul, mas já identificado plenamente com importantes setores da sociedade ao nível nacional, tem

pelo seu próprio nome o objetivo de lutar pela liberdade econômica. Desta forma, o que se pretende é a consagração dos princípios democráticos em todas as atividades e áreas de relacionamento da economia brasileira. A proposta que trazemos, portanto, é aplicar a democracia na integração capital e trabalho. Por isso, não é possível concordar com a estabilidade e outras formas disfarçadas de ditadura das relações trabalhistas. Esta é a nossa convicção e confiamos no discernimento dos prezados Constituintes, sobre os quais pesa a responsabilidade histórica de definir o Brasil econômico e social das futuras gerações. (Palmas. Apupos nas galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — As galerias não podem manifestar-se. Peço que ajam com respeito durante os debates.

V. Sa. agora poderá conceder os apartes.

Tem a palavra o Constituinte Paulo Paim para formular seu aparte.

O SR. CONSTITUINTE PAULO PAIM — Sr. Presidente, gostaria de dirigir-me ao meu conterrâneo do Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Carlos Mandelli, Presidente da FIERGS, primeiro para dizer que discordo da sua argumentação. Trago, inclusive, a informação — citada em meu pronunciamento de hoje à tarde — de que 63 países já têm assegurada a garantia no emprego e a proibição da demissão imotivada. Segundo, devo dizer que a própria OIT, a partir de 1982, também repudia toda e qualquer demissão imotivada. E, terceiro, que aquele sindicalista promovido pelo empresariado já recebeu hoje sua primeira lição a nível nacional. Os metalúrgicos do Rio de Janeiro — o segundo maior sindicato metalúrgico do País — com a presença de Luiz Antônio nas portas das fábricas apoiando a Chapa 1, disseram que esta não ganharia as eleições, porque Luiz Antônio Medeiros é contra a jornada de 40 horas e a estabilidade no emprego. (Palmas.) No primeiro turno perdeu as eleições, e o sindicato do Rio de Janeiro voltou para a mão dos trabalhadores.

Tenho certeza de que Luiz Antônio Medeiros subiu rápido e descera da mesma forma, em questão de dias. E digo mais: em Caxias do Sul, no nosso estado, acontece a mesma coisa: a chapa apoiada por Luiz Antônio Medeiros já no primeiro turno perdeu as eleições. (Palmas nas galerias.) Faço questão, ainda, de lembrar ao Presidente da FIERGS que tenho aqui matéria da *Gazeta Mercantil*, que diz: "No Sul, pressão sobre os empregados." E aqui as palavras do Sr. Luiz Carlos Mandelli, "confirmado, em parte, pelo Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Carlos Mandelli". Declarou ele a esse jornal que empresas do interior do estado pressionaram seus funcionários para assinarem listas contra a estabilidade no emprego. Gostaria que o Sr. Mandelli me explicasse, não isso, porque já passou, mas como a emenda dos empresários — contra a estabilidade, contra a jornada de 40 horas semanais, o direito de greve e a aposentadoria integral — não passou na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos e na Comissão da Ordem Social, recebeu 33 mil assinaturas — no meu entendimento, com a pressão dos operários — e é contemplada no texto do Relator Bernardo Cabral, enquanto a posição dos trabalhadores pelas 40 horas semanais, pela estabilidade e pelo direito de greve, foi aprovada por unanimidade nas duas Comissões, e que chega ao Plenário com quase 700 mil assinaturas, não está contemplada no texto. (Palmas nas galerias.) Será, Sr. Presidente da FIERGS, que o avião fretado no nosso Estado, o Rio Grande do Sul, com 190 empresários, trouxe argumentação tão forte, capaz de fazer com que o Relator Bernardo Cabral botasse por água abaixo o trabalho de seis meses da Constituinte, cedendo ao inte-

resse do grande capital? Era o que gostaria de registrar. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra ao Constituinte Edmilson Valentim.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Não gostaria de repetir as colocações feitas aqui pelo Constituinte Paulo Paim, mas quero contraditar o expositor.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que, regimentalmente, os apartes devem ser curtos. V. Ex.<sup>a</sup> dispõe de um minuto. Tenho sido longânime com os apartes.

O SR. CONSTITUINTE EDMILSON VALENTIM — Cooperando com a Presidência, serei breve e objetivo. V. Sa. disse em seu pronunciamento que a estabilidade, resultante do trabalho da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos, da Comissão da Ordem Social e, por conseguinte, da Comissão de Sistematização, seria absoluta e amarraria as empresas. Quero lembrar apenas que há 99 anos, quando libertaram os escravos, esse tipo de argumentação também foi usado bem objetivamente. (Palmas.) Nós que defendemos essas propostas, não entendemos assim, e procuramos colocar que a estabilidade absoluta, tão propalada, na realidade não existe. Vejo que a proposta faculta a demissão por justa causa, o período de experiência por 90 dias, o contrato a termo por dois anos, e também abraça o fato econômico que impede a empresa de manter suas atividades, desde que comprovado judicialmente que ela se encontra nesta situação. É neste sentido que essa marca da estabilidade absoluta não poderemos aceitar de maneira nenhuma. Quanto à questão da jornada de trabalho, também procuramos fazer um estudo para argumentar, de maneira responsável e concreta, que hoje o País precisa de trabalho. Sem dúvida nenhuma, temos a certeza de que nosso Brasil precisa de empregos. Avaliamos o crescimento do fator trabalho de 1960 a 1980 e verificamos que em diversos setores da indústria houve crescimento de potência instalada do trabalhador de até 900%. Em contraposição, em 1984 o percentual da renda nacional que cabia ao trabalho, que em 1960 tinha um percentual de 52% contra 48% para o capital, era de apenas 43% contra 57% para o capital. Ou seja, houve muito trabalho no País nesse período, mas, em compensação, a riqueza gerada foi tomada pelo capital.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Luiz Carlos Mandelli, para terminar o seu pronunciamento, já que o tempo destinado a S. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

Lembro que ainda temos quatro emendas populares a discutir.

O SR. LUIS CARLOS MANDELLI — Sr. Presidente, o Regimento desta Assembléia Nacional Constituinte limitou a apresentação de emendas populares a um tema. Portanto, por coerência, devo limitar-me ao tema, não comentando aspectos eleitorais ou sindicais que não dizem respeito ao nosso pronunciamento.

Não posso, entretanto, deixar de registrar a matéria publicada na "Gazeta Mercantil" e lida pelo Constituinte Paulo Paim. A declaração corresponde à realidade, e o Constituinte Paulo Paim, que me conhece bem há muito tempo, sabe que faço da verdade uma tônica em todos os meus pronunciamentos. Em 32 mil assinaturas, tivemos efetivamente uma folha assinada por empregados forçados a fazê-lo por um empresário. Embora reconhecendo isto, declaro que esse incidente não invalida todo o trabalho feito; ele é a exceção que confirma a regra. No mais as listas foram colocadas à disposição dos empresários do Rio Grande do Sul. E, para surpresa nossa, nobre Consti-

tuínte, inúmeros funcionários, operários, não apenas executivos, fizeram questão de assiná-las.

Respondendo ao nobre Constituinte, que nos indaga por que somos tão radicalmente contrários à estabilidade, quando o projeto da Comissão já previa o fato econômico, cabe-nos esclarecer o seguinte: em primeiro lugar, sabemos que um fato econômico, necessitando de comprovação judicial, na prática, torna isto absolutamente impossível. A empresa que for à Justiça e declarar que precisa demitir seus empregados, porque se encontra em situação econômica difícil, no dia seguinte terá extinta toda a sua linha de crédito, todo o seu conceito comercial, pois ela, a priori, terá tornado públicas suas dificuldades. Essa declaração de dificuldade da empresa seguramente inviabilizaria isso.

Quanto à jornada de trabalho via Constituinte, defendemos que ela deve ser estabelecida via negociação. Achamos que este País é muito grande para uma rigidez, via texto constitucional, de uma jornada de 40, 44 ou 48 horas.

Achamos que as realidades são diferentes. O trabalhador que está empregado em uma empresa de informática, de produtos de alta densidade econômica, poderá trabalhar menos horas com uma produção considerável. Agora, os trabalhadores que estão em outras regiões do País, que produzem produtos de baixa densidade econômica, seguramente precisam trabalhar mais, sob pena de inviabilizar os artigos que produzem e, conseqüentemente, as suas empresas.

Portanto, não somos a favor de nenhum limite constitucional, a não ser o limite máximo — e seria este o sentido da nossa proposta — de até 48 horas.

Por fim, quanto à geração de empregos que adviria de uma jornada reduzida, discordamos desse dado porque temos o exemplo histórico de que a redução de jornada incentiva, isto sim, a mecanização e a robotização. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Com a palavra o nobre Constituinte Adylson Motta, que defenderá a Emenda Popular n.º 87, referente à estabilidade para os servidores celetistas.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes e demais integrantes desta sessão da Comissão de Sistematização, fui indicado para surpresa e ao mesmo tempo para honra minha, para defender aqui uma emenda de iniciativa popular, cujo texto me permito ler:

"Inclua-se onde couber no Título X, Disposições Transitórias, o dispositivo seguinte:

São estáveis os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho da União, dos Estados e dos Municípios, da Administração Direta e autarquias, que à data da promulgação desta Constituição contem pelo menos cinco anos de serviço público.

Parágrafo único. Lei ordinária criará cargos para efeito de lotação."

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, uma das grandes preocupações hoje em nosso País é quanto à moralização da Administração Pública. E para que isto aconteça, principalmente no que respeita aos servidores públicos, temos que adotar uma série de medidas, que não são muitas, indispensáveis para que este objetivo colimado seja atingido.

Em primeiro lugar, temos que exigir, para o ingresso na função pública, concurso público. E defendo que ele seja restrito à prova pública de conhecimento, dispensando-se, para o primeiro provimento, a prova de títulos, por que é através dela que ocorrem as grandes "marmeladas" nos concursos públicos.

Em segundo lugar, que se dê ao funcionário público uma expectativa, ou seja, que ele seja organizado em cargos de carreira.

Em terceiro lugar, que se estabeleçam um piso e um teto salarial para evitar esses escândalos afrontosos à sociedade brasileira, como o dos cognominados "marajás".

Em quarto lugar, defendo que se restrinjam ao mínimo possível esses cargos demissíveis *ad nutum*, os cargos de confiança, que, pela natureza subjetiva que os cerca, confiança de quem nomeia, evidentemente podem ser providos ou desocupados na hora em que bem se entender.

São situações que têm que ser corrigidas, para que se ordene a função pública. Temos que, para alcançar este objetivo, tomar algumas medidas. Uma delas seria a unificação do regime jurídico do funcionário. Temos, hoje, na Administração Pública, o funcionário estatutário e, ao lado dele, o celetista. Temos o extranumerário, contratado para uma tarefa efêmera, eventual, transitória e que, com o passar do tempo, transformou-se numa tarefa duradoura. Embora sem um contrato formal, um vínculo empregatício foi criado pelo contrato tácito, que foi gerado a partir da aceitação desse empregado e da sua constância no serviço. Teríamos ainda — não sou muito familiarizado com a terminologia do Serviço Público Federal — o caso dos servidores que exercem função de assessoramento superior, que eram quotas que existiam para preenchimento de funções nos Ministérios e coisas desta ordem.

Chegamos, então, a uma conclusão: temos um verdadeiro festival de situações jurídicas hoje, vinculando as pessoas à função pública. Desta forma, o primeiro passo que precisamos dar é ordenar isto, para depois tomar outras medidas. Parece-me que a primeira coisa que temos a fazer é estabelecer uma distinção, até porque há uma incorreção nesta emenda, entre vitaliciedade, estabilidade e efetividade. Vitaliciedade é uma estabilidade em grau absoluto, que é reservada mais à Magistratura, ao Tribunal de Contas e outros casos especificados em lei. A estabilidade vincula o servidor ao Serviço Público, não ao cargo; a efetividade vincula o servidor ao cargo público. Isso significa dizer que nem sempre aquele que é efetivo é estável e a recíproca também é verdadeira. O servidor pode ser efetivo e não ser estável, pode ser estável e não ser efetivo e, ainda, não ser estável nem efetivo. Vou citar um exemplo: um funcionário que faz concurso público tem dois anos de estágio probatório. Ele é efetivo, mas não tem estabilidade durante esses dois anos. Temos um funcionário que se estabilizou através de uma lei, mas não é detentor de cargo, ele não é efetivo. Temos aquele que não é detentor de cargo nem tem estabilidade, que são esses casos a que me referi há pouco. Precisamos ordenar as coisas neste País. Temos a situação desse pessoal que está agregado à função pública sem uma definição: um é contratado CLT, outro é extranumerário. Estas as situações que se foram criando. Existem dois caminhos: ou mandar essa gente para a rua, ou colocá-la dentro. Opto pela segunda hipótese, evidentemente, dentro de algumas limitações. Essa preocupação não é minha, é uma tradição do Direito Constitucional Brasileiro.

Vou referir-me aqui a alguns aspectos que vêm corroborar as afirmações que estou fazendo. A Constituição de 1891 não tratou do assunto, até pela peculiaridade, pela situação da época. Mas o art. 125 da Lei n.º 2.924 dizia:

"O funcionário ou empregado público federal, salvo os funcionários em comissão" — os casos dos funcionários demissíveis *ad nutum*, como falei — "que contar 10 ou mais anos de Serviço Federal, sem ter sofrido penas no cumprimento de seus deveres, só poderá ser destituído do mesmo cargo em virtude de sentença judicial ou mediante processo administrativo."

Isto em 1915.

A Constituição de 1934 reza no seu art. 169:

"Os funcionários públicos, depois de dois anos, quando nomeados em virtude de concurso de provas e em geral depois de 10 anos de efetivo exercício, só poderão ser destituídos em virtude de sentença judiciária ou mediante processo administrativo, regulado por lei na qual lhe será assegurada a plena defesa.

Parágrafo único. Os funcionários que contarem menos de 10 anos em serviço efetivo não poderão ser destituídos de seus cargos senão por justa causa ou por motivo de interesse público."

A Constituição de 1937 — Constituição, inclusive, de cunho fascista, a famosa "polaca", que foi preparada para um estado totalitário — diz o seguinte:

"Art. 156, letra C: os funcionários públicos, depois de 2 anos, quando nomeados em virtude de concursos de provas e, em todos os casos" — quer dizer, independente de concurso —, "depois de 10 anos de exercício, só poderão ser exonerados em virtude de sentença judiciária ou mediante processo administrativo em que sejam ouvidos e possam defender-se."

A Constituição de 1946, no art. 188, diz o seguinte:

"Depois de dois anos de exercício os funcionários efetivos nomeados por concurso serão estáveis."

Inciso III: "Depois de cinco anos de exercício os funcionários efetivos nomeados sem concurso."

A Constituição de 1967 estabelece no art. 99:

"São estáveis após dois anos os funcionários quando nomeados por concurso."

§ 1.º "Ninguém pode ser efetivado ou adquirir estabilidade como funcionário se não prestar concurso público."

Chamo a atenção para a proibição da estabilidade.

A mesma Constituição, nas Disposições Transitórias, no art. 177, § 2.º, diz o seguinte:

"São estáveis os atuais servidores da União, dos Estados e dos Municípios, da administração centralizada ou autárquica que, à data da promulgação desta Constituição, contem pelo menos 5 (cinco) anos de serviço público."

Repõe aqui o que foi negado no artigo anteriormente citado. Quero demonstrar com isto que existe uma tradição no Direito Constitucional Brasileiro. Todas as Constituições, as últimas, consagraram o princípio da estabilidade, na exigência de um período de tempo àqueles que foram agregados à função pública sem concurso. Devemos partir para um novo ordenamento neste País. Desejamos que não mais exista esta dualidade ou esta diversidade de situações e vínculos jurídicos. Queremos a unificação do regime jurídico. Mas temos de optar e resolver, então, essa situação dos servidores, que hoje estão ao desamparo.

Apresentei no Rio Grande do Sul uma idéia que se transformou em lei. Creio que foi um dos melhores serviços que prestei ao Rio Grande — dentre outros. Preocupado com um fim a essa situação de contratados, sugeri um projeto, aprovado na Assembléia Legislativa, que hoje está sendo questionada no Supremo Tribunal Federal, já que eu mesmo reconhecia sua inconstitucionalidade quando o defendi, pois penso que o sentido social justificava um pequeno arranhão na Constituição, tantas vezes jogada na lata de lixo deste País. Mas alguém a questionou, num direito seu, e ela está sendo hoje julgada. Por essa lei, quem atingisse dez anos na função pública teria a estabilidade e depois seria efetivado.

Aqui, na Assembléia Nacional Constituinte, fiz uma emenda de sentido estático: aos dez anos o servidor seria considerado estável. Tal emenda foi rejeitada pelo relator. Parti para uma segunda emenda, que corre paralelamente a esta, propondo que com cinco anos o servidor seja considerado estável.

Hoje, falando com o relator, ocorreu-me outra idéia, pois creio que essa emenda é muito frágil e tem de ser complementada e aperfeiçoada. Acho que a partir da promulgação da Constituição, à medida que completarem cinco anos não teremos mais na função pública essa figura do empregado sem estabilidade, e que seria num segundo momento efetivado.

Mas alega-se: "E esses funcionários que não têm condições de trabalho?" Existe um prazo: até a promulgação da Constituição — num aspecto altamente otimista, daqui a seis meses — os atuais governadores e detentores do poder farão uma triagem, dispensando aqueles que eles julgarem inconvenientes à função pública. Depois disso, começa a ser acionado esse dispositivo de efetivar o servidor à medida que completar cinco anos. Então, teremos uma categoria funcional definida.

Todos serão iguais perante a lei na função pública: primeiro, pela estabilidade, depois, pela efetivação. Poderá, então, ser criado um plano de carreira, acenando-se com promoções, dando-se ao funcionário aquilo que não tem hoje. Muitas vezes ele é um ocioso, porque não lhe deram uma expectativa na função pública. Ele sabe que se trabalhar um ou trinta anos terá o mesmo tratamento. No momento em que se obrigar — aliás, não está no atual texto da Constituição — a criação de uma carreira, ele haverá de ter uma motivação maior, um entusiasmo maior, um melhor desempenho e haverá de honrar a função pública, e haveremos de moralizar o serviço público.

Ouçõ o ilustre Constituinte Virgílio Guimarães.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — Nobre Constituinte Adylson Motta, há poucos minutos o Presidente de uma Federação patronal, que antecedeu V. Ex.<sup>a</sup>, veio aqui com atitude de bom moço, como empresário, colhendo assinaturas na rua, discutir abertamente, quando sempre ouvimos falar que os empresários se relacionam mais através de telex da rede bancária com todos os escalões. S. S.<sup>a</sup>, com postura de bom moço aqui esteve para apresentar uma emenda garantindo estabilidade no emprego, mas, quando fomos verificar as ressalvas ali constantes, vimos que a garantia na prática caiu completamente. Usou uma bela palavra para coroar o fim total da estabilidade, de qualquer garantia para o trabalhador, inclusive propondo como ressalva a manutenção dessa esdrúxula forma do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Ele quer, na verdade, manter o império do capital, através de belas palavras, numa atitude de bom moço inteiramente falsa. Agora, vem V. Ex.<sup>a</sup> propor estabilidade para o servidor público após cinco anos de serviço. Mais uma vez, são belas palavras escondendo atitudes altamente discutíveis, para não dizer condenáveis, porque a estabilidade, Constituinte Adylson Motta, devia ser estendida a todos os trabalhadores. Não sei por que colocar nessa emenda a estabilidade restrita aos trabalhadores públicos após cinco anos de serviço. (Palmas.) É mais: por que isentar do concurso público esses servidores se nós sempre temos combatido os "panamás", os "trens da alegria"? Quer dizer, esta Constituinte viria estabelecer o maior "tem da alegria" da história, um verdadeiro "comboio", com todos esses funcionários contratados ao bel-prazer da politicagem, que constituem a grande maioria que está aqui, inclusive inchando os gabinetes de todos os rincões deste País, sendo agora brindados com a estabilidade, excluindo os demais trabalhadores. Só eles seriam capazes de obter essa vantagem. É um verdadeiro "comboio". São dezenas e centenas de trens da alegria propostos em uma pancada só. Nobre Consti-

tuante Adylson Motta, não sou contra os servidores celetistas...

O SR. ADYLSÓN MOTTA — V. Ex.<sup>a</sup> está sendo contra.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES — ... que foram admitidos mediante contrato, porque o serviço público não realizou concursos, e grande parte dos órgãos públicos não faz essa espécie de seleção há muito tempo. A maneira de sanar isso não pode ser através de uma medida burocrática e impositiva como essa, mas por intermédio de um ato sério e discutido inclusive com os próprios servidores públicos. Poderíamos criar um sistema único para o servidor público que viesse incorporar, mediante a observância de determinados critérios, inclusive com fiscalização das entidades dos servidores públicos, esses celetistas, aos quadros de funcionários, para que não se reproduzissem atividades condenáveis no sentido de se favorecer perantes, "marajás" e outros tipos de sanguessugas do erário público, que aí estão para desmoralizar a classe dos servidores públicos, da qual faço parte. Os servidores públicos, que efetivamente trabalham, são aqueles que sofrem com baixos salários e não apóiam uma emenda burocrática e autoritária como essa. (Palmas nas galerias.)

O SR. CONSTITUINTE ADYLSÓN MOTTA — Sr. Presidente, de certa forma, não me fiz entender pelo ilustre Constituinte Virgílio Guimarães. S. Ex.<sup>a</sup> fez uma série de alegações, exatamente por não ter ouvido o que disse anteriormente. Jamais viria a esta tribuna para patrocinar qualquer medida que não fosse no sentido de moralizar a função pública. Inclusive, sou autor de uma emenda altamente moralizadora nesse Projeto de Constituição — e só pode fazer isso quem tem atrás de si o exemplo dado na Administração Pública — proibindo emprego de parentes em cargos de confiança. Patrocinei essa medida porque quero ajudar a moralizar a função pública. O que estou propondo não é nenhuma novidade ou inovação, atende apenas às peculiaridades que cercam a função pública. Nós temos que estabelecer uma distinção. Não é elitismo, é a natureza das atribuições. O funcionário público tem que entrar no emprego por concurso, tem que ser organizado em carreiras e cumprir uma série de pré-requisitos. Agora, de uma maneira simplista, primária e até ignorante, não reconhecer essa diferenciação faz com que o debate se torne inexecutável. Vim aqui propor algo sério, que é parte da tradição constitucionista brasileira. Referi-me à Lei de 1915. Sr. Constituinte Virgílio Guimarães, leia as Constituições de 1934, 1937, 1946 e de 1967 e V. Ex.<sup>a</sup> verá que o que proponho não é nenhuma imposição burocrática: apenas, mais uma vez, lamentavelmente, recorre-se ao recurso do texto constitucional para se tentar impor ordem a algo que está numa situação caótica, hoje, neste País. É preciso fazer isso para, depois, se implantarem as outras medidas que se quer implementar, como limitação de vencimento, piso salarial etc. Agora, negar que se parta de um princípio sadio, como o que se pretende aqui, é não querer fazer coisa séria aqui nesta Constituinte.

Aliás, tenho dúvidas sobre alguns comportamentos aqui. Vim a esta tribuna, para esta Casa, meu caro Constituinte, imbuído do melhor dos propósitos. Se tiver que sacrificar o meu futuro político, é um preço que pagarei tranqüilamente por essa atitude. Não vou cometer violência. Vou seguir a minha tradição política, vou lutar com as minhas convicções. Não me interessa se agrado a V. Ex.<sup>a</sup> ou se desagrado a fulano, vou fazer o que a minha consciência determina. E a minha experiência de trinta e cinco anos de função pública, onde exerci cargos de expressão, está a me indicar que, para ordenar a função pública, temos primeiro que uniformizar a situação desses que estão aí jogados ao léu, por irresponsabilidade de governos que não fizeram concursos, burlando a lei. Inclusive na Constituição de 1969 colocou-se um adendo

ao princípio do concurso público, estabelecendo: "salvo os casos estabelecidos em lei", que foi a porta de entrada para burla, onde se contrabandeou muita coisa. Muita gente não fez concurso, amparada não por dispositivos constitucionais, mas por portarias e decretos-leis, baixados ali no Planalto, e esta Casa sequer tem tido a dignidade de apreciá-los aqui no Plenário, como aconteceu, recentemente, quando foram criados 9.700 cargos para efetivar funcionários sem concurso público.

É contra isso que V. Ex.<sup>a</sup> tem que protestar. Não contra uma intenção séria e sadia como essa que estou trazendo aqui, para normalizar a vida administrativa e moralizar a função pública neste País.

Ouçõ com prazer o nobre Constituinte Cardoso Alves.

O SR. CONSTITUINTE CARDOSO ALVES — Quero congratular-me com o pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, que é cheio de sabedoria e de bom senso. O crescimento desmesurado do Estado inúmeras vezes reclamou a admissão de celetistas, de extranumerários, de gente fora dos quadros normais. V. Ex.<sup>a</sup> no início do seu pronunciamento colocou muito bem a questão ao dizer que não está aumentando vencimentos de ninguém, não está efetivando ninguém. V. Ex.<sup>a</sup> está pura e simplesmente dando tranquilidade ao chefe de família, ao trabalhador, ao servidor público que há mais de cinco anos exerce as suas funções. Durante esse tempo o Estado já teve oportunidade de medir a produtividade, a eficiência, e as condições gerais desse servidor para permanecer no serviço público. O ato de V. Ex.<sup>a</sup> é de justiça quando quer estabilizar esses celetistas. E, mais do que justiça, o ato de V. Ex.<sup>a</sup>, manifestando-se favorável a esta emenda, insere-se nas tradições constitucionais do País. V. Ex.<sup>a</sup> se mostra preocupado em preservar as tradições brasileiras e os costumes dos nossos constitucionalistas. Por isso, neste instante quero manifestar minha alegria em vê-lo defendendo uma causa justa e conformada aos costumes de nossa gente.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte. Estou ajudando a fazer uma Constituição que, tenho a esperança — talvez seja uma ilusão — seja duradoura. Tenho também a esperança de que neste País se comece a encerrar com mais seriedade as leis, que se faça uma Constituição para ser respeitada e aplicada, e não apenas letra morta para figuras de retórica em véspera de eleições. Quero que seja uma Constituição que trate seriamente dos graves problemas da Nação.

E através da nossa proposta queremos terminar, neste País, com a entrada de gente pela janela na função pública. Estamos oferecendo a porta por onde se deve entrar. É neste sentido que estou defendendo não um "Panamá", não uma acomodação, mas um ordenamento, uma disciplina, uma moralização nesse caos que hoje existe na Administração Pública brasileira. É através desse passo inicial que implementaremos os seguintes: primeiro, dentro de cinco anos, através da última proposta por mim sugerida, não haverá outro vínculo jurídico senão o estatutário; segundo, só se entrará no Serviço Público através de concurso público; terceiro, será obrigação do Governo estabelecer, em todos os setores, um plano de carreira para o funcionário público; quarto, é necessário estabelecer-se um piso salarial e também um teto salarial; quinto, temos, definitivamente, de terminar com a figura execrável do nepotismo neste País, onde ministros assumem Pastas e acomodam sua família nos ministérios, como se aquilo fosse propriedade pessoal de cada um. Também os demais cargos de confiança devem ser restringidos ao mínimo possível, devendo existir apenas nos gabinetes ministeriais.

Eram essas as colocações que queria fazer e pelas quais vou lutar aqui com toda a convicção, com toda a

força que puder, porque só luto por aquilo em que acredito.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Agora será discutida a Emenda n.º 60, sobre a participação dos trabalhadores nos lucros e na administração das empresas.

Com muito prazer concedo a palavra ao representante das entidades, Prof.º José Flávio Berçotti, porque sua emenda é semelhante à minha, infelizmente não incluída no substitutivo. (Risos.)

O SR. JOSÉ FLAVIO VENTRIG BERÇOTTI — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, Sras. e Srs. nossa emenda popular, com 42.266 assinaturas, trata da participação nos lucros e da democratização nas empresas. Tem o seguinte teor:

"Inclua-se entre os dispositivos relativos à ordem econômica o seguinte artigo e respectivos parágrafos:

"Fica assegurada a participação do trabalhador no lucro real das empresas ao final de cada exercício financeiro.

§ 1.º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e as empresas privadas terão, pelo menos, um cargo de diretoria e uma vaga no seu conselho administrativo a ser ocupada por representante de seus empregados.

§ 2.º Esse representante será escolhido em eleição direta pelos funcionários, presente a maioria absoluta deles.

§ 3.º A lei definirá a forma de participação nos lucros, prevista no caput deste artigo."

Talvez, Srs. Constituintes, estejamos falando do óbvio quando reforçamos a argumentação de que os trabalhadores têm participação nos lucros das empresas. Digo óbvio, porque a Constituição de 69, que está vigindo, em seu art. 225, inciso III, trata do assunto. O art. 160, inciso III, fala da função social da propriedade. O art. 160, no inciso II, refere-se à valorização do trabalho como condição da dignidade humana; e o art. 165, inciso V, fala da integração na vida e no desenvolvimento da empresa — permitam-me, agora, destacar — "com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei".

Esta Constituição está em vigor. Os Senhores estão aqui para elaborar uma nova e progressista Carta, que não retroaja, que não permita ainda a perda dos direitos adquiridos anteriormente. O Substitutivo do Relator Bernardo Cabral contempla a participação no lucro das empresas no seu art. 225, inciso III, mas omite a gestão nas empresas. Antes, em caráter excepcional, hoje não a temos mais.

É estranho, mas estamos caminhando para trás, quando sabemos perfeitamente que, em primeiro lugar, a participação nos lucros significa um avanço econômico, porque, naturalmente, induz a uma maior produtividade, a um trabalho mais eficiente, mais participativo, porque redundam em benefícios imediatos para o trabalhador. Também, por outro lado, é um avanço social, na medida em que estabelece uma cultura de co-responsabilidade empresarial. Se a empresa vai mal, os trabalhadores farão algo a fim de que ela melhore sua atuação, seu desempenho. Da mesma forma, não podemos continuar insistindo em teses simplistas de paternalismo. O Estado tem deveres e obrigações, e os cidadãos também. Os exemplos mundiais, hoje, mostram-nos com transparência e clareza o benefício desse tipo de atitude. Lembremo-nos do Japão, da Inglaterra e da própria França. Os exemplos demonstram claramente isso quando participam do lucro das empresas, pois significa um avanço econômico importante.

Mas, Srs. Constituintes, viemos aqui para falar praticamente do óbvio, do que a Constituição de 1969 já contempla, do que o relatório do Deputado Bernardo Cabral também o faz. Mas, simplesmente, isso não vem sendo executado. A letra já nasceu morta. A idéia desta emenda está morta. Através de artifícios muito bem engendrados, como o PIS e o Pasep, o Poder Executivo busca passar um verniz na letra da Constituição. Com PIS e Pasep os trabalhadores não participam de lucro algum. A participação tem de ser sobre o lucro real. É esse o resultado do esforço do trabalhador.

Em direitos assegurados — permitam-me aqui divagar um pouco — quando se fala nas grandes teses da Constituição, fala-se também na função social da propriedade. Ora, se a propriedade tem uma função social, nada mais justo do que a sociedade participar dela de forma tranqüila, participativa e redistributiva. Sentimos que as forças de pressão do capital são exageradamente fortes. As grandes e ilustres teses desses representantes da sociedade brasileira padecem diante das pressões capitalistas. Se o capital tem força, o trabalho deve tê-la, no mínimo, idêntica.

Vejamos a situação econômica nacional. As empresas eficientes, no Brasil, geram o crescimento econômico e o desenvolvimento. Essa eficiência está intimamente vinculada à participação direta e à co-responsabilidade dos trabalhadores das empresas.

Concedo o aparte ao nobre Constituinte Aluizio Campos.

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO CAMPOS — Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>, pois como já anunciei, apresentei emenda semelhante a sua, com a única diferença de que já estabelece o teto mínimo de participação anual de 20% para o trabalhador da empresa. Participo inteiramente da fundamentação de V. S.<sup>a</sup> porque desenvolve o princípio de negociação e entendimento, assim como de participação na administração, o que leva os trabalhadores a se transformarem em associados da empresa. A base dessa participação dará maior estabilidade aos interesses comuns, que devem ser os objetivos reais de uma democracia social a qual estamos tentando implantar neste País.

O SR. JOSÉ FLÁVIO BERÇOTTI — Agradeço ao nobre Constituinte o aparte.

Participar dos lucros não é o suficiente. É necessário que o trabalhador participe da gestão da empresa porque, se a empresa for incompetentemente administrada, este padecerá dos resultados empresariais, sendo em vão todo o esforço para que ela redunde em melhores resultados. O trabalhador tem de estar presente na administração empresarial, a fim de sugerir, criticar, alterar rumos e dar melhor andamento à empresa. A participação social por si não é suficiente. É necessário que o trabalhador participe da gestão das empresas de duas maneiras claras e eficientes dentro do conselho de administração da empresa e na diretoria executiva da mesma. No nosso caso particular, o Banco do Brasil agora passa a viver um estatuto moderno, social, pois trará para dentro do seu Conselho de Administração um funcionário do banco eleito pelos próprios funcionários. Nossa empresa sempre andou na frente, porque queremos dar o exemplo de eficiência, competência e de compromisso com uma causa séria ao País. Queremos ver o nosso exemplo difundido para todas as demais empresas, pois o passado é extremamente positivo.

Os senhores são testemunhas disso.

Srs. Constituintes, estivemos aqui, hoje, pela manhã, e ouvimos um Constituinte dizer que a sociedade brasileira está descrente. Coloco a questão diferentemente: o povo brasileiro está cansado. É um cansaço cívico, porque ele não está acreditando em mais nada e em ninguém. Entretanto, 140 mil funcionários do Banco do Brasil mo-

bilizaram a sociedade para essas emendas populares, porque ainda acreditam nesta Assembléia Nacional Constituinte. Acreditam não só na intenção dos homens que estão aqui a fazer as coisas como a sociedade quer, mas acreditam firmemente que os senhores saberão, daqui para frente, mudar os rumos de nosso País. Jamais poderá o Executivo, por mais forte que seja, sobrepor-se ao Legislativo. Esta é a Casa do povo, é a vontade do povo; é o Legislativo que tem de ter a voz mais forte. O Legislativo não pode permitir que o Executivo, através de artifícios, manipule textos muito bem elaborados constitucionalmente. A Constituição tem de ser elaborada baseada nesta discussão, que temos acompanhado com muito carinho. Nenhum lance aqui ocorrido nos escapa. Esta Constituição tem de vir para ficar e para mudar. Não poderá ser como das outras vezes.

A Constituição, Senhores, me permitam, tem de ser realmente o nosso destino. Nós, brasileiros, que pretendemos um País melhor, um País grande, que traga benefícios para nosso futuro, desejamos ardentemente que Deus nos ilumine que nossa consciência fale mais alto e que nossa vontade popular, emanada da representação do povo, diga realmente a este País que ele tem que nascer de novo. Senhores, vamos trabalhar para ressuscitar nosso País.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Ouviremos a representante das entidades que apresentaram a Emenda n.º 63, referente à reforma urbana, acesso à moradia, transporte público, saneamento e outros benefícios que devam ser concedidos às comunidades das cidades. Concedo a palavra à Diretora do Sindicato dos Arquitetos, Ermínia Maricato.

A SRA. ERMÍNIA MARICATO — Senhores, muito se tem dito sobre a realidade urbana e muito se fala sobre o crescimento das cidades. Procura-se criar uma idéia de que caminhamos no ano 2000 para um apocalipse em virtude da migração campo/cidade no Brasil. Porém, é necessário compreender que esse crescimento urbano realmente marca uma nova realidade brasileira. E nós nos perguntamos quantos dos Constituintes e dos executivos municipais, estaduais e federais têm realmente consciência de que o nosso País possui uma população predominantemente urbana. Mais de 70% dos habitantes vivem nas cidades, e esta situação pode agravar-se porque os índices migratórios não têm diminuído na década de 80. Trinta por cento da população brasileira habitam três áreas metropolitanas; quase 50% da população brasileira localizam-se em áreas metropolitanas, e o que percebemos entre os Parlamentares, nas políticas públicas e até mesmo nos partidos políticos, é a consciência de que ainda somos um País agrário. Não que a questão agrária não seja fundamental. Ela realmente é indispensável para a solução dos problemas urbanos, mas não é suficiente para a solução dos problemas urbanos hoje no Brasil. O Brasil vive uma crise urbana que tende a agravar-se. Esta crise manifesta-se particularmente nos setores de habitação e transporte. Ela não é apenas uma crise social, mas também uma crise que tem o seu lado econômico, porque as cidades têm hoje um papel na economia brasileira muito maior do que o campo.

A questão da habitação, a mais grave hoje dentre os problemas urbanos, se faz sentir para a maior parte da população brasileira, fora do mercado imobiliário privado.

Isto é muito importante, porque alguns Constituintes têm combatido a nossa emenda, inclusive pelo jornal *Folha de S. Paulo*, dizendo que estamos pretendendo eliminar o capital privado da produção de habitações. Isso não é verdade. A maior parte da população brasileira não constitui mercado para o capital imobiliário privado. A maior parte da população brasileira está nas favelas,

nos mocambos e na periferia desurbanizada. (Palmas nas galerias.)

É muito interessante vermos políticas públicas como a do Sr. Jânio Quadros, em São Paulo, ou a do Governador do Distrito Federal, de erradicação de favelas. Mas pergunto: como é possível erradicar um quarto da população de Belo Horizonte, um terço da do Rio de Janeiro e metade da população de Fortaleza ou de Salvador? Esta é a condição da população brasileira hoje: em grande parte, favelada.

Não acreditamos que os recursos arrecadados pelo Governo e colocados na mão do capital privado financeiro e de incorporação resolvam o problema da habitação no Brasil. (Palmas nas galerias.) O problema da habitação no Brasil exige políticas públicas massivas. E quando falamos em habitação, Srs. Constituintes, não falamos, como o capital imobiliário ou as autoridades, em números, porque a casa é uma unidade que necessita de transporte, água, esgoto e equipamento de coleta de lixo. A habitação na cidade necessita de toda a infra-estrutura. É preciso ter um plano de política urbana e habitacional. Em contraste com esta situação de favelamento, de encorticação e, hoje, de crise habitacional que atinge também a classe média, devido ao colapso do Sistema Financeiro de Habitação desde 1982, o que acontece com as terras urbanas? Srs. Constituintes, 50% das terras urbanas de Belo Horizonte estão vazias; 40% da área urbana de São Paulo estão vazias; 70% da área urbana de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, estão vazias; e 70% da área metropolitana de Fortaleza estão vazias. Poderíamos continuar com estes dados, porque no Rio de Janeiro há 99 mil lotes vazios. Acontece que a terra urbana no Brasil é muito mais rentável do que muitos setores produtivos.

Em contraste com o congestionamento habitacional, a falta de habitação e o alto custo da mesma neste País, grande parte das terras urbanas são ociosas e permanecem assim para a valorização. A retenção de terras vazias tem como consequência não apenas o alto preço da moradia, mas também o aumento dos custos da infra-estrutura, porque a malha urbana no Brasil, permeada de vazios, impede muitas vezes que o poder público, mesmo com vontade política, estenda as redes de infra-estrutura, uma vez que elas irão atravessar as terras vazias. Dessa forma, o investimento público que se faz é carregado para o bolso dos proprietários de terra através da valorização imobiliária. Então, todos nós pagamos e poucos se beneficiam dessa valorização.

A Emenda Popular de Reforma Urbana trata o problema da terra urbana como a questão central. Não sei se V. Ex.as têm dados sobre isto, porém, mais de 50% dos trabalhadores de São Paulo passam mais de três horas de seu dia nos transportes. Isto, somado a uma jornada de trabalho longa — no Brasil é uma das maiores — provoca uma dilapidação da força de trabalho. Além do mais, acreditamos que a retenção das terras vazias não interessa nem mesmo ao capital produtivo imobiliário, nem deveria interessar à indústria da construção, que necessita de terrenos para sua atividade. Portanto, ela não é interessante para o capital produtivo e para quem deseja um maior controle do poder público sobre o planejamento do solo urbano. Por isso ela é uma questão central na nossa emenda de reforma urbana.

Acreditamos que a terra tem uma função social muito mais importante do que a de ser objeto de extração de lucro. (Palmas.) Enquanto que para seus proprietários ela é um objeto de extração de lucro, para o povo é uma necessidade da vida cotidiana.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Lembro à oradora de que o seu tempo está prestes a se esgotar.

A SRA. ERMÍNIA MARICATO — Mas eu estou falando há apenas 10 minutos, Sr. Presidente. Estou marcando no relógio. (Palmas.) E sinto imensamente falar de um problema tão sério para apenas três Constituintes presentes. (Palmas.)

O que propomos em nossa emenda de reforma urbana, Srs. Constituintes, são instrumentos de coibição da retenção de estoques de terras especulativas. Esses instrumentos estão presentes em qualquer país capitalista civilizado. Muitas pessoas nos têm acusado de socialistas ou comunistas. Não que eu seja contra o socialismo ou o comunismo. Mas esses instrumentos já existem em países que ordenaram melhor o solo urbano e onde a população vive melhor. Propomos uma mudança no direito de propriedade imobiliária. Propomos o imposto progressivo imobiliário, o imposto sobre a valorização imobiliária e a urbanização compulsória. Queremos que aqueles que têm terrenos vazios particularmente em área urbanizada, construam em suas áreas. Se não construírem para a venda, podem passar pela possibilidade da desapropriação. Estamos propondo facilidades de desapropriação por parte do Poder Público, sempre ressaltando aqueles que têm apenas uma habitação, uma casa própria. Estamos propondo instrumentos de regularização fundiária. Não sei se os Srs. Constituintes têm conhecimento, mas a situação fundiária das cidades deste País é um verdadeiro caos, em termos legais. Isso já seria uma grande reforma: a regularização fundiária. Para tanto, não precisaríamos dos recursos que os governantes estão cansados de dizer que não os têm. Precisamos da aplicação, da discriminação de terras públicas, para que o Poder Público se aproprie delas, pois passaram para mãos privadas, como é o caso de Salvador e de Fortaleza. Grandes fortunas se fizeram na apropriação indébita de terras públicas. Essa situação é muito diferente das invasões que hoje o povo faz por causa da situação de desespero em que se encontra.

Estamos propondo o usucapião especial urbano, a equivalência salarial nos alugueis e o financiamento da casa própria. Estamos propondo a eliminação dos agentes financeiros privados em programas de habitação popular. (Palmas.) Estamos propondo, Srs. Constituintes, a eliminação do lucro privado na exploração dos serviços públicos, como se faz na maior parte dos países capitalistas centrais; a participação na gestão urbana, entre outros instrumentos, com a possibilidade de apresentação de projetos e vetos.

Os movimentos de reforma urbana, até agora, mantiveram-se dispersos e desarticulados. A possibilidade de apresentação de emenda por iniciativa popular colocou os engenheiros, os arquitetos, os geógrafos, os advogados, através de suas entidades representativas, favelados, mutuaristas, posseiros urbanos, participantes de movimento de transportes, juntos, nessa proposta de reforma urbana.

Tenho certeza de que os Srs. Constituintes vão ouvir falar muito desse movimento de hoje em diante no Brasil. A questão urbana é séria e veio para ficar. O que estamos pedindo é o fim da especulação imobiliária. Acreditamos que a especulação imobiliária deve ser varrida do cenário brasileiro, assim como o empreguismo, a ineficácia administrativa, a corrupção e o latifúndio agrário. O que queremos é um País do século XX. Queremos eliminar o que é arcaico neste País. Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — A Dra. Ermínia Maricato, na verdade representou as entidades em substituição à D. Nazaré Fonseca, que havia sido inicialmente indicada.

Agora transmito a palavra ao Dr. João Bosco da Silva, que substitui também o Sr. Cláudio Pereira Soares, para defesa da Emenda n.º 116, relativa ao transporte coletivo. O Dr. João Bosco é Vereador e Presidente da Confederação Nacional das Associações de Moradores. (Palmas.)

O SR. JOÃO BOSCO DA SILVA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, declinando da condição de doutor, que não sou, por delegação das Federações Estaduais de Associações de Moradores, que patrocinaram a coleta de assinaturas na proposta de emenda popular elaborada pela Conam, entidade que presidimos, sobre transporte coletivo, cabe-nos, nesta oportunidade, defender a referida proposta e debatê-la.

De início, gostaríamos de ressaltar que o anseio maior do povo organizado pelo local de moradia, através das treze mil associações de moradores e sociedades amigos de bairros, vilas, favelas, cortiços, mocambos, ocupações e conjuntos habitacionais de todo o País, é o de que esta Assembleia Nacional Constituinte seja absolutamente fiel ao seu justo desejo de mudanças.

A Constituinte foi convocada no bojo da luta do povo brasileiro para pôr abaixo o autoritarismo, o regime militar, e, conseqüentemente, para a conquista de um regime de liberdade e progresso social.

A nossa proposta, sem dúvida nenhuma, é a expressão desta manifestação de vontade em torno de um assunto que hoje interessa a 80% da população urbana que se utiliza do transporte coletivo para se locomover. Ela foi elaborada levando-se em conta o conhecimento e a experiência acumulados pelo movimento comunitário ao longo dos anos, na luta por preços acessíveis e melhorias quantitativas e qualitativas dos serviços de transporte coletivo.

No Brasil, até hoje, o que se tem verificado é a implementação de uma política de transporte que assegura e privilegia o monopólio e o lucro das empresas particulares (palmas), sacrificando cada vez mais a população com o alto preço das passagens.

A Constituição em vigor favorece este procedimento, pois assegura mais os interesses dos empresários, garantindo, por exemplo, a fixação de tarifas que permitam a justa remuneração do capital "e a "... revisão periódica das tarifas", conforme o seu art. 167.

Comparando-se a este texto, o Projeto de Constituição, Substitutivo do Relator, Constituinte Bernardo Cabral, apresenta ligeiro avanço, principalmente por consignar um artigo, o de n.º 240, tratando especificamente da questão do transporte coletivo urbano, onde prevê a criação de um Fundo de Transportes Urbanos, para subsidiar a diferença entre o custo do transporte e o valor da tarifa.

No entanto, mesmo este Substitutivo ainda não contempla a nossa principal reivindicação, que é a fixação de diretrizes que viabilizem a estatização progressiva dos serviços de transporte coletivo urbano. (Palmas.)

De que valeu, Srs. Constituintes, a nossa participação nas audiências públicas das Subcomissões?

A Conam se fez representar perante seis Subcomissões, inclusive em audiência na Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, da Comissão da Ordem Econômica, na sessão do dia 6 de maio, quando apresentamos as nossas reivindicações relativas ao transporte coletivo. Naquela oportunidade, nós já denunciávamos que a população vinha gastando mais de 25% de seu salário com transporte, sendo obrigada a andar a pé ou a reduzir outras despesas essenciais, como com alimentação, para poder continuar deslocando-se para o trabalho.

As entidades do movimento comunitário, repetimos agora, consideram o transporte coletivo urbano um assunto de mais alta prioridade e que deve ser entendido como um dever do Estado e não como uma fonte de lucro. (Palmas.)

É isto o que queremos ver escrito na nova Constituição:

"Art... O transporte coletivo é um direito do cidadão e um dever do Estado.

Parágrafo único. A despesa individual do cidadão com o transporte coletivo urbano não deverá ultrapassar 6% do valor do salário mínimo.

Art... O Poder Público concederá subsídio ao usuário do transporte coletivo nos seguintes termos: passe livre para idosos e tarifa especial, com desconto para os operários, aposentados, inativos, desempregados, estudantes e pessoas deficientes.

Art... O transporte coletivo urbano é considerado serviço essencial, de responsabilidade do Poder Público Municipal ao qual caberá garantir qualidade, quantidade e tarifa acessível aos usuários, em especial aos que residem na periferia das cidades."

Por certo, alguns dirão que nossa proposta é, digamos assim, muito prolixa, que ela se estende muito e não fixa apenas o princípio geral, mas avança discriminando os direitos que se quer implementar. Achamos que os direitos do trabalhador devem ficar consignados com clareza na atual Constituição, para não dar margem a interpretações dúbias. Esta Constituição deve ser um instrumento destinado a ordenar realmente a vida jurídica, política, econômica, social e cultural do País. Deve ser inserido na Constituição o que for preciso, com todas as letras do alfabeto.

Ouçõ, com muito prazer, o nobre Constituinte Virgílio Guimarães.

O SR. CONSTITUINTE VIRGÍLIO GUIMARÃES — O pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup> bem como a emenda popular que defende refletem de fato uma aspiração de milhões de brasileiros, daqueles que vivem e sofrem nas cidades. Em Belo Horizonte, por exemplo, cidade onde moro, às 6 horas e 30 minutos algumas avenidas próximas do centro — se alguém chegar desprevinido, não estiver habituado a andar nesse horário — mostram um aglomerado de pessoas, como se fosse uma passeata. Quem chegar ao túnel Concórdia — Lagoinha verá algo que parece uma grande manifestação pública, e de fato o é, tão grande é o número de trabalhadores que vão a pé para o trabalho, porque não têm como pagar a condução. Os grandes conflitos urbanos se dão diariamente, como é a luta pelo transporte. Esta emenda vem realmente atender à aspiração popular e coloca bem a questão urbana e dos recursos públicos. No entanto, companheiro João Bosco, tenho algumas dúvidas quanto a forma que foi apresentada aqui esta emenda. Eu próprio apresentei duas emendas, com relação às tarifas de transporte, que têm algumas semelhanças e algumas distinções quanto a essa emenda popular. Trata-se basicamente do parágrafo único: "a despesa individual do cidadão com transporte coletivo urbano não deverá ultrapassar a 6% do salário mínimo". Isto me pareceu um pouco obscuro. Pode-se entender, por exemplo que, se o cidadão gastou 6% do salário mínimo, passa a ir a pé? Não é essa a intenção, mas alguns poderia entender assim. E não fixa com clareza o número de viagens, como que é feito. Parece-me que a pretensão dos companheiros não está contemplada neste parágrafo. Inicialmente, fiz uma emenda que tinha esse mesmo espírito. A crítica, porém, não é por aí; é no sentido de melhor direcionar a luta e torná-la mais compreensiva para o público e para os legisladores. Fiz, inicialmente, uma emenda que dizia o seguinte: "não poderá ultrapassar 6% para os deslocamentos para o trabalho". Foi um pouco mais limitativa; aqui é ampla, é o somatório de todos os deslocamentos do cidadão ao longo de um mês. As despesas com o deslocamento para o trabalho não poderá ultrapassar 6%; o que ultrapassar, o empregador é responsável. Será uma espécie de generalização do vale-transporte, não passaria disso, e torná-lo obrigatório a todas as categorias. Posteriormente, discuti o assunto com companheiros do movimento. Participo ativamente do movimento, e em

Belo Horizonte fizemos uma remodelação, onde apresentamos outra emenda relativa ao preço da tarifa: 0,1% do salário mínimo. O preço de cada passagem não poderia ultrapassar 0,1% do salário mínimo, e quem responderia por isso seria o Governo, através exatamente de uma perspectiva de estatização gradativa do serviço público. Inicialmente, por intermédio de uma câmara de compensação e depois de um processo gradativo de estatização. Quero congratular-me com V. S.<sup>a</sup> pela defesa brilhante da Emenda Popular. Deveríamos procurar não lamentar tanto a ausência dos Constituintes. Acho que nosso alvo é quem está lá fora e depende do transporte coletivo. (Palmas.) O ideal seria que esse pronunciamento, essa fundamentação fosse traduzida de forma popular, através dos meios de comunicação, em folhetos, a fim de que pudesse atingir o grande público usuário, para transformar esta emenda numa bandeira de luta unificada, de norte a sul do País. Parabéns companheiro João Bosco, parabéns a todos aqueles que se estão mobilizando para fazer desta emenda popular uma realidade.

O SR. JOÃO BOSCO SILVA — Agradecemos a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte e desejamos que ele venha contribuir para o debate. Quando propomos que o cidadão não deve gastar mais do que 6% do salário mínimo com transporte, também propomos que o poder público deverá subsidiar o transporte. Então, a diferença, o que o cidadão gastar além disso deve ser subsidiado pelo poder público municipal. De que forma? Através de isenção de tarifa para os idosos e tarifa especial para os operários, aposentados, inativos, desempregados, estudantes, pessoas deficientes — que constituem a grande massa que se utiliza do transporte coletivo urbano. Então, a diferença, o que seria gasto a mais, seria subsidiado pelo poder público, através de tarifa especial, de desconto. Essa é a nossa pretensão. É claro que a redação da emenda pode ser adaptada. Trata-se de uma linguagem, uma redação que reflete um esforço popular de elaboração legislativa. Ela deve ser entendida dentro desse contexto. O mais importante é o espírito da matéria, o que pretendemos atingir e ninguém melhor do que V. Ex.<sup>as</sup> para aprimorarem a redação, tornando-a mais escorreita.

Colhemos assinaturas em nossas emendas em todos os estados da Federação, num trabalho realizado de casa em casa, nos bairros e nas vilas. Cada cidadão que a subscreveu consignou, através dela, a sua esperança no sentido de contar com o necessário apoio de V. Ex.<sup>as</sup> Não decepcionem o povo brasileiro. V. Ex.<sup>as</sup> podem elaborar uma Constituição mais progressista. Quando V. Ex.<sup>as</sup> inseriram no Regimento Interno da Constituinte a possibilidade de participação direta do povo no processo constituinte, abriram-lhe a perspectiva de interferir no conteúdo da nova Constituição. Agora, é preciso dar seqüência prática a essa possibilidade. (Palmas.) Por favor, não percam esta oportunidade histórica, mesmo porque a paciência do povo tem limites.

O SR. CONSTITUINTE LYSANEAS MACIEL — V. Sa. me permite um aparte?

O SR. JOÃO BOSCO DA SILVA — Com muito prazer, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE LYSANEAS MACIEL — Tenho a impressão de que essa forma bastante débil, tênue de participação popular representa um avanço, porque o companheiro está fazendo uma análise muito boa, representando tantos brasileiros que querem manifestar a sua preocupação legítima a esta Constituinte. Estou um pouco desanimado com a possível falta de interesse para com esse dispositivo. Mas a tentativa de desmoralização do Poder Legislativo não é acidental. A imprensa, os militares e o Governo não têm interesse em que haja uma verdadeira participação popular. (Palmas.) O que significa isso? Que esta Constituinte está sendo feita de costas

para o povo e agora, prezado companheiro, está sendo feita também de costas para os próprios Constituintes. Talvez V. Sa. não saiba, mas esta Constituição está sendo feita no Banco do Brasil, no Hotel Carlton e em vários apartamentos. Nem mesmo o Presidente desta Comissão — que ora está presente — ontem, quando almoçamos juntos, tinha conhecimento do projeto que foi apresentado. Este fato é desanimador? Não. Isso é para que o povo comece a se manifestar, a se organizar e a exigir seus direitos, porque, se esperar alguma atitude do poder público, dos militares e mesmo até de alguns parlamentares, não haverá mudança neste País. (Palmas.) O fato novo que está acontecendo é a participação popular. O povo organizado é que pode fazer com que este País marche. As forças progressistas devem submeter à sanção do povo o projeto de Constituição aqui aprovado. O que significa isso, prezado companheiro João Bosco? Significa que vamos submeter à apreciação do povo o que estamos fazendo ou deixando de fazer aqui. Se o povo repelir nosso projeto de Constituição, então devemos perder nossa condição de Constituinte, pois não seremos mais depositários da confiança popular. (Palmas.) Plebiscito sim, mas com sanção. Então, vamos saber como votou o Constituinte Fernando Gasparian, aqui presente, como votou o Constituinte Edmilson Valentim, aqui presente, o Líder do PTB, aqui presente, com relação às reformas agrária e urbana e ao direito dos trabalhadores à estabilidade, temas que estão sendo discutidos pelos militares, mas não estão sendo discutidos na Assembléia Nacional Constituinte. Não desanime, companheiro, porque esse é um fenômeno novo, que está ocorrendo aqui: a presença e a participação do povo — única forma de fazer com que o País realmente mude. O mundo tem mudado. O Brasil vai mudar. Para que haja essa mudança, dependemos exatamente de que o povo empurre este processo constitucional. (Palmas.)

O SR. JOÃO BOSCO DA SILVA — Agradecemos à Presidência por alertar este orador sobre a exigüidade do tempo. Vamos, então, cuidar para que o nosso pronunciamento chegue ao seu final, não sem antes, evidentemente, dizer ao nobre Constituinte que nos acaba de apartear que também temos consciência das limitações da participação popular dentro deste Parlamento. Os canais que foram abertos são instrumentos que devemos utilizar. Não temos dúvida de que a nova Constituição, para refletir o verdadeiro anseio de mudança do povo brasileiro, terá de ser escrita com a participação do povo organizado, mobilizado e lutando.

Mas, conforme ia dizendo anteriormente, por favor, não percam esta oportunidade histórica — a paciência do povo tem limites.

A incapacidade dos governantes em dar resposta às reivindicações do povo e a limitação da legislação atual quanto ao transporte coletivo têm feito com que o povo se exaspere e se revolte, lançando mão de formas vigorosas e pouco ortodoxas de protesto. Foi assim, recentemente, no Rio de Janeiro. O povo carioca se rebelou contra o aumento escorchantemente no preço da passagem, possibilitado por um juiz, barrando o absurdo aumento. Também em Goiânia e João Pessoa, a revolta contra os maus serviços prestados pelas empresas e os aumentos abusivos das tarifas trouxe como saldo centenas de ônibus depredados e, o que é mais importante, a diminuição do preço.

Srs. Constituintes, se V. Ex.<sup>as</sup> não encaminharem, através da nova Constituição, a solução definitiva para os problemas do transporte coletivo urbano, o povo continuará a exasperar-se e a tentar conquistar na luta os seus direitos. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Vamos passar agora ao debate da Emenda Popular n.º 115, sobre

direito à moradia, que se insere no tema já anteriormente discutido. Esta emenda é patrocinada por várias confederações das associações de moradores de diversos Estados da Federação: Mato Grosso, Santa Catarina, Minas Gerais e Ceará, e quem vai defender a proposta é a Dra. Dalva Stela Rodrigues Medeiros, Secretária da Confederação Nacional das Associações de Moradores e Presidente da Federação das Associações de Moradores de Belo Horizonte. Tem a palavra S. S.<sup>a</sup>.

A SRA. DALVA ESTELA RODRIGUES DE MEDEIROS — Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente, Ex.<sup>mos</sup> Srs. Constituintes. O momento em que as entidades populares vêm a este plenário defender suas propostas, apresentadas através das Emendas de Iniciativa Popular à Assembléia Nacional Constituinte, é histórico, já que pode representar um passo efetivo no sentido da incorporação destes anseios populares à futura Constituição Brasileira. Temos observado, apreensivos, os debates travados nesta Casa, pois temos visto afastados deles inúmeras reivindicações da população brasileira, mais particularmente das populações urbanas carentes. Por isto, achamos que esta oportunidade, criada regimentalmente por V. Ex.<sup>as</sup> com o objetivo mesmo de dar aos movimentos populares espaço de aqui se manifestarem, poderá ser profícuo ao trazer à tona questões que implicam nas condições de vida e do exercício da cidadania de milhões de brasileiros. A questão urbana, e em especial a questão da moradia popular no Brasil, é dos problemas sociais mais graves e que tem penalizado contingentes cada vez maiores de cidadãos.

Daí, Srs. Constituintes, a preocupação das Associações de Moradores organizados em torno da Conan — Confederação Nacional das Associações de Moradores, representando cerca de treze mil associações de moradores de bairros, vilas, favelas e conjuntos habitacionais em todo o País, de trazerem à Assembléia Nacional Constituinte, a sua proposta de emenda à nova Carta Magna.

Neste momento, o povo brasileiro espera que a futura Constituição assegure a dignidade plena a todos os cidadãos, dignidade esta que implica no reconhecimento de seus direitos fundamentais. E o direito à moradia é fundamental para que todos possam usufruir a sua cidadania no sentido mais amplo, incorporando à cidadania política a cidadania social, sem o que a própria existência democrática estaria ameaçada.

Que prática democrática podem ter. Senhores, as multidões famintas, sem teto, sem saúde, sem escolas? E é desta maneira que atualmente vivem grandes massas de trabalhadores em todas as cidades brasileiras. Famílias inteiras alijadas de todos os seus direitos, vivendo em condições subumanas, onde o sobreviver a cada dia é um milagre de resistência e obstinação. Temos hoje 70% da população do País vivendo nas cidades, num fenômeno que nas últimas duas décadas trouxe profundas mudanças culturais, sociais e econômicas, com a inversão do perfil eminentemente agrário existente até então. Mas não houve, concomitantemente a este processo, o alargamento proporcional das fronteiras políticas da cidade, os processos urbanos foram ignorados, e principalmente os moradores das cidades foram deixados de lado no estabelecimento das grandes metas de atuação dos poderes públicos. Temos hoje no País um déficit estimado em dez milhões de moradias, isto sem falar nas 14,5 milhões de habitações urbanas sem as mínimas condições de habitabilidade.

Mesmo considerando-se a hipótese de uma taxa de crescimento mais baixa que a atual, o Brasil terá, por volta do ano 2000, uma população urbana de aproximadamente cento e sessenta milhões de habitantes. Serão oitenta milhões de novos brasileiros nas cidades, serão cerca de quatro milhões por ano, num horizonte de vinte anos. Mantidas as condições atuais, serão contingentes intermináveis de cidadãos de quinta categoria, morando em condições absolutamente precárias, segregados nas

periferias das grandes cidades, vivendo numa oposição absurda entre a cidade dos ricos e a cidade dos pobres. Sofrendo no seu cotidiano as consequências do processo de acumulação e concentração de riquezas, que da maneira mais perversa possível, e com a conivência e anuência, ou até mesmo a intervenção dos poderes públicos, reservou aos trabalhadores os piores terrenos, as localizações mais distantes, os loteamentos clandestinos, as favelas, as infra-estruturas urbanas inexistentes, os transportes precários. E nas grandes cidades brasileiras que se tornam mais visíveis as condições desiguais de ocupação. Os benefícios básicos da urbanização, tais como energia, canalização de rede de água, esgotos, transportes, etc. — não contemplam seus habitantes como um todo. As cidades brasileiras não têm propiciado o acesso da maior parte de suas populações à distribuição e posse dos bens e serviços gerados pela industrialização.

A grande desculpa da rapidez do processo de urbanização do País esconde uma outra realidade, a de que os critérios que orientam os investimentos em equipamentos e infra-estrutura urbanas obedecem, de modo geral, às exigências de uma racionalidade econômica que se baseia na rentabilidade e no retorno dos capitais investidos, beneficiando os usuários de níveis de renda mais elevada. A cidade é de quem pode pagar por ela, e no quadro da espolição dos trabalhadores e da distribuição de renda brasileira, é cada vez menor o número daqueles que podem pagar, gerando assim, pela exclusão, a formação de espaços periféricos, ocupados por uma população socialmente segregada.

Morar nas periferias, em favelas, loteamentos clandestinos, conjuntos habitacionais invadidos é uma contingência social a que seus moradores se submetem como forma de exercerem, de forma precária, o seu direito à cidade, e, em particular, à moradia.

A moradia, nestas condições, significa tão-somente o aspecto físico e individualizado da casa, despojada de todos os bens e serviços necessários à satisfação das necessidades sociais de seus moradores.

A ação do Estado diante dessas questões, mesmo em seus organismos oficiais e específicos ligados à habitação, não fugiu a esta lógica; os 67% de famílias de baixa renda que integram nossa população urbana receberam apenas 34% dos recursos disponíveis no extinto BNH durante o tempo da sua duração. Interesses financeiros e interesses imobiliários lograram assumir posição de destaque na orientação destas ações. Os poucos programas alternativos propostos somente foram capazes de melhorar as condições habitacionais de pequenos grupos. Acresça-se a este quadro a questão do autoritarismo, quando foram criadas extensas redes burocráticas e afastada a participação dos municípios e comunidades no equacionamento destas questões.

As leis sobre o uso do solo urbano vigorantes, por seu lado, contribuem decisivamente para privilegiar a especulação, abrindo brechas para que se estoquem terrenos, façam-se construções sem as mínimas condições e, o que é mais grave, se expulsem as populações carentes para áreas cada vez mais distantes.

Ao elaborar a nova Constituição brasileira, esta Casa tem o dever histórico de articular os interesses favoráveis à reversão desta situação da população brasileira diante do acesso à moradia, como tem também o compromisso de superação dos interesses contrários. — Interesses daqueles que se têm privilegiado com esta situação de espoliação, obtendo lucros fabulosos com a retenção especulativa das propriedades imobiliárias, com a monopolização do uso do solo urbano, com a apropriação privada dos investimentos públicos nas cidades, e com a exploração também monopolizada dos transportes coletivos.

Para tal, é preciso modificar profundamente dois pilares que sustentam esta situação de injustiça social: os conceitos superados de propriedade, que, advindos ainda do Direito Romano, desconhecem sua função social primeira; e a falta de compromisso do Estado em estabelecer uma política urbana que assegure o direito de moradia a todo cidadão, numa visão mais ampliada, moradia inserida no contexto das relações urbanas, e não apenas de forma isolada, através da produção de unidades.

Ouçõ o nobre Constituinte Fernando Gasparian.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO GASPARIAN — Estou acompanhando com muita atenção a exposição de V. S.<sup>a</sup>, na qual defende emenda popular que tem motivação muito positiva. Poderíamos discutir, talvez, as porcentagens colocadas na proposta. Penso que o fato de se colocar por parte dos Estados e Municípios, uma porcentagem maior do que a União não é algo que se justifique. Justamente por isso quero fazer uma pequena intervenção. Os Municípios no Estado de São Paulo, como o caso de São José do Rio Preto, têm feito trabalhos milagrosos ajudados pela comunidade, através de mutirões. O Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Manoel Antunes, conseguiu que houvesse esgoto e água, em todo o Município, praticamente em 100% dele. Além disto, desapropriou áreas centrais nas quais foram feitos loteamentos distribuídos de graça às pessoas mais carentes, de forma correta, e vi essa distribuição de 500 lotes ser feita em maio desse ano. Estive em minha cidade na semana retrasada e assisti ao milagre que as pessoas que receberam esses lotes fizeram com uma pequena ajuda material da prefeitura. Em 3 ou 4 meses, na base do mutirão construiu-se quase que uma cidade. Evidentemente que um empreendimento desse tipo só funciona se a cidade der infra-estrutura, água, esgoto etc. Colocando as famílias fora do centro da cidade, longe do trabalho, ajudando a fazer especulações a favor de quem vive dos terrenos em volta, que ficam mais valorizados, resultará nos exemplos negativos que temos visto. É o Município, mais do que a União e os Estados, que terá de fazer esse grande esforço se efetivamente colocarmos na Constituição dispositivos que encoragem e dêem parâmetros para essas realizações. Muito obrigado a V. S.<sup>a</sup> pela oportunidade do aparte.

A SRA. DALVA ESTELLA RODRIGUES DE MEDEIROS — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a contribuição, e na continuidade do meu discurso vou abordar a questão do Município. Considero da maior importância a participação destacada do Município brasileiro.

A Conam considera, ainda, fundamental que o município — unidade básica do exercício da cidadania — volte a ter a prerrogativa da autonomia política e do retorno dos tributos, fruto do produto do trabalho dos seus habitantes, podendo e devendo, assim, atuar de maneira mais positiva no equacionamento das questões ligadas à moradia popular.

O SR. JOAQUIM BEVILÁQUA — Permita-me V. S.<sup>a</sup> um aparte. Estou acompanhando atentamente a exposição e a defesa que V. S.<sup>a</sup> faz da proposta da emenda e projeto de Constituição, representando diversas entidades, dentre as quais a Conam, da qual V. S.<sup>a</sup> é Diretora. Evidentemente, como filho de São José dos Campos, quero também registrar aqui que o Presidente dessa entidade é o ilustre Vereador de nossa cidade, o Líder do PCB, Vereador João Bosco da Silva, que ainda há pouco fez uma bela exposição sobre o problema do setor público que, evidentemente, está relacionado com as condições de moradia. Coloca V. S.<sup>a</sup> com muita propriedade, que a moradia não é só o problema da telha e do teto, mas está inserida num contexto de infra-estrutura urbana: de médico, de farmácia, de hospitais, de transporte, de policiamento, de segurança, enfim, dentro de um contexto da vida cidadina. Congratulo-me com V. S.<sup>a</sup> com relação a este aspecto da sua expo-

sição, embora divergindo no tocante ao conceito de propriedade, quando ainda há pouco citou que os conceitos superados de propriedade, advindos do direito romano, desconhecem a função social. Diria que a função social da propriedade é que, nos últimos anos, tem virado uma disfunção administrativa por falta de políticas adequadas no tocante à questão urbana. Há poucos dias tive oportunidade de ocupar a tribuna que V. S.<sup>a</sup> ora ocupa para debater o grave problema da questão urbana. Naturalmente, ao debater essas emendas populares, estão vindo à tona esses índices elevadíssimos que temos hoje e o aumento cada vez maior das populações citadinas, já hoje em torno de 70% da população brasileira. De forma que a função social da terra existe, ainda que se preservando a propriedade privada — tradição do Direito brasileiro — apenas não exercitada com políticas adequadas. Vem V. S.<sup>a</sup> na mesma linha de Vancouver, da Conferência de Medellín e da CPI da Especulação Imobiliária que promovemos nesta Casa há dez anos — começou em 77 e terminou em 78, quase um ano de trabalho — quando chegamos à conclusão de que havia necessidade de estabelecermos o imposto progressivo, que está aí — pelo menos estava — consagrado e naturalmente permanecerá na nova Carta. O imposto progressivo será uma das formas, mesmo sem confiscar a propriedade privada, de instituir um ônus àquele que quer ter o uso privilegiado e ocioso dessa propriedade, portanto, descaracterizando a função social da mesma. Está aí o usucapião urbano previsto com prazo mais curto para aqueles que detenham a posse da terra urbana, implícito o direito do cidadão à moradia, que todos nós defendemos, como um direito subjetivo da pessoa humana. Ao fazer esta intervenção gostaria apenas de registrar que, no tocante à questão do transporte, aqui exposta pelo Vereador João Bosco da Silva, — à época meu correligionário — em São José dos Campos, em 1980, tivemos a iniciativa pioneira — com todo apoio da Câmara Municipal — de instituir o passe gratuito para os maiores de 65 anos. Não costumo dizer "idosos", porque conheço várias pessoas com mais de 65 anos mais jovens do que eu; chamo de terceira idade. Ao instituírmos esse passe, em 1980, tivemos oportunidade de gerar o exemplo seguido pela Capital de São Paulo, em 1982, e por vários outros Municípios do País. Tivemos também a oportunidade de criar uma empresa municipal de transporte por entendermos que transporte coletivo urbano é da mais alta importância para o conceito amplo de moradia, defendido por V. S.<sup>a</sup> e com o qual repito, concordo, mas não no tocante à questão da propriedade.

A SRA. DALVA STELA RODRIGUES MEDEIROS — Agradeço a intervenção a V. Ex.<sup>a</sup>, mas gostaria de reafirmar que diante da inversão que vemos do ponto de vista da sociedade brasileira há grande predominância da questão da propriedade sobre a questão social, sendo da maior importância para os movimentos sociais e para a população brasileira que se assegure a precedência e maior predominância do direito à moradia. (Palmas nas galerias.)

Continuando, gostaria de, após a exposição aqui feita, colocar os artigos propostos pela entidade reunida no Conam, quanto à moradia popular:

"Art. . . . O direito à moradia precede e predomina sobre o direito de propriedade.

Art. . . . O acesso à moradia digna e adequada é garantido a todos pelo Poder Público e, prioritariamente, aos trabalhadores assalariados de baixo rendimento.

§ 1.º A dimensão da unidade habitacional deverá corresponder às necessidades básicas da família, garantindo-se um mínimo de 10m<sup>2</sup> de área construída útil por pessoa.

§ 2.º Entende-se como moradia digna e adequada não apenas casa, mas também o acesso aos serviços públicos essenciais, como saneamento básico, educação, saúde, transporte coletivo e lazer.

Art... A União destinará, anualmente, no mínimo 15% de sua receita tributária para a implementação de programas de habitação popular. Os Estados, Distrito Federal e Municípios destinarão no mínimo 25% para esse fim.

Art... O Poder Público deverá construir unidades habitacionais populares para serem alugadas, com o objetivo de regular o mercado imobiliário de locação.

Art... O Poder Público deverá desapropriar terras urbanas ociosas destinando-as à construção de moradia popular, a serem pagas com título da dívida pública, em prazos coincidentes com o retorno das prestações, nunca inferiores a quinze anos.

Parágrafo único. Do valor pago pela desapropriação será descontado o valor do investimento público em infra-estrutura.

Art... Todo aquele que ocupa propriedade urbana, unidade habitacional ou terreno alheio, tem o direito de nela permanecer até seu pleno e integral atendimento, através de programas governamentais de construção de moradia popular.

Parágrafo único. Serão legalizadas as posses urbanas constituídas há mais de dois anos, desde que o usuário não disponha de outra propriedade"

Srs. Constituintes, estes são os pontos que gostaríamos de ver incluídos na nova Carta Constitucional brasileira, para que a população sofrida de nossas cidades possa ter nela respaldo e perspectivas de solução para os graves problemas de moradia que os aflige em todo o País.

Ou, senão, será o caos, ou será o desalento daqueles que nada têm, e os conflitos serão inevitáveis, já que as situações de penúria são insustentáveis e que basta tão-somente a leitura dos jornais para se ter idéia do quadro de gravidade social e comoção em curso.

A cidade democrática, lugar de exercício das práticas democráticas de seus habitantes, deve ser um direito assegurado a todos, não uma mercadoria vendida a poucos.

Os olhos do País estão neste momento voltados para esta Casa, de onde esperamos, através da sensibilidade dos Senhores Constituintes para com as questões aqui expostas, será firmado um compromisso com o direito à moradia, como parte da cidadania social a que todos os brasileiros aspiram.

Saudações comunitárias e muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Amanhã, às 15 horas, neste mesmo local, teremos reunião para debate de outras emendas populares, relativas à saúde pública, direito dos deficientes, previdência privada e plano de previdência das estatais e parlamentar.

Declaro encerrada a reunião de hoje.

## 21.ª Reunião Extraordinária

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão e Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Nelson Carneiro (art. 6.º, parágrafo único, RI-ANC), presentes os Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Adolfo Oliveira, Afonso Arinos, Almir Gabriel, Aluizio Campos, Artur da Távola, Bernardo Cabral,

Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Christóvam Chiaradia, Cristina Tavares, Eraldo Tinoco, Fernando Gasparian, Gastone Righi, Gerson Peres, Haroldo Lima, Inocêncio Oliveira, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça, José Lins, Lysâneas Maciel, Mário Lima, Nilson Gibson, Plínio de Arruda Sampaio, Raimundo Bezerra, Renato Vianna, Severo Gomes, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Virgildásio de Senna, Wilson Martins, Adylson Motta, Aldo Arantes, Euclides Scalco, Israel Pinheiro, Itamar Franco, João Natal, Jonas Pinheiro, José Genoíno, José Tavares, José Tinoco, Mozarildo Cavalcanti, Octávio Elísio, Ottomar Pinto, Uldurico Pinto, Vicente Bogo, Victor Faccioni e Wilson Souza. Estiveram presentes, ainda, os seguintes Senhores Constituintes não integrantes desta Comissão: Vitor Buaiz, Augusto Carvalho, Cardoso Alves, Ruy Nedel, Antônio Câmara, Eduardo Bonfim, Matheus Iensen, Ivo Lech, Benito Gama, Virgílio Guimarães, Ruben Figueiró, Plínio Martins, Chico Humberto, Florestan Fernandes, Jutahy Júnior, Furtado Leite, Jorge Hage, Humberto Souto, Lúcio Alcântara, Luis Roberto Ponte, Doreto Campanari e Manoel Castro. Deixaram de comparecer os seguintes Senhores Constituintes: Alcení Guerra, Alfredo Campos, Aloysio Chaves, Antonio Farias, Antôniocarlos Konder Reis, Antoniocarlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Brandão Monteiro, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Cid Carvalho, Darcy Pozza, Edme Tavares, Egidio Ferreira Lima, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamin, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Francisco Rossi, Haroldo Sabóia, Ibsen Pinheiro, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, João Calmon, João Herrmann Neto, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Luiz Maia, José Maurício, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcellos, José Serra, José Thomaz Nonô, José Ulisses de Oliveira, Luis Eduardo, Luiz Inácio Lula da Silva, Manoel Moreira, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Milton Reis, Nelson Jobim, Nilton Friedrich, Oscar Corrêa, Osvaldo Ramos, Osvaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Paulo Ramos, Pimenta da Veiga, Prisco Viana, Ricardo Flitza, Roberto Freire, Rodrigues Palma, Sandra Cavalcanti, Theodoro Mendes e Virgílio Távora. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, avisando que a reunião se destinava a continuar a discussão das emendas populares, concedendo a palavra pela ordem, aos oradores inscritos para a defesa das propostas a seguir indicadas: 1.ª) PE-118 — Saúde Pública — defensor: Deputado estadual pelo Estado do Mato Grosso do Sul, André Puccinelli; 2.ª) PE-050 — Saúde — defensor: Dr. Sérgio Arouca, Secretário de Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Apartes: Constituintes Artur da Távola, Carlos Sant'Anna, Ruy Nedel e Cristina Tavares. Ao final da exposição do primeiro orador, a Senhora Constituinte Cristina Tavares, em questão de ordem, lê a transcrição, nos Anais, de nota pública, com o apoio dos Senhores Constituintes Abigail Feitosa, Hermes Zaneti e outros, sobre o pronunciamento do Ministro do Exército, Leônidas Pires Gonçalves, em reunião ministerial e transmitida pela imprensa, sobre os trabalhos constituintes. O Senhor Presidente, respondendo, informou que o assunto seria submetido ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, na forma regimental. Em seguida, deu prosseguimento à reunião, ouvindo os oradores seguintes; 3.ª) PE-071 — Sistema Nacional de Saúde — defensor: Constituinte Gastone Righi; 4.ª) PE-077 — Salário Mínimo para Deficientes — defensora: Sra. Lourdes Vanilda Chermello Favieiro. Apartes: Constituintes Cunha Bueno e Chico Humberto. Ao final desta exposição o Senhor Presidente, Constituinte Nelson Carneiro, ressaltou a lição de vida que a oradora acabava de dar aos Senhores Constituintes presentes e que, certamente, seria levada aos que não puderam lá estar. Concedeu, em seguida, a palavra ao orador inscrito; 5.ª) PE-086 — Direitos dos Deficientes — defensor: Messias Tavares de Souza, Coordena-